

PREGÃO ELETRÔNICO

83/2025

CONTRATANTE

AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA

OBJETO

Aquisição de medicamentos e materiais de consumo.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.202.937,64 (Três milhões duzentos e dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Data e horário para envio de propostas; das 8:00 do dia 04/09/2025 até as 9:30 do dia 17/09/2025. (Horário de Brasília - DF).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/09/2025 às 9:30h (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM (exceto 10, 11, 12, 26, 31, 54, 71, 78, 80, 94, 99 e 100)

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO...	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
11. DOS RECURSOS	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025**

(Processo Administrativo nº 252 /2025)

Torna-se público que a Agência de cooperação intermunicipal em saúde pé da Serra - ACISPES, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado junto à Rua Ataliba de Barros, nº 05, São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP nº 36.025-001, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é para aquisição de medicamentos e materiais de consumo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que demonstrarem aptidão à execução do objeto, conforme preenchimento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a econômico-financeira, além de efetuarem o lançamento das certidões e participarem da sessão de lances pelo sistema <https://ammlicita.org.br/>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 01 a 10, 13 a 25, 27 a 30, 32 a 70, 72 a 77, 79, 81 a 93, 95 a 98, 101 e 102 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13.1. Essa exigência será verificada apenas do licitante vencedor e para fins de definição de lista de colocação, bem como que em casos de dúvida a administração pública poderá empreender diligências durante a licitação visando ao esclarecimento de fatos."

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a saber, 09:30 do dia 17 de agosto de 2025.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.1.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. MENOR PREÇO POR ITEM

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de menor valor, este deverá compreender até duas casas decimais. Exemplo para fins de compreensão: R\$ 12,34 (doze reais e trinta e quatro centavos).

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a depender da origem do recurso utilizado na contratação, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no

certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e

contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser lançada no sistema “AMM Licita” em formato “pdf”.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação **NÃO** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do lançamento de certidões informações no sistema <https://ammlicita.org.br/>, nos documentos por ele abrangidos, devendo tais estarem em formato “PDF”.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, relativos aos documentos lançados no sistema “AMM Licita”, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>) para apuração da exigência dos documentos exigidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação,

até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>) no campo próprio para tanto.*

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço no sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Juiz de Fora, 02 de setembro de 2025.

Geisiane Barbosa
Agente de Contratação
Fase Externa

Proc. Licitatório 26- 252/2025

De: Mirelle C. - LIC-FI

Para: LIC-FI - Licitação Fase Interna

Data: 25/08/2025 às 07:54:52

Setores (CC):

DEP-FAR, LIC-FI

Setores envolvidos:

DEP-LIC, DEP-CON, DEP-FAR, LIC-FI

Aquisição de Medicamentos

Prezado(a),

Encaminho anexo o Termo de Referência confeccionado por este setor com base nas informações apresentadas anteriormente neste processo, seja o constante no PCA ou a solicitação simples, o apresentado no DFD e o elaborado no ETP.

O Departamento de Licitações é responsável pelos dados jurídicos presentes neste documento, sendo os dados atinentes às demandas do setor e a forma de fornecimento de responsabilidade exclusiva do demandante, razão a qual solicito que verifique o conteúdo e, em discordando de algo, aporte a este setor por simples manifestação nos autos.

Não havendo ponto a discordar, solicito que tão somente assine o TR.

—
Mirelle Monteiro da Costa

Sup. de licitações

Anexos:

03_TR_MINUTA.pdf

Processo nº 252/2025

Ref: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo.

TERMO DE REFERÊNCIA

AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA

(Processo Administrativo nº252/2025)

CONFERIDO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2260717	Acetazolamida, Dosagem: 250 Mg Comprimido Br0278283	Comprimido	200	R\$ 1,1450	R\$ 229,0000
002	2260114	Ácido Acetilsalicílico, 100 Mg Comprimido Br0267502	Comprimido	300	R\$ 0,0700	R\$ 21,0000
003	2259469	Ácido Tricloroacético 50% 20 MI	Frasco	6	R\$ 42,2900	R\$ 253,7400
004	2259468	Ácido Tricloroacético 90% 20 MI	Frasco	6	R\$ 126,7400	R\$ 760,4400
005	2258235	Adenosina, 3 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 2,00 MI Br0278281	Ampola	100	R\$ 18,2500	R\$ 1.825,0000
006	2258136	Amiodarona, 50mg/MI, Injetável Ampola 3,00 MI Br0271710	Ampola	200	R\$ 5,9800	R\$ 1.196,0000
007	2261665	Anfotericina B 50 Mg Solução Injetável Br 0268395 Anfotericina B, Dosagem:50 Mg, Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Injetável. Aplicação:Injetável	Frasco/ Ampola	10	R\$ 64,4133	R\$ 644,1330
008	2260718	Azul De Trypan, Concentração 0,1%, Forma Farmacêutica Corante Intra-Ocular, Solução Injetável Solução Oftálmica Frasco 1,00 MI Br0327563 -	Frasco	2000	R\$ 27,0000	R\$ 54.000,0000
009	2260119	Bicarbonato De Sódio, 8,4%, Solução Injetável Ampola 10,00 MI Br0268222	Ampola	400	R\$ 2,5100	R\$ 1.004,0000
010	2260161	Bimatoprost, 0,3 Mg/MI, Solução Oftálmica Frasco 3,00 MI Br0271848	Frasco	5000	R\$ 25,3700	R\$ 126.850,0000
011	2257506	Brimonidina Tartarato, 2 Mg/MI, Colírio Br0268352 Frasco 5,00 MI	Frasco	10000	R\$ 11,0150	R\$ 110.150,0000 ✓
012	2258586	Brinzolamida, 10 Mg/MI, Suspensão Oftálmica Frasco 5,00 MI Br0353418	Frasco	4020	R\$ 63,4900	R\$ 255.229,8000 CZ
013	2260113	Brometo De Ipratrópio, 0,25 Mg/MI, Solução Para Inalação, Frasco 20ml Br0268331	Frasco	50	R\$ 2,9300	R\$ 146,5000
014	2261721	Bromoprida 5mg/MI, Solução Injetável, Ampola Com 2ml	Ampola	200	R\$ 2,5500	R\$ 510,0000
015	2260297	Butilbrometo De Escopolamina 10 Mg Comprimido Br0267281	Comprimido	200	R\$ 2,5100	R\$ 502,0000
016	2260625	Butilbrometo De Escopolamina 20 Mg/MI, Solução Injetável, Ampola 1ml Br0267282	Ampola	200	R\$ 2,5550	R\$ 511,0000
017	979600482	Butilbrometo De Escopolamina 4mg/MI + Dipirona Sódica 500mg, Ampola 5ml Injetável BR0270621	Ampola	200	R\$ 4,6500	R\$ 930,0000
018	2260121	Captopril, 25 Mg Comprimido	Comprimido	1500	R\$ 0,0600	R\$ 90,0000

Assinado por 3 pessoas: RAÍSSA ANDRADE, MIRELLE MONTEIRO DA COSTA e WAGNER GUARDIANO ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.idoc.com.br/verificacao/8E74-AA01-2956-9E78> e informe o código 8E74-AA01-2956-9E78

		Br0267613				
019	2258398	CARBACOL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR BR 0282220 FRASCO 2,00 ML - Uso Adulto E Pediátrico Solução Oftálmica Estéril Intraocular	Frasco	350	R\$ 35,0100	R\$ 12.253,5000
020	2260140	Cefalotina Sódica, 1 G, Injetável Frasco-Ampola Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Injetável. Br 0268228	Frasco/Ampola	25	R\$ 12,1800	R\$ 304,5000
021	2260515	Cefazolina Sódica, 1 G, Pó P/ Solução Injetável Frasco-Ampola Br0442693	Frasco	25	R\$ 12,2150	R\$ 305,3750
022	2260305	Cetoprofeno, 50 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0340100	Ampola	100	R\$ 2,8600	R\$ 286,0000
023	2261722	Cetoprofeno Iv, 100 Mg, Pó Liofilizado Para Solução Injetável Br0340101	Frasco	100	R\$ 13,2700	R\$ 1.327,0000
024	2260600	Cloreto De Sódio 0,9 %, Solução Injetável, Ampola 10ml Br0368654	Ampola	1000	R\$ 0,8400	R\$ 840,0000
025	2262119	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável, Frasco 100ml Sistema Fechado	Frasco	4000	R\$ 7,3300	R\$ 29.320,0000
026	2260601	Cloreto De Sódio, 0,9%, Solução Injetável, Sistema Fechado Tipo Bolsa 250ml Br0268236 BL NA PROP. FARMACE	Bolsa	16000	R\$ 7,2300	R\$ 115.680,0000
027	2257091	Cloreto De Suxametônio, 100 Mg, Pó Para Solução Injetável, Br0268442 Ampola 2ml	Frasco/Ampola	30	R\$ 38,0050	R\$ 1.140,1500
028	2257367	Clorexidina Digluconato, 0,5%, Solução Alcoólica Frasco 1000,00 ML Br0269878	Frasco	300	R\$ 25,5450	R\$ 7.663,5000
029	2260168	Cloridrato De Ciclopentolato 1%, Solução Oftálmica - Frasco 5,00 ML Br0272134 Unidade	Frasco	100	R\$ 17,8600	R\$ 1.786,0000
030	2261723	Cloridrato De Ciprofloxacino 0,35% 3,5mg/G, Pomada Oftálmica Estéril, Tubo Contendo 3,5g Br0268432	Unidade	100	R\$ 23,0900	R\$ 2.309,0000
031	2260324	Cloridrato De Levobupivacaína 0,75% Sem Vasoconstritor, Solução Injetável, Frasco 20ml Br0288785	Frasco	2100	R\$ 61,7300	R\$ 129.633,0000 ✓
032	2260323	Cloridrato De Lidocaína 10%, Spray, Frasco 50ml Br0269845	Frasco	40	R\$ 85,9700	R\$ 3.438,8000
033	2260318	Cloridrato De Lidocaína 2% 20mg/G, Geléia, Bisnaga 30g Br0269846	Unidade	100	R\$ 11,3200	R\$ 1.132,0000
034	2280437	Cloridrato De Lidocaína 2%, ISOBÁRICA, Sem Vasoconstritor. Ampola 5ml	Ampola	50	R\$ 9,0800	R\$ 454,0000
035	979601792	Cloridrato De Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor, Solução Injetável, Frasco 20ml Br026984-3	Frasco	2000	R\$ 8,8850	R\$ 17.770,0000
036	2261825	Cloridrato De Metoclopramida 5mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml, Br 267312	Ampola	200	R\$ 1,2450	R\$ 249,0000
037	979600130	Cloridrato De Naloxona 0,4mg/ML, Solução Injetável, Ampola 1ml BR0272326	Ampola	100	R\$ 27,4250	R\$ 2.742,5000
038	979600131	Cloridrato De Ondansetrona,	Ampola	100	R\$ 2,8500	R\$ 285,0000

		Dosagem:2 MG/ML, Indicação:Injetável, Ampola 2ml BR 0268504				
039	2281192	Cloridrato De Oxibuprocaina 4mg/ML, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10ml BR0296120	Frasco	130	R\$ 35,4300	R\$ 4.605,9000
040	2258234	Cloridrato De Petidina 50 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0272329 - Cloridrato De Petidina 50 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0272329	Ampola	50	R\$ 8,1000	R\$ 405,0000
041	2261729	Cloridrato De Pilocarpina 2%, 20mg/ML, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10ml Br0271353	Frasco	50	R\$ 45,2400	R\$ 2.262,0000
042	2260124	Cloridrato De Prometazina 25mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0267769	Ampola	150	R\$ 6,8950	R\$ 1.034,2500
043	2260321	Cloridrato Lidocaína 2% Com Epinefrina 1:200.000, Solução Injetável, Frasco 20ml Br0269852	Frasco	300	R\$ 10,8700	R\$ 3.261,0000
044	2258133	Deslanósido, 0,2 Mg/ML, Solução Injetável□Ampola 2,00 ML Br0276283□ - Deslanósido, 0,2 Mg/ML, Solução Injetável□Ampola 2,00 ML Br0276283□	Ampola	100	R\$ 4,4000	R\$ 440,0000
045	2260148	Dexametasona, 4 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 2,50 ML Br0292427	Ampola	2500	2,9050	R\$ 7.262,5000
046	2260128	Diazepam, 10 Mg Comprimido Br0267197	Comprimido	600	R\$ 0,1600	R\$ 96,0000
047	2261824	Diazepam 5mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0395147	Ampola	2000	R\$ 1,7600	R\$ 3.520,0000
048	2260624	Digluconato De Clorexidina 2%, Degermante Sem Álcool - Frasco 1 Litro Br0269876	Frasco	150	R\$ 44,9000	R\$ 6.735,0000
049	1388	Dinitrato De Isossorbida 5 Mg,Comprimido Sublingual, Br0273395 - Dinitrato De Isossorbida 5 Mg,Comprimido Sublingual, Br0273395	Comprimido	120	R\$ 0,6200	R\$ 74,4000
050	2260132	Dipirona Sódica, 500 Mg Comprimido Br0267203	Comprimido	1000	R\$ 0,3350	R\$ 335,0000
051	2260131	Dipirona Sódica, 500 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 2,00 ML Br0268252	Ampola	200	R\$ 1,8550	R\$ 371,0000
052	2260130	Dipirona Sódica, 500 Mg/ML, Solução Oral (Gotas) Frasco 10,00 ML Br0267205	Frasco	60	R\$ 2,1700	R\$ 130,2000
053	2257467	Dopamina, 5 Mg/ML, Solução Injetável□Ampola 10,00 ML Br0268960	Ampola	100	R\$ 10,4850	R\$ 1.048,5000
054	2260170	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, Solução OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272580	Frasco	11000	R\$ 64,9200	R\$ 714.120,0000
055	2260115	Epinefrina, 1mg/ML, Solução Injetável Ampola 1,00 ML Br0268255-	Ampola	1300	R\$ 3,5400	R\$ 4.602,0000
056	2260150	Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 10mg + 250mg□Comprimido	Comprimido	200	R\$ 0,5650	R\$ 113,0000

		Br0270620				
057	979600653	Fenilefrina 10%, Cloridrato, Solução Oftálmica, Frasco 10ml BR0271790-2	Frasco	500	R\$ 49,5750	R\$ 24.787,5000
058	2260310	Fenitoína Sódica, 50 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 5,00 MI Br0267107	Ampola	130	R\$ 5,5450	R\$ 720,8500
059	2261724	Fenobarbital Sódico, 100mg/MI, Solução Injetável, Ampola Com 2ml Br0273626	Ampola	100	R\$ 5,7400	R\$ 574,0000
060	2260312	Fentanila, Sal Citrato, 0,05 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 2,00 MI Br0271950	Ampola	6500	R\$ 6,8350	R\$ 44.427,5000
061	979601789	Fibrinogênio Humano 91 Mg/MI + Aprotinina Sintética 3000 Uic/MI + Trombina Humana 500 Ui/MI, Pós Diluentes Para Selante De Fibrina, Liofilizado. Kit 4ml	Kit	40	R\$ 1.644,3500	R\$ 65.774,0000
062	2260313	Flumazenil, 0,1 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 5,00 MI Br0268510	Ampola	400	R\$ 13,1250	R\$ 5.250,0000
063	2257495	Fluoresceína, 10%, Solução Injetável Ampola 5,00 MI Br0272948	Ampola	1080	R\$ 38,2200	R\$ 41.277,6000
064	2260719	Fluoresceína, Concentração 1%, Aplicação Solução Oftálmica Frasco 3,00 MI Br0272944	Frasco	300	R\$ 27,1200	R\$ 8.136,0000
065	2261726	Furosemida, 10 Mg/MI, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0267666	Ampola	200	R\$ 1,3450	R\$ 269,0000
066	2257421	Glicose 25% 10ml Endovenoso - Injetável	Ampola	400	R\$ 1,3200	R\$ 528,0000
067	2257422	Glicose 50%, Solução Injetável, Ampola 10ml	Ampola	400	R\$ 1,4000	R\$ 560,0000
068	2260139	Glicose, 5%, Solução Injetável, Sistema Fechado Frasco 250,00 MI Br0270092	Frasco	84	R\$ 8,0200	R\$ 673,6800
069	2260314	Haloperidol, 5 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 1,00 MI Br0292196-	Ampola	200	R\$ 2,9800	R\$ 596,0000
070	2260289	Hemitartarato De Norepinefrina 8mg/4ml, Solução Injetável, Ampola 4ml Br0442584	Ampola	200	R\$ 7,5200	R\$ 1.504,0000
071	2260517	HIALURONIDASE, 2000 UTR, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CADA UNIDADE CONTEM 1 DILUENTE De 5ML BR0290992	Frasco/ Ampola	NT 2100	R\$ 55,7700	R\$ 117.117,0000
072	2260141	Hidrocortisona, 100mg, 2ml Injetável Frasco-Ampola Br0270220 -	Frasco/ Ampola	150	R\$ 6,0800	R\$ 912,0000
073	2260142	Hidrocortisona, 500mg, 2ml Injetável Frasco-Ampola Br0270219	Frasco/ Ampola	150	R\$ 8,8900	R\$ 1.333,5000
074	979600132	Hidrogel Pomada Com Cobertura Primária De Hidrogel, Composto De Água, Carboximetilcelulose, Pectin. Embalagem Individual, Bisnaga 85G.	Bisnaga	60	R\$ 44,2500	R\$ 2.655,0000
075	2280055	Insulina Regular 100UI/MI, Solução Injetável, Frasco 10ml - Insulina Regular 100UI/MI, Solução Injetável, Frasco 10ml	Frasco	60	R\$ 72,0000	R\$ 4.320,0000
076	2261241	Iodopovidona (Pvpi), A 10% (Teor De Iodo 1%), Solução Tópica Aquosa Frasco 1000,00 MI	Litro	150	R\$ 60,2800	R\$ 9.042,0000

		Br0398706 1 Litro				
077	979601790	Iodopovidona (Pvpi), Concentração 5% Colírio, Forma Farmaceutica Solução Oftálmica, Características Adicionais Medicamento Especialmente Manipulado Br372203 Frasco 5 MI	Frasco	300	R\$ 46,1750	R\$ 13.852,5000
078	2281193	Latanoprost, 50mcg/MI, Solução Oftálmica. Frasco 2,50ml BR0294417	Frasco	17000	R\$ 15,0900	R\$ 256.530,0000
079	2259978	Latanoprost, Associado Com Timolol, 50 Mcg + 5 Mg/MI, Solução Oftálmica Frasco 2,50 MI Br0294094	Frasco	1000	R\$ 20,1550	R\$ 20.155,0000
080	2260704	Metilcelulose, Concentração 2%, Tipo Medicamento: Solução Oftálmica Com Seringa De 1,50 MI Preenchida Com Hydroxypropyl-Metilcelulose 20ml-MI Uso Intraocular Br0273690	NT Unidade	10000	R\$ 36,5800	R\$ 365.800,0000
081	2260720	Metilcelulose, Hidroxipropilmetilcelulose Colírio Concentração 2%, Tipo Medicamento Solução Oftálmica Conta Gotas Frasco 10,00 MI 20 Mg/MI Br0273690	Frasco	100	R\$ 29,9500	R\$ 2.995,0000
082	2261728	Midazolam, 15mg/3ml, Solução Injetável 3ml	Ampola	2800	R\$ 4,9400	R\$ 13.832,0000
083	2258038	Mitomicina, Concentração 0,04%, Forma Farmaceutica Solução Oftalmológica, Características Adicionais Especialmente Manipulado 5ml Br 438294	Frasco	80	R\$ 455,5200	R\$ 36.441,6000
084	2260842	Nifedipino, Dosagem 10 Mg Comprimido Br0267728	Comprimido	200	R\$ 0,6900	R\$ 138,0000
085	2260843	Nifedipino, Dosagem 20 Mg Comprimido Br0267729	Comprimido	200	R\$ 0,3750	R\$ 75,0000
086	2260135	Paracetamol, 500 Mg Comprimido Br0267778 - Paracetamol, 500 Mg Comprimido Br0267778	Comprimido	1000	R\$ 0,3250	R\$ 325,0000
087	2260125	Policresuleno 360 Mg/MI, Solução Tópica E Vaginal, Frasco 12ml Br0313592	Frasco	40	R\$ 36,0800	R\$ 1.443,2000
088	2260980	Propatilnitrato 10 Mg, Comprimido, Br0273135	Comprimido	150	R\$ 1,7100	R\$ 256,5000
089	2260327	Propofol 10 Mg/MI, Emulsão Injetável, Estéril E Apirogênica, Ampola 20ml Br0305931	Frasco/ Ampola	400	R\$ 21,5000	R\$ 8.600,0000
090	2259643	Proximetacaína Cloridrato, 0,5%, Colírio Frasco 5,00 MI Br0269571	Frasco	470	R\$ 12,5100	R\$ 5.879,7000
091	2260302	Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Qualitativo De Urease, Método Colorimétrico, Apresentação Teste Br 396946	Unidade	800	R\$ 2,0600	R\$ 1.648,0000
092	2260134	Simeticona, 75 Mg/MI, Solução Oral - Gotas Frasco 10,00 MI Br0412965	Frasco	1500	R\$ 2,1000	R\$ 3.150,0000

093	2260248	Solução De Manitol 20%, Solução Injetável, Sistema Fechado, Frasco 250ml Br0299675	Frasco	200	R\$ 13,9900	R\$ 2.798,0000
094	2260722	Solução Salina Balanceada, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular, Características Adicionais em Sistema Fechado Bolsa 500,00 MI Br0394675	NT Bolsa	3600	R\$ 50,0600	R\$ 180.216,0000
095	2260116	Sulfato De Atropina, 0,25 Mg/MI, Solução Injetável, Ampola 1ml Br0268214	Ampola	200	R\$ 2,3100	R\$ 462,0000
096	2260162	Sulfato De Atropina, 5 Mg/MI, Solução Oftálmica Estéril, Frasco Com 5ml	Frasco	100	R\$ 19,5333	R\$ 1.953,3300
097	2259090	Sulfato De Morfina 0,2mg/MI, Solução Injetável, Ampola 1 MI Br0304872	Ampola	100	R\$ 9,7500	R\$ 975,0000
098	979601791	Tartarato De Metoprolol 1mg/MI, Solução Injetável, Ampola 5ml Br0345259	Ampola	100	R\$ 31,1700	R\$ 3.117,0000
099	2257505	Timolol, 0,5%, Solução Oftálmica Frasco 5,00 MI Br0272581	BL Frasco	22000	R\$ 5,8700	R\$ 129.140,0000
100	2258583	Travoprost, 0,04 Mg/MI, Solução Oftálmica Frasco 2,50 MI Br0268005	Frasco	6000	R\$ 17,3900	R\$ 104.340,0000
101	2260167	Tropicamida 1%, 10mg/MI, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 5ml Br0274561	Frasco	2000	R\$ 27,0400	R\$ 54.080,0000
102	2257879	Viscoelástico (Sulfato Sódico De Condroitina - Hialuronato De Sódio) - Conteúdo 0,75 Com Registro Da ANVISA Com Seringa, Material Viscoelástico 01 Cânula 27 GA ,01 Anel De Fixação De Cânula Somente Para Uso Intra-Ocular , Que Possui Ácido Hialurônico + Sulfato De Condroitina, Necessário Para Proteção Do Endotélio Da Córnea .	Unidade	350	R\$ 85,9700	R\$ 30.089,5000
Total ==>						R\$ 3.202.937,6480

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 15/2025.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo para entrega dos insumos será de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de emissão da autorização de fornecimento (AF). E em caso do não cumprimento do prazo estabelecido, a CONTRATADA estará sujeita a medidas administrativas e jurídicas, segundo estabelecido em edital, podendo responder pelos impactos gerados à – no caso de comprovado prejuízo na assistência em saúde na ACISPES, devida a falta, ou ruptura de fornecimento do item em contrato. Este prazo poderá ser prorrogado a critério da ACISPES, mediante a justificativa apresentada pela contratada, em tempo hábil, solicitando inclusive o cancelamento do pedido ou a dilação do prazo sob critério da contratante a aceitação ou não da justificativa.

5.2. A entrega dos itens em AFs será realizada na sede da ACISPES, situada na Rua Ataliba de Barros, nº. 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.025-275, no setor de Farmácia, andar E2, ou em outro local indicado na ordem de fornecimento, dentro das dependências da ACISPES, das 8:00h as 11:00h e de 13:00h as 16:00h. Telefone para contato (32) 3313-4055.

5.3. Os medicamentos e correlatos entregues, deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, e esta deverá conter informações que permitam o rastreio do item: Lote, Validade, e respectivas quantidades. Os produtos contratados devem apresentar prazo de validade igual, ou superior, a 18 (dezoito) meses, a partir da data de faturamento. Somente poderão ser fornecidos medicamentos com validade inferior mediante autorização prévia

da Administração, acompanhada de Termo de Compromisso de Troca por parte do fornecedor, em caso de não utilização do item com validade reduzida.

5.4. Os produtos entregues deverão conter em suas embalagens de acondicionamento (frasco, ampola, envelope, blister, etc), número do lote, informações de fabricação e validade, princípio ativo e a concentração. Devem apresentar-se em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação ou outra inadequação de conteúdo, sem umidade, seguindo orientações de temperatura exigida em rótulo (específicas de cada produto).

5.5. Caso apresentada qualquer inadequação supracitada o produto será devolvido, iniciando-se novo período de prazo de entrega do pedido. Contudo, a CONTRATADA poderá responder pelos impactos gerados à administração no caso de comprovado prejuízo na assistência em saúde na ACISPES, devido à falta, ou ruptura de fornecimento do item em contrato, incorrido da necessidade de devolução (por inadequação de entrega) e novo período de 15 (quinze) dias corridos.

5.6. É de responsabilidade da CONTRATADA manter-se em diligente disposição para recebimento dos pedidos dos itens em contrato. Mantendo a atualização dos canais de contato na ACISPES para realização do pedido (e-mail corporativo para recebimento das AFs).

5.7. Em caso do não recebimento da AF devido a e-mail desatualizado, e por isso não cumprimento do prazo de entrega máximo de 15 (quinze) dias corridos, a CONTRATADA estará sujeita a medidas administrativas e jurídicas, segundo estabelecido em edital, podendo responder pelos impactos gerados à administração - no caso de comprovado prejuízo na assistência em saúde na ACISPES, devido à falta, ou ruptura de fornecimento do item em contrato.

5.8. É de responsabilidade do CONTRATANTE o acompanhamento dos prazos dos pedidos realizados, através de contato por e-mail, e ou contato telefônico informado pela CONTRATADA. E à CONTRATADA cabe a responsabilidade em responder com agilidade e diligência, com prazo máximo de resposta de 3 (três) dias úteis após contato da CONTRATANTE. E em caso do não cumprimento do prazo estabelecido, a CONTRATADA estará sujeita a medidas administrativas e jurídicas, segundo estabelecido em edital.

5.9. Ressalta-se o cuidado no transporte dos medicamentos termo lábeis. Estes deverão ser transportados conforme normas vigentes, sendo assegurada a manutenção da faixa de temperatura adequada, informada em rótulo (específico de cada medicamento) com efetivo controle de temperatura e umidade. O recebimento dos medicamentos fora da faixa de temperatura preconizada incorrerá em devolução imediata dos mesmos. Iniciando-se novo período de prazo de entrega do pedido. Contudo, a CONTRATADA poderá responder pelos impactos gerados à administração no caso de comprovado prejuízo na assistência em saúde na ACISPES, devido à falta, ou ruptura de fornecimento do item em contrato, incorrido da necessidade de devolução (por inadequação de entrega) e novo período de 15 (quinze) dias corridos.

5.10. A aquisição dos medicamentos em descritivo poderá ser realizada de forma parcial ao longo do período de vigência do contrato, não havendo pedido mínimo estabelecido. Excetuando-se casos em que não haja venda fracionada do medicamento conforme legislação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico e administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico e administrativo do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico e administrativo do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal técnico e administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico e administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, que no caso de aplicação das penalidades constantes dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei 14.133 deverá ser conduzida pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.13.1. No caso do fornecedor não possuir registro no SICAF, deverá juntamente com o encaminhamento da nota fiscal, encaminhar a seguinte documentação: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, ou mediante a documentação fornecida, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,

para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou diretamente ao órgão competente, caso não possua registro no SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

8.3. Considerando a diversidade de medicamentos com finalidades e especificações distintas, a contratação será parcelada por item, permitindo entregas parciais conforme a demanda durante a vigência contratual. Essa forma visa garantir o abastecimento contínuo, mitigar riscos de desabastecimento e promover maior flexibilidade na gestão dos estoques.

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Federal, Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Federal, Estadual e Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25.5. Os documentos exigidos no *caput* serão dispensados para Microempresa ou Microempreendedor individual, considerando a disposição do artigo 1.179 do Código Civil de 2002, bem como a definição do artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo, neste caso, exigido no mínimo a apresentação de receita bruta por demonstração do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento), do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.27.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.4. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.5. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.6. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.7. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.8. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.9. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.10. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.202.937,64 (Três milhões duzentos e dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme valor total descrito na tabela no item 1.1 deste documento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Agencia de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0002 – Assistência Médica

3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0006 – Centro Oftalmológico

3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0010 - CEAE

Wagner Guardiano Abreu
Agente de Contratação
Fase interna de licitação

Mirelle Monteiro da Costa
Equipe de Apoio
Fase externa de licitação

Raissa Andrade
Farmacêutica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E74-AA01-2956-9E78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAÍSSA ANDRADE (CPF 129.XXX.XXX-07) em 25/08/2025 13:30:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MIRELLE MONTEIRO DA COSTA (CPF 133.XXX.XXX-62) em 25/08/2025 15:14:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WAGNER GUARDIANO ABREU (CPF 062.XXX.XXX-98) em 26/08/2025 07:20:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://acispes.1doc.com.br/verificacao/8E74-AA01-2956-9E78>

Proc. Licitatório 19- 252/2025

De: Mirelle C. - DEP-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2025 às 16:39:34

Setores envolvidos:

DEP-LIC, DEP-FAR, LIC-FI

Aquisição de Medicamentos

Segue em anexo as alterações.

—

Mirelle Monteiro da Costa

Sup. de licitações

Anexos:

02_ETP____MAPAS____COTACAO.pdf

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A ACISPES realiza assistência em saúde por meio de unidades especializadas, como o Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE), o Centro Oftalmológico (ambulatorios, plantão oftalmológico e centro cirúrgico) e os serviços de Assistência Médica (ambulatorios e endoscopia), atendendo de forma contínua a uma população proveniente de 27 municípios consorciados e, por meio de programas estaduais, a 37 municípios mineiros.

A aquisição de medicamentos é parte essencial para a execução rotineira e segura de atendimentos clínicos, procedimentos ambulatoriais e cirurgias, sendo indispensável para a sedação, anestesia, antisepsia, controle de dor, suporte em emergências clínicas e para o preparo e recuperação de pacientes.

Neste contexto, justifica-se a abertura de novo processo licitatório visando à reposição e regularização dos estoques de medicamentos conforme previsto no item 52 do Plano de Contratações Anual (PCA) da ACISPES. Ademais, foram incluídos neste processo

os medicamentos que restaram fracassados ou desertos nos Pregões nº 53, 43 e 24/2025, de modo a garantir o pleno atendimento às demandas assistenciais.

A medida está em conformidade com o Planejamento Estratégico da ACISPES, que tem como diretrizes garantir a continuidade dos serviços, fortalecer a resolutividade das unidades próprias, assegurar o abastecimento regular e eficiente de medicamentos, e evitar a interrupção dos atendimentos, promovendo acesso equânime e de qualidade aos usuários do SUS na macrorregião.

Assim, a contratação ora proposta é imprescindível para a manutenção das ações de saúde pública executadas pelo consórcio, sendo planejada de forma preventiva para assegurar transição imediata e sem prejuízos ao término dos contratos e processos anteriores.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Declaro que esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Deverá ser apresentada pela empresa toda a documentação necessária para a participação do procedimento licitatório, habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e

trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e qualificação técnica de acordo com o objeto.

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federal, Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Os documentos exigidos no caput serão dispensados para Microempresa ou Microempreendedor individual, considerando a disposição do artigo 1.179 do Código Civil de 2002, bem como a definição do artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo, neste caso, exigido no mínimo a apresentação de receita bruta por demonstração do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Verificar se é necessário incluir outros documentos.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses, contemplando as necessidades assistenciais das unidades da ACISPES. Foram incluídos os itens constantes do Plano Anual de Contratações (PCA/2025), bem como aqueles que restaram desertos ou fracassados em certames anteriores.

A consolidação da demanda em um único processo licitatório possibilita economia de escala, otimização de recursos, redução de custos administrativos e maior previsibilidade no fornecimento, assegurando a continuidade dos serviços de saúde.

Segue tabela contendo o quantitativo e a descrição a ser adquirida conforme solicitação:

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
001	2260717	Acetazolamida, Dosagem: 250 Mg Comprimido Br0278283	Comprimido	200
002	2260114	Ácido Acetilsalicílico, 100 Mg Comprimido Br0267502	Comprimido	300
003	2259469	Ácido Tricloroacético 50% 20 MI	Frasco	6
004	2259468	Ácido Tricloroacético 90% 20 MI	Frasco	6
005	2258235	Adenosina, 3 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 2,00 MI Br0278281	Ampola	100
006	2258136	Amiodarona, 50mg/MI, Injetável Ampola 3,00 MI Br0271710	Ampola	200
007	2261665	Anfotericina B 50 Mg Solução Injetável Br 0268395 Anfotericina B, Dosagem:50 Mg, Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Injetável. Aplicação:Injetável	Frasco/Ampola	10
008	2260718	Azul De Trypan, Concentração 0,1%, Forma Farmacêutica Corante Intra-Ocular, Solução Injetável Solução Oftálmica Frasco 1,00 MI Br0327563 -	Frasco	2000
009	2260119	Bicarbonato De Sódio, 8,4%, Solução Injetável Ampola 10,00 MI Br0268222	Ampola	400
010	2260161	Bimatoprost, 0,3 Mg/MI, Solução Oftálmica Frasco 3,00 MI Br0271848	Frasco	5000
011	2257506	Brimonidina Tartarato, 2 Mg/MI, Colírio Br0268352 Frasco 5,00 MI	Frasco	10000

012	2258586	Brinzolamida, 10 Mg/ML, Suspensão Oftálmica Frasco 5,00 ML Br0353418	Frasco	4020
013	2260113	Brometo De Ipratrópio, 0,25 Mg/ML, Solução Para Inalação, Frasco 20ml Br0268331	Frasco	50
014	2261721	Bromoprida 5mg/ML, Solução Injetável, Ampola Com 2ml	Ampola	200
015	2260297	Butilbrometo De Escopolamina 10 Mg Comprimido Br0267281	Comprimido	200
016	2260625	Butilbrometo De Escopolamina 20 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 1ml Br0267282	Ampola	200
017	979600482	Butilbrometo De Escopolamina 4mg/ML + Dipirona Sódica 500mg, Ampola 5ml Injetável BR0270621	Ampola	200
018	2260121	Captopril, 25 Mg Comprimido Br0267613	Comprimido	1500
019	2258398	CARBACOL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR BR 0282220 FRASCO 2,00 ML - Uso Adulto E Pediátrico Solução Oftálmica Estéril Intraocular	Frasco	350
020	2260140	Cefalotina Sódica, 1 G, Injetável Frasco-Ampola Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Injetável. Br 0268228	Frasco/Ampola	25
021	2260515	Cefazolina Sódica, 1 G, Pó P/ Solução Injetável Frasco-Ampola Br0442693	Frasco	25
022	2260305	Cetoprofeno, 50 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0340100	Ampola	100
023	2261722	Cetoprofeno Iv, 100 Mg, Pó Liofilizado Para Solução Injetável Br0340101	Frasco	100
024	2260600	Cloreto De Sódio 0,9 %, Solução Injetável, Ampola 10ml Br0368654	Ampola	1000
025	2262119	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável, Frasco 100ml Sistema Fechado	Frasco	4000
026	2260601	Cloreto De Sódio, 0,9%, Solução Injetável, Sistema Fechado Tipo Bolsa 250ml Br0268236	Bolsa	16000
027	2257091	Cloreto De Suxametônio, 100 Mg, Pó Para Solução Injetável, Br0268442 Ampola 2ml	Frasco/Ampola	30
028	2257367	Clorexidina Digluconato, 0,5%, Solução Alcoólica Frasco 1000,00 ML Br0269878	Frasco	300
029	2260168	Cloridrato De Ciclopentolato 1%, Solução Oftálmica - Frasco 5,00 ML Br0272134 Unidade	Frasco	100
030	2261723	Cloridrato De Ciprofloxacino 0,35% 3,5mg/G, Pomada Oftálmica Estéril, Tubo Contendo 3,5g Br0268432	Unidade	100
031	2260324	Cloridrato De Levobupivacaína 0,75% Sem Vasoconstritor, Solução Injetável, Frasco 20ml Br0288785	Frasco	2100
032	2260323	Cloridrato De Lidocaína 10%, Spray, Frasco 50ml Br0269845	Frasco	40
033	2260318	Cloridrato De Lidocaína 2% 20mg/G, Geléia, Bisnaga 30g Br0269846	Unidade	100
034	2280437	Cloridrato De Lidocaína 2%, ISOBÁRICA, Sem Vasoconstritor. Ampola 5ml	Ampola	50
035	979601792	Cloridrato De Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor, Solução Injetável, Frasco 20ml Br026984-3	Frasco	2000
036	2261825	Cloridrato De Metoclopramida 5mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml, Br 267312	Ampola	200
037	979600130	Cloridrato De Naloxona 0,4mg/ML, Solução Injetável, Ampola 1ml BR0272326	Ampola	100
038	979600131	Cloridrato De Ondansetrona, Dosagem:2 MG/ML, Indicação:Injetável, Ampola 2ml BR 0268504	Ampola	100
039	2281192	Cloridrato De Oxibuprocaina 4mg/ML, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10ml BR0296120	Frasco	130
040	2258234	Cloridrato De Petidina 50 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0272329 - Cloridrato De Petidina 50 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0272329	Ampola	50
041	2261729	Cloridrato De Pilocarpina 2%, 20mg/ML, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10ml Br0271353	Frasco	50
042	2260124	Cloridrato De Prometazina 25mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0267769	Ampola	150
043	2260321	Cloridrato Lidocaína 2% Com Epinefrina 1:200.000, Solução Injetável, Frasco 20ml Br0269852	Frasco	300

044	2258133	Deslanósido, 0,2 Mg/MI, Solução Injetável□Ampola 2,00 MI Br0276283□ - Deslanósido, 0,2 Mg/MI, Solução Injetável□Ampola 2,00 MI Br0276283□	Ampola	100
045	2260148	Dexametasona, 4 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 2,50 MI Br0292427	Ampola	2500
046	2260128	Diazepam, 10 Mg Comprimido Br0267197	Comprimido	600
047	2261824	Diazepam 5mg/MI, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0395147	Ampola	2000
048	2260624	Digluconato De Clorexidina 2%, Degermante Sem Álcool - Frasco 1 Litro Br0269876	Frasco	150
049	1388	Dinitrato De Isossorbida 5 Mg,Comprimido Sublingual, Br0273395 - Dinitrato De Isossorbida 5 Mg,Comprimido Sublingual, Br0273395	Comprimido	120
050	2260132	Dipirona Sódica, 500 Mg Comprimido Br0267203	Comprimido	1000
051	2260131	Dipirona Sódica, 500 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 2,00 MI Br0268252	Ampola	200
052	2260130	Dipirona Sódica, 500 Mg/MI, Solução Oral (Gotas) Frasco 10,00 MI Br0267205	Frasco	60
053	2257467	Dopamina, 5 Mg/MI, Solução Injetável□Ampola 10,00 MI Br0268960	Ampola	100
054	2260170	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, Solução OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272580	Frasco	11000
055	2260115	Epinefrina, 1mg/MI, Solução Injetável Ampola 1,00 MI Br0268255-	Ampola	1300
056	2260150	Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 10mg + 250mg□Comprimido Br0270620	Comprimido	200
057	979600653	Fenilefrina 10%, Cloridrato, Solução Oftálmica, Frasco 10ml BR0271790-2	Frasco	500
058	2260310	Fenitoína Sódica, 50 Mg/MI, Solução Injetável□Ampola 5,00 MI Br0267107	Ampola	130
059	2261724	Fenobarbital Sódico, 100mg/MI, Solução Injetável, Ampola Com 2ml Br0273626	Ampola	100
060	2260312	Fentanila, Sal Citrato, 0,05 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 2,00 MI Br0271950	Ampola	6500
061	979601789	Fibrinogênio Humano 91 Mg/MI + Aprotinina Sintética 3000 Uic/MI + Trombina Humana 500 Ui/MI, Pós Diluentes Para Selante De Fibrina, Liofilizado. Kit 4ml	Kit	40
062	2260313	Flumazenil, 0,1 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 5,00 MI Br0268510	Ampola	400
063	2257495	Fluoresceína, 10%, Solução Injetável Ampola 5,00 MI Br0272948	Ampola	1080
064	2260719	Fluoresceína, Concentração 1%, Aplicação Solução Oftálmica Frasco 3,00 MI Br0272944	Frasco	300
065	2261726	Furosemida, 10 Mg/MI, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0267666	Ampola	200
066	2257421	Glicose 25% 10ml Endovenoso - Injetável	Ampola	400
067	2257422	Glicose 50%, Solução Injetável, Ampola 10ml	Ampola	400
068	2260139	Glicose, 5%, Solução Injetável, Sistema Fechado Frasco 250,00 MI Br0270092	Frasco	84
069	2260314	Haloperidol, 5 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 1,00 MI Br0292196-	Ampola	200
070	2260289	Hemitartarato De Norepinefrina 8mg/4ml, Solução Injetável, Ampola 4ml Br0442584	Ampola	200
071	2260517	HIALURONIDASE, 2000 UTR, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CADA UNIDADE CONTEM 1 DILUENTE De 5ML BR0290992	Frasco/ Ampola	2100
072	2260141	Hidrocortisona, 100mg, 2ml Injetável Frasco-Ampola Br0270220□ -	Frasco/ Ampola	150
073	2260142	Hidrocortisona, 500mg, 2ml Injetável Frasco-Ampola Br0270219	Frasco/ Ampola	150
074	979600132	Hidrogel Pomada Com Cobertura Primária De Hidrogel, Composto De Água, Carboximetilcelulose, Pectin. Embalagem Individual, Bisnaga 85G.	Bisnaga	60
075	2280055	Insulina Regular 100UI/MI, Solução Injetável, Frasco 10ml - Insulina Regular 100UI/MI, Solução Injetável, Frasco 10ml	Frasco	60
076	2261241	Iodopovidona (PvpI), A 10% (Teor De Iodo 1%), Solução Tópica Aquosa□Frasco 1000,00 MI Br0398706 1 Litro	Litro	150

077	979601790	Iodopovidona (Pvpi), Concentração 5% Colírio , Forma Farmaceutica Solução Oftálmica, Características Adicionais Medicamento Especialmente Manipulado Br372203 Frasco 5 MI	Frasco	300
078	2281193	Latanoprost, 50mcg/MI, Solução Oftálmica. Frasco 2,50ml BR0294417	Frasco	17000
079	2259978	Latanoprost, Associado Com Timolol, 50 Mcg + 5 Mg/MI, Solução Oftálmica□Frasco 2,50 MI Br0294094	Frasco	1000
080	2260704	Metilcelulose, Concentração 2%, Tipo Medicamento:Solução Oftálmica Com Seringa De 1,50 MI Preenchida Com Hydroxypropyl-Metilcelulose 20ml-MI Uso Intraocular Br0273690	Unidade	10000
081	2260720	Metilcelulose, Hidroxipropilmetilcelulose Colírio Concentração 2%, Tipo Medicamento Solução Oftálmica Conta Gotas Frasco 10,00 MI 20 Mg/MI Br0273690	Frasco	100
082	2261728	Midazolam, 15mg/3ml, Solução Injetável 3ml	Ampola	2800
083	2258038	Mitomicina, Concentração 0,04%, Forma Farmaceutica Solução Oftalmológica, Características Adicionais Especialmente Manipulado 5ml Br 438294	Frasco	80
084	2260842	Nifedipino, Dosagem 10 Mg Comprimido Br0267728	Comprimido	200
085	2260843	Nifedipino, Dosagem 20 Mg Comprimido Br0267729	Comprimido	200
086	2260135	Paracetamol, 500 Mg Comprimido Br0267778□ - Paracetamol, 500 Mg Comprimido Br0267778	Comprimido	1000
087	2260125	Policresuleno 360 Mg/MI, Solução Tópica E Vaginal, Frasco 12ml Br0313592	Frasco	40
088	2260980	Propatilnitrato 10 Mg, Comprimido, Br0273135	Comprimido	150
089	2260327	Propofol 10 Mg/MI, Emulsão Injetável, Estéril E Apirogênica, Ampola 20ml Br0305931	Frasco/ Ampola	400
090	2259643	Proximetacaína Cloridrato, 0,5%, Colírio□Frasco 5,00 MI Br0269571	Frasco	470
091	2260302	Reagente Para Diagnóstico Clínico÷, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Qualitativo De Urease, Método Colorimétrico, Apresentação Teste Br 396946	Unidade	800
092	2260134	Simeticona, 75 Mg/MI, Solução Oral - Gotas□Frasco 10,00 MI Br0412965	Frasco	1500
093	2260248	Solução De Manitol 20%, Solução Injetável, Sistema Fechado, Frasco 250ml Br0299675	Frasco	200
094	2260722	Solução Salina Balanceada, Forma Farmacêutica:Solução Injetável Intra-Ocular, Características Adicionais em Sistema Fechado Bolsa 500,00 MI Br0394675	Bolsa	3600
095	2260116	Sulfato De Atropina, 0,25 Mg/MI, Solução Injetável, Ampola 1ml Br0268214	Ampola	200
096	2260162	Sulfato De Atropina, 5 Mg/MI, Solução Oftálmica Estéril, Frasco Com 5ml	Frasco	100
097	2259090	Sulfato De Morfina 0,2mg/MI, Solução Injetável, Ampola 1 MI Br0304872	Ampola	100
098	979601791	Tartarato De Metoprolol 1mg/MI, Solução Injetável, Ampola 5ml Br0345259	Ampola	100
099	2257505	Timolol, 0,5%, Solução Oftálmica□Frasco 5,00 MI Br0272581	Frasco	22000
100	2258583	Travoprost, 0,04 Mg/MI, Solução Oftálmica□Frasco 2,50 MI Br0268005	Frasco	6000
101	2260167	Tropicamida 1%, 10mg/MI, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 5ml Br0274561	Frasco	2000
102	2257879	Viscoelástico (Sulfato Sódico De Condroitina - Hialuronato De Sódio) - Conteúdo 0,75 Com Registro Da ANVISA Com Seringa,Material Viscoelástico 01 Cânula 27 GA ,01 Anel De Fixação De Cânula Somente Para Uso Intra-Ocular , Que Possui Ácido Hialurônico + Sulfato De Condroitina,Necessário Para Proteção Do Endotélio Da Córnea .	Unidade	350

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Nos termos do art. 9º, III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, do art. 12 da mesma IN e do art. 44 da Lei nº 14.133/21, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar práticas utilizadas por fornecedores e por outros órgãos da Administração Pública, a fim de verificar eventuais soluções alternativas para atendimento da demanda da ACISPES. Esse levantamento, distinto da estimativa de preços, teve como finalidade analisar metodologias de contratação que possam gerar ganhos de produtividade, economicidade ou inovação. Para tanto, foram consideradas cotações junto a fornecedor local, consultas ao sistema da Associação Mineira de Municípios (AMM) e ao Painel de Preços do Governo Federal, permitindo a comparação de práticas de mercado em âmbito regional e nacional. Após a análise, concluiu-se que a forma mais adequada de execução da contratação continua sendo a aquisição centralizada por meio de pregão eletrônico, por se tratar de modalidade que garante maior competitividade, transparência e economia de escala. Avaliou-se ainda a possibilidade de adoção de outras formas de aquisição, como a descentralização da demanda entre os municípios consorciados, contudo, verificou-se que tais alternativas resultariam em custos mais elevados e perda do poder de negociação. Assim, restou evidenciado que a contratação centralizada pela ACISPES se apresenta como a

solução mais vantajosa, assegurando regularidade no abastecimento, continuidade dos serviços de saúde e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na legislação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21 e do art. 7º, inciso VI, da IN nº 40/2020, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em preços unitários referenciais obtidos por meio de levantamentos de mercado. Para tanto, foram realizadas consultas junto a fornecedor local, ao sistema da Associação Mineira de Municípios (AMM) e ao Painel de Preços do Governo Federal, de modo a assegurar parâmetros consistentes e alinhados às práticas de mercado.

As memórias de cálculo foram estruturadas a partir do consumo médio anual identificado no levantamento da demanda, multiplicado pelos preços unitários referenciais coletados nas plataformas mencionadas. Os documentos comprobatórios que dão suporte à pesquisa constaram em anexo. Após a elaboração da cotação, obteve-se o valor total médio de R\$ 3.202.937,64 (Três milhões duzentos e dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), o qual poderá ser utilizado como base para a estimativa de valor da contratação a ser realizada. Ressalta-se, entretanto, que este valor está sujeito a variações, tanto para mais quanto para menos, em razão da dinâmica do mercado e das condições que vierem a ser apresentadas pelos licitantes no certame.

7 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No momento devido, será informado pelo setor competente a dotação a ser disposta sobre o presente procedimento.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A presente contratação visa garantir a aquisição de medicamentos essenciais para a continuidade dos atendimentos clínicos, ambulatoriais e cirúrgicos realizados pelas unidades da ACISPES. A solução contempla itens previstos no item 52 do Plano de Contratações Anual (PCA) e inclui medicamentos que restaram desertos ou fracassados nos Pregões nº 53, 43 e 24/2025. Trata-se de uma medida preventiva, planejada para assegurar o abastecimento regular, evitar desassistência e manter a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS nos municípios consorciados.

9 – JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE FORNECIMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso XV a XVII do art. 6º da Lei 14.133/21).

Nos termos dos incisos XV a XVII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a presente contratação será parcelada por item, de modo a possibilitar a participação de um número maior de fornecedores e ampliar a competitividade. Essa forma de parcelamento permite que empresas de menor porte também possam ofertar propostas, além de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa em cada item específico, garantindo menor valor unitário e, consequentemente, maior economicidade para a Administração.

O critério adotado atende ao interesse público, pois possibilita a obtenção de preços mais adequados às realidades de mercado, reduz os riscos de concentração de fornecimento em um único contratado e assegura maior regularidade no abastecimento dos medicamentos e materiais de consumo. Assim, a opção pelo

parcelamento por item se mostra a mais vantajosa e compatível com os princípios da eficiência, competitividade e economicidade que regem a contratação pública.

10 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Em conformidade com o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21 e com o art. 7º, inciso VII, da IN nº 40/2020, a presente contratação será parcelada por item, considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir maior competitividade entre fornecedores. O parcelamento por item permite que diferentes empresas possam concorrer de acordo com sua capacidade de fornecimento, abrangendo desde laboratórios de maior porte até fornecedores locais, ampliando assim o leque de participantes.

Tal opção proporciona maior economicidade, uma vez que a Administração poderá contratar cada item pelo menor preço unitário ofertado, evitando sobrepreço em razão da vinculação a um único fornecedor. Além disso, reduz-se o risco de desabastecimento, pois a execução contratual poderá ser distribuída entre diferentes empresas, aumentando a segurança no fornecimento contínuo dos medicamentos e insumos.

Portanto, a adoção do parcelamento por item demonstra-se a solução mais vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público, assegurando regularidade no abastecimento e observando os princípios da economicidade, competitividade e eficiência que regem as contratações públicas.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

A contratação visa garantir a economicidade por meio do parcelamento por item e do critério de menor preço, promovendo ampla concorrência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros. As entregas programadas otimizam a logística interna, reduzindo desperdícios e facilitando o controle de estoque, o que contribui para maior eficiência dos recursos humanos e materiais.

Em termos de efetividade, assegura-se o abastecimento contínuo de medicamentos essenciais para os serviços de saúde da ACISPES, prevenindo desassistência. Além disso, o processo incentiva o desenvolvimento nacional sustentável ao possibilitar a participação de fornecedores locais e exigir práticas responsáveis de qualidade, armazenamento e transporte dos produtos.

12 – DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO, DA GARANTIA E DOS MEIOS DE MITIGAÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS

A contratação de medicamentos envolve riscos relacionados ao planejamento, execução e fiscalização, que podem afetar a eficiência da aquisição e a segurança dos insumos. Entre os riscos da contratação destacam-se a definição inadequada das especificações técnicas, prazos insuficientes e parcelamento inadequado, podendo ocasionar atrasos, entrega de produtos inadequados ou impacto na continuidade do serviço.

No planejamento orçamentário, os riscos incluem estimativa de preços incorreta, insuficiência de recursos financeiros e variação de valores de mercado, fatores que podem gerar aumento de custos, impossibilidade de aquisição ou necessidade de ajustes no orçamento previsto.

Quanto à fiscalização, identificam-se riscos como não conformidade na entrega dos medicamentos, falta de documentação adequada e atrasos por parte dos fornecedores, o que pode comprometer a qualidade dos produtos, gerar problemas em auditorias e impactar a continuidade do fornecimento.

Para mitigar esses impactos negativos, serão adotadas medidas como elaboração de Termo de Referência detalhado e validação das especificações técnicas; planejamento de cronograma realista e parcelamento conforme demanda; levantamento de preços de mercado e cotação com múltiplos fornecedores; reserva orçamentária e revisão periódica dos valores; fiscalização ativa na entrega, conferência de produtos e manutenção de registros completos; além do estabelecimento de penalidades contratuais e definição de fornecedores alternativos.

Com a adoção dessas medidas, busca-se reduzir a probabilidade de impactos negativos, garantindo a aquisição de medicamentos de forma eficiente, segura e transparente.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não são necessárias contratações correlatas/interdependentes prévias ao contrato.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos,

bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

A aquisição de medicamentos pode gerar impactos ambientais relacionados ao descarte inadequado de resíduos e embalagens, bem como ao transporte e armazenamento de produtos com exigências específicas de temperatura.

Como medida mitigadora, será exigido o cumprimento das normas vigentes quanto à destinação final de medicamentos vencidos, embalagens e resíduos, preferencialmente por meio de logística reversa, quando aplicável. A contratada deverá adotar boas práticas de armazenamento e transporte, assegurando a integridade dos produtos e evitando perdas ou contaminações.

Embora não se trate de bens com consumo energético direto, será priorizado o uso racional de recursos durante as etapas de fornecimento e distribuição. A ACISPES, por sua vez, compromete-se a adotar procedimentos internos de controle, descarte seguro e conscientização quanto à sustentabilidade no uso dos insumos adquiridos.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Por conseguinte, a equipe de planejamento considera viável a contratação do objeto aqui estudado, de acordo com os termos estabelecidos. E declara que a licitação seja regida pela modalidade Pregão, de forma Eletrônica, baseado no critério de julgamento “menor preço por item”, visto que é a modalidade que resultará em propostas mais vantajosas para a administração pública, maximizando a economia de recursos públicos.

Wagner Guardiano Abreu
Agente de Contratação
Fase interna de licitação

Mirelle Monteiro da Costa
Equipe de Apoio
Fase interna de licitação

Raissa Andrade
Farmacêutica

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 4 casas decimais

					Valor Ref.: Preço médio	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
018	2260121	CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO BR0267613 - CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO BR0267613	comprimido	1500	0,0600	90,0000
019	2258398	CARBACOL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR BR 0282220 FRASCO 2,00 ML - Cloreto de carbacol 0,1 mg/ml contem 1 frasco ampola com 2 ml uso adulto e pediátrico solução oftálmica estéril intraocular	Frasco	350	35,0100	12.253,5000
020	2260140	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. BR 0268228	Unidade	25	12,1800	304,5000
021	2260515	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA BR0442693 - CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0442693	Frasco	25	12,2150	305,3750
022	2260305	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0340100 - CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0340100	Amp	100	2,8600	286,0000
023	2261722	CETOPROFENO IV, 100 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0340101 - CETOPROFENO IV, 100 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0340101	Frasco	100	13,2700	1.327,0000
024	2260600	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0368654 - CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0368654	Unidade	1000	0,8400	840,0000
025	2262119	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100MLSISTEMA FECHADO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100MLSISTEMA FECHADO	Frasco	4000	7,3300	29.320,0000
026	2260601	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 250ML BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 250ML BR0268236	Unidade	16000	7,2300	115.680,0000
027	2257091	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0268442 AMPOLA 2ML - CLORETO DE SUXAMETÔNIO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0268442 AMPOLA 2ML	Frasco	30	38,0050	1.140,1500
028	2257367	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1000,00 ML BR0269878 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1000,00 ML BR0269878	Frasco	300	25,5450	7.663,5000
029	2260168	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML BR0272134 UNIDADE - CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML BR0272134 UNIDADE	Frasco	100	17,8600	1.786,0000
030	2261723	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,35% 3,5MG/G, POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL, TUBO CONTENDO 3,5G BR0268432 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,35% 3,5MG/G, POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL, TUBO CONTENDO 3,5G BR0268432	Unidade	100	23,0900	2.309,0000
031	2260324	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0288785 - CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0288785	Unidade	2100	61,7300	129.633,0000
032	2260323	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, FRASCO 50ML BR0269845 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, FRASCO 50ML BR0269845	Frasco	40	85,9700	3.438,8000
033	2260318	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G, GELÉIA, BISNAGA 30G BR0269846 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G, GELÉIA, BISNAGA 30G BR0269846	Unidade	100	11,3200	1.132,0000
034	2280437	Cloridrato de Lidocaína 2%, ISOBÁRICA, sem vasoconstritor. Ampola 5mL	Amp	50	9,0800	454,0000
035	979601792	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR026984-3	Frasco	2000	8,8850	17.770,0000
036	2261825	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, BR 267312 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, BR 267312	Amp	200	1,2450	249,0000
037	979600130	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/mL, Solução Injetável, Ampola 1mL BR0272326	Amp	100	27,4250	2.742,5000
038	979600131	Cloridrato de Ondansetrona, Dosagem: 2 MG/ML, Indicação: Injetável, Ampola 2mL BR 0268504	Amp	100	2,8500	285,0000
039	2281192	Cloridrato de Oxibuprocaina 4mg/mL, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10mL BR0296120	Frasco	130	35,4300	4.605,9000
040	2258234	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0272329 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0272329	Amp	50	8,1000	405,0000
041	2261729	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2%, 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 10ML BR0271353 - CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2%, 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 10ML BR0271353	Frasco	50	45,2400	2.262,0000

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 4 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
042	2260124	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267769 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267769	Amp	150	6,8950	1.034,2500
043	2260321	CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0269852 - CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0269852	Frasco	300	10,8700	3.261,0000
044	2258133	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0276283 - DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0276283	Amp	100	4,4000	440,0000
045	2260148	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML BR0292427 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML BR0292427	Unidade	2500	2,9050	7.262,5000
046	2260128	DIAZEPAM, 10 MG COMPRIMIDO BR0267197 - DIAZEPAM, 10 MG COMPRIMIDO BR0267197	comprimido	600	0,1600	96,0000
047	2261824	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0395147 - DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0395147	Amp	2000	1,7600	3.520,0000
048	2260624	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE SEM ÁLCOOL - FRASCO 1 LITRO BR0269876 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE SEM ÁLCOOL - FRASCO 1 LITRO BR0269876	Unidade	150	44,9000	6.735,0000
049	1388	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, BR0273395 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, BR0273395	comprimido	120	0,6200	74,4000
050	2260132	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO BR0267203 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO BR0267203	comprimido	1000	0,3350	335,0000
051	2260131	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0268252 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0268252	Amp	200	1,8550	371,0000
052	2260130	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10,00 ML BR0267205 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10,00 ML BR0267205	Frasco	60	2,1700	130,2000
053	2257467	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268960 - DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268960	Amp	100	10,4850	1.048,5000
054	2260170	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272580 - DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272580	Unidade	11000	64,9200	714.120,0000
055	2260115	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268255 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268255	Amp	1300	3,5400	4.602,0000
056	2260150	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG COMPRIMIDO BR0270620 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG COMPRIMIDO BR0270620	comprimido	200	0,5650	113,0000
057	979600653	Fenilefrina 10%, Cloridrato, Solução Oftálmica, Frasco 10mL BR0271790-2	Frasco	500	49,5750	24.787,5000
058	2260310	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0267107	Amp	130	5,5450	720,8500
059	2261724	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML BR0273626 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML BR0273626	Amp	100	5,7400	574,0000
060	2260312	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0271950 - FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0271950	Unidade	6500	6,8350	44.427,5000
061	979601789	FIBRINOGENIO HUMANO 91 MG/ML + APROTININA SINTÉTICA 3000 UIC/ML + TROMBINA HUMANA 500 UI/ML, PÓS DILUENTES PARA SELANTE DE FIBRINA, LIOFILIZADO. KIT 4ML	Kit	40	1.644,3500	65.774,0000
062	2261725	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML - FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	Amp	400	13,1250	5.250,0000
063	2257495	FLUORESCÉINA, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0272948 - FLUORESCÉINA, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0272948	Amp	1080	38,2200	41.277,6000
064	2260719	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0272944 - FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0272944	Unidade	300	27,1200	8.136,0000

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 4 casas decimais

					Valor Ref.: Preço médio	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
065	2261726	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267666 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267666	Amp	200	1,3450	269,0000
066	2257421	Glicose 25% 10ml endovenoso - injetável . - Glicose 25% 10ml endovenoso - injetável .	Amp	400	1,3200	528,0000
067	2257422	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML - GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	Amp	400	1,4000	560,0000
068	2260139	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML BR0270092	Unidade	84	8,0200	673,6800
069	2260314	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0292196 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0292196	Amp	200	2,9800	596,0000
070	2260289	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML BR0442584 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML BR0442584	Amp	200	7,5200	1.504,0000
071	2260517	HIALURONIDASE, 2000 UTR, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CADA UNIDADE CONTEM 1 DILUENTE de 5ML BR0290992 - HIALURONIDASE, 2000 UTR, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CADA UNIDADE CONTEM 1 DILUENTE de 5ML BR0290992	Unidade	2100	55,7700	117.117,0000
072	2260141	HIDROCORTISONA, 100MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270220 - HIDROCORTISONA, 100MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270220	Amp	150	6,0800	912,0000
073	2260142	HIDROCORTISONA, 500MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270219 - HIDROCORTISONA, 500MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270219	Amp	150	8,8900	1.333,5000
074	979600132	Hidrogel Pomada com Cobertura Primária de Hidrogel, composto de Água, Carboximetilcelulose, pectin. Embalagem Individual, Bisnaga 85G.	Bisnaga	60	44,2500	2.655,0000
075	2280055	Insulina Regular 100UI/mL, Solução Injetável, Frasco 10mL - Insulina Regular 100UI/mL, Solução Injetável, Frasco 10mL	Frasco	60	72,0000	4.320,0000
076	2261241	IDOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 1000,00 ML BR0398706 1 LITRO - IDOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 1000,00 ML BR0398706 1 LITRO	Litro	150	60,2800	9.042,0000
077	979601790	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO 5% COLÍRIO , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO BR372203 FRASCO 5 ML	Frasco	300	46,1750	13.852,5000
078	2281193	Latanoprost, 50mcg/ml, Solução Oftálmica. Frasco 2,50mL BR0294417	Frasco	17000	15,0900	256.530,0000
079	2259978	LATANOPROSTA, ASSOCIADO COM TIMOLOL, 50 MCG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,50 ML BR0294094 - LATANOPROSTA, ASSOCIADO COM TIMOLOL, 50 MCG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA BR0294094 FRASCO 2,50 ML	Frasco	1000	20,1550	20.155,0000
080	2260704	METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM SERINGA DE 1,50 ML PREENCHIDA COM HYDROXYPROPYL-METILCELULOSE 20ML-ML USO INTRAOCULAR BR0273690 - METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM SERINGA 1,50 ML PREENCHIDA COM HYDROXYPROPYL-METILCELULOSE 20ML-ML USO INTRAOCULAR BR0273690	Unidade	10000	36,5800	365.800,0000
081	2260720	METILCELULOSE, HIDROXIPIROPILMETILCELULOSE COLÍRIO CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONTA GOTAS FRASCO 10,00 ML 20 MG/ML BR0273690 - METILCELULOSE, HIDROXIPIROPILMETILCELULOSE COLÍRIO CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONTA GOTAS FRASCO 10,00 ML 20 MG/ML BR0273690	Unidade	100	29,9500	2.995,0000
082	2261728	MIDAZOLAM, 15MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML - MIDAZOLAM, 15MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	Amp	2800	4,9400	13.832,0000
083	2258038	MITOMICINA, CONCENTRAÇÃO 0,04, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIALMENTE MANIPULADO 5ML BR 438294 - MITOMICINA, CONCENTRAÇÃO 0,04, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIALMENTE MANIPULADO 5ML BR 438294	Frasco	80	455,5200	36.441,6000
084	2260842	NIFEDIPINO, DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDO BR0267728 - NIFEDIPINO, DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDO BR0267728	comprimido	200	0,6900	138,0000
085	2260843	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG COMPRIMIDO BR0267729 - NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG COMPRIMIDO BR0267729	comprimido	200	0,3750	75,0000
086	2260135	PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO BR0267778 - PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO BR0267778	comprimido	1000	0,3250	325,0000
087	2260125	POLICRESULENO 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA E VAGINAL, FRASCO 12ML BR0313592 - POLICRESULENO 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA E VAGINAL, FRASCO 12ML BR0313592	Frasco	40	36,0800	1.443,2000



Menor Preço



Não Cotado

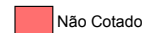
Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 4 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
088	2260980	PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO, BR0273135 - PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO, BR0273135	comprimido	150	1,7100	256,5000
089	2260327	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 20ML BR0305931 - PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 20ML BR0305931	Amp	400	21,5000	8.600,0000
090	2259643	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, COLÍRIO FRASCO 5,00 ML BR0269571 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, COLÍRIO FRASCO 5,00 ML BR0269571	Frasco	470	12,5100	5.879,7000
091	2260302	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO+, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE BR 396946 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO+, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE BR 396946	Unidade	800	2,0600	1.648,0000
092	2260134	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10,00 ML BR0412965 - SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10,00 ML BR0412965	Frasco	1500	2,1000	3.150,0000
093	2260248	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML BR0299675 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML BR0299675	Frasco	200	13,9900	2.798,0000
094	2260722	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISEM SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR0394675 - SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR0394675	BS	3600	50,0600	180.216,0000
095	2260116	SULFATO DE ATROPINA, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0268214 - SULFATO DE ATROPINA, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0268214	Amp	200	2,3100	462,0000
096	2260162	SULFATO DE ATROPINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5ML - SULFATO DE ATROPINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5ML	Frasco	100	19,5333	1.953,3300
097	2259090	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML BR0304872 - SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML BR0304872	Amp	100	9,7500	975,0000
098	979601791	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML BR0345259	Amp	100	31,1700	3.117,0000
099	2257505	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272581 - TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272581	Frasco	22000	5,8700	129.140,0000
100	2258583	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,50 ML BR0268005 - TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,50 ML BR0268005	Frasco	6000	17,3900	104.340,0000
101	2260167	TROPICAMIDA 1%, 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 5ML BR0274561 - TROPICAMIDA 1%, 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 5ML BR0274561	Frasco	2000	27,0400	54.080,0000
102	2257879	Viscoelástico (Sulfato sódico de condroitina - hialuronato de Sódio) - conteúdo 0,75 com registro da ANVISA com seringa, material viscoelástico 01 cânula 27 GA, 01 anel de fixação de cânula somente para uso intra-ocular, que possui ácido hialurônico + sulfato de condroitina, necessário para proteção do endotélio da córnea.	Unidade	350	85,9700	30.089,5000
Total ==>						3.202.937,6400

Fornecedores

ADDEPT MEDICAL LTDA - CNPJ: 57.221.457/0001-43

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2260717	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO BR0278283 - ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO BR0278283	Unidade	200	0,8900	178,0000
002	2260114	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO BR0267502 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO BR0267502	comprimido	300	0,0700	21,0000
003	2259469	Ácido Tricloroacético 50% 20 ML - Ácido Tricloroacético 50% 20 ML	Unidade	6	0,0000	0,0000



ADDEPT MEDICAL LTDA - CNPJ: 57.221.457/0001-43

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
004	2259468	Ácido Tricloroacético 90% 20 ML - Ácido Tricloroacético 90% 20 ML	Unidade	6	0,0000	0,0000
005	2258235	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0278281 - ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0278281	Amp	100	18,0500	1.805,0000
006	2258136	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML BR0271710 - AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML BR0271710	Amp	200	5,9600	1.192,0000
007	2261665	ANFOTERICINA B 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0268395. - ANFOTERICINA B 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0268395 ANFOTERICINA B, DOSAGEM:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Unidade	10	70,1300	701,3000
008	2260718	AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA CORANTE INTRA-OCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 1,00 ML BR0327563 - AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA CORANTE INTRA-OCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 1,00 ML BR0327563	Frasco	2000	0,0000	0,0000
009	2260119	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268222 - BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268222	Amp	400	0,0000	0,0000
010	2260161	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0271848 - BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0271848	Unidade	5000	25,4400	127.200,0000
011	2257506	BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, COLÍRIO BR0268352 - FRASCO 5,00 ML - BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, COLÍRIO BR0268352 - FRASCO 5,00 ML	Frasco	10000	10,4200	104.200,0000
012	2258586	BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0353418 - BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0353418	Frasco	4020	0,0000	0,0000
013	2260113	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20ML BR0268331 - BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20ML BR0268331	Frasco	50	2,2400	112,0000
014	2261721	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	Amp	200	2,7400	548,0000
015	2260297	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO BR0267281 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO BR0267281	comprimido	200	0,0000	0,0000
016	2260625	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0267282 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0267282	Unidade	200	2,2400	448,0000
017	979600482	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona sódica 500mg, Ampola 5mL Injetável BR0270621	Amp	200	0,0000	0,0000
018	2260121	CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO BR0267613 - CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO BR0267613	comprimido	1500	0,0400	60,0000
019	2258398	CARBACOL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR BR 0282220 FRASCO 2,00 ML - Cloreto de carbacol 0,1 mg/ml contam 1 frasco ampola com 2 ml uso adulto e pediátrico solução oftálmica estéril intraocular	Frasco	350	0,0000	0,0000
020	2260140	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. BR 0268228	Unidade	25	0,0000	0,0000
021	2260515	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0442693 - CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0442693	Frasco	25	11,2900	282,2500
022	2260305	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0340100 - CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0340100	Amp	100	2,7300	273,0000
023	2261722	CETOPROFENO IV, 100 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0340101 - CETOPROFENO IV, 100 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0340101	Frasco	100	0,0000	0,0000
024	2260600	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0368654 - CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0368654	Unidade	1000	0,0000	0,0000
025	2262119	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100MLSISTEMA FECHADO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100MLSISTEMA FECHADO	Frasco	4000	0,0000	0,0000
026	2260601	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 250ML BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 250ML BR0268236	Unidade	16000	0,0000	0,0000

ADDEPT MEDICAL LTDA - CNPJ: 57.221.457/0001-43

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
027	2257091	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0268442 AMPOLA 2ML - CLORETO DE SUXAMETÔNIO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0268442 AMPOLA 2ML	Frasco	30	36,4300	1.092,9000
028	2257367	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1000,00 ML BR0269878 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1000,00 ML BR0269878	Frasco	300	24,2400	7.272,0000
029	2260168	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML BR0272134 UNIDADE - CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML BR0272134 UNIDADE	Frasco	100	0,0000	0,0000
030	2261723	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,35% 3,5MG/G, POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL, TUBO CONTENDO 3,5G BR0268432 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,35% 3,5MG/G, POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL, TUBO CONTENDO 3,5G BR0268432	Unidade	100	0,0000	0,0000
031	2260324	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0288785 - CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0288785	Unidade	2100	65,2900	137.109,0000
032	2260323	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, FRASCO 50ML BR0269845 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, FRASCO 50ML BR0269845	Frasco	40	101,2400	4.049,6000
033	2260318	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G, GELÉIA, BISNAGA 30G BR0269846 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G, GELÉIA, BISNAGA 30G BR0269846	Unidade	100	0,0000	0,0000
034	2280437	Cloridrato de Lidocaína 2%, ISOBÁRICA, sem vasoconstritor. Ampola 5mL	Amp	50	8,6100	430,5000
035	979601792	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR026984-3	Frasco	2000	7,7300	15.460,0000
036	2261825	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, BR 267312 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, BR 267312	Amp	200	1,3000	260,0000
037	979600130	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/mL, Solução Injetável, Ampola 1mL BR0272326	Amp	100	26,9500	2.695,0000
038	979600131	Cloridrato de Ondansetrona, Dosagem:2 MG/ML, Indicação:Injetável, Ampola 2mL BR 0268504	Amp	100	2,5600	256,0000
039	2281192	Cloridrato de Oxibuprocaina 4mg/mL, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10mL BR0296120	Frasco	130	0,0000	0,0000
040	2258234	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0272329 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0272329	Amp	50	0,0000	0,0000
041	2261729	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2%, 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 10ML BR0271353 - CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2%, 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 10ML BR0271353	Frasco	50	0,0000	0,0000
042	2260124	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267769 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267769	Amp	150	6,7900	1.018,5000
043	2260321	CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0269852 - CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0269852	Frasco	300	0,0000	0,0000
044	2258133	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0276283 - DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0276283	Amp	100	0,0000	0,0000
045	2260148	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML BR0292427 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML BR0292427	Unidade	2500	2,7100	6.775,0000
046	2260128	DIAZEPAM, 10 MG COMPRIMIDO BR0267197 - DIAZEPAM, 10 MG COMPRIMIDO BR0267197	comprimido	600	0,1400	84,0000
047	2261824	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0395147 - DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0395147	Amp	2000	1,6800	3.360,0000
048	2260624	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE SEM ÁLCOOL - FRASCO 1 LITRO BR0269876 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE SEM ÁLCOOL - FRASCO 1 LITRO BR0269876	Unidade	150	0,0000	0,0000
049	1388	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG,COMPRIMIDO SUBLINGUAL, BR0273395 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG,COMPRIMIDO SUBLINGUAL, BR0273395	comprimido	120	0,0000	0,0000
050	2260132	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO BR0267203 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO BR0267203	comprimido	1000	0,1700	170,0000
051	2260131	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0268252 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0268252	Amp	200	1,7100	342,0000

ADDEPT MEDICAL LTDA - CNPJ: 57.221.457/0001-43

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
052	2260130	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10,00 ML BR0267205 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10,00 ML BR0267205	Frasco	60	2,0900	125,4000
053	2257467	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268960 - DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268960	Amp	100	9,2700	927,0000
054	2260170	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272580 - DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272580	Unidade	11000	0,0000	0,0000
055	2260115	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268255 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268255	Amp	1300	0,0000	0,0000
056	2260150	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG COMPRIMIDO BR0270620 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG COMPRIMIDO BR0270620	comprimido	200	0,4000	80,0000
057	979600653	Fenilefrina 10%, Cloridrato, Solução Oftálmica, Frasco 10mL BR0271790-2	Frasco	500	0,0000	0,0000
058	2260310	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0267107	Amp	130	5,0900	661,7000
059	2261724	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML BR0273626 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML BR0273626	Amp	100	5,8100	581,0000
060	2260312	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0271950 - FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0271950	Unidade	6500	10,2700	66.755,0000
061	979601789	FIBRINOGENIO HUMANO 91 MG/ML + APROTININA SINTÉTICA 3000 UIC/ML + TROMBINA HUMANA 500 UI/ML, PÓS DILUENTES PARA SELANTE DE FIBRINA, LIOFILIZADO. KIT 4ML	Kit	40	0,0000	0,0000
062	2261725	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML - FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	Amp	400	12,2400	4.896,0000
063	2257495	FLUORESCÉINA, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0272948 - FLUORESCÉINA, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0272948	Amp	1080	0,0000	0,0000
064	2260719	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0272944 - FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0272944	Unidade	300	0,0000	0,0000
065	2261726	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267666 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267666	Amp	200	1,2100	242,0000
066	2257421	Glicose 25% 10ml endovenoso - injetável . - Glicose 25% 10ml endovenoso - injetável .	Amp	400	0,0000	0,0000
067	2257422	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML - GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	Amp	400	1,3500	540,0000
068	2260139	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML BR0270092	Unidade	84	8,4000	705,6000
069	2260314	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0292196 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0292196	Amp	200	2,5000	500,0000
070	2260289	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML BR0442584 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML BR0442584	Amp	200	0,0000	0,0000
071	2260517	HIALURONIDASE, 2000 UTR, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CADA UNIDADE CONTEM 1 DILUENTE de 5ML BR0290992 - HIALURONIDASE, 2000 UTR, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CADA UNIDADE CONTEM 1 DILUENTE de 5ML BR0290992	Unidade	2100	0,0000	0,0000
072	2260141	HIDROCORTISONA, 100MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270220 - HIDROCORTISONA, 100MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270220	Amp	150	0,0000	0,0000
073	2260142	HIDROCORTISONA, 500MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270219 - HIDROCORTISONA, 500MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270219	Amp	150	0,0000	0,0000
074	979600132	Hidrogel Pomada com Cobertura Primária de Hidrogel, composto de Água, Carboximetilcelulose, pectin. Embalagem Individual, Bisnaga 85G.	Bisnaga	60	0,0000	0,0000
075	2280055	Insulina Regular 100UI/mL, Solução Injetável, Frasco 10mL - Insulina Regular 100UI/mL, Solução Injetável, Frasco 10mL	Frasco	60	0,0000	0,0000

ADDEPT MEDICAL LTDA - CNPJ: 57.221.457/0001-43

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
076	2261241	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA-FRASCO 1000,00 ML BR0398706 1 LITRO □ - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA-FRASCO 1000,00 ML BR0398706 1 LITRO □	Litro	150	0,0000	0,0000
077	979601790	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO 5% COLÍRIO , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO BR372203 FRASCO 5 ML	Frasco	300	0,0000	0,0000
078	2281193	Latanoprostá, 50mcg/ml, Solução Oftálmica. Frasco 2,50mL BR0294417	Frasco	17000	0,0000	0,0000
079	2259978	LATANOPROSTA, ASSOCIADO COM TIMOLOL, 50 MCG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA-FRASCO 2,50 ML BR0294094 - LATANOPROSTA, ASSOCIADO COM TIMOLOL, 50 MCG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA BR0294094 FRASCO 2,50 ML	Frasco	1000	0,0000	0,0000
080	2260704	METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM SERINGA DE 1,50 ML PREENCHIDA COM HYDROXYPROPYL-METILCELULOSE 20ML-ML USO INTRAOCULAR BR0273690 - METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM SERINGA 1,50 ML PREENCHIDA COM HYDROXYPROPYL-METILCELULOSE 20ML-ML USO INTRAOCULAR BR0273690	Unidade	10000	0,0000	0,0000
081	2260720	METILCELULOSE, HIDROXIPIROPILMETILCELULOSE COLÍRIO CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONTA GOTAS FRASCO 10,00 ML 20 MG/ML BR0273690 - METILCELULOSE, HIDROXIPIROPILMETILCELULOSE COLÍRIO CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONTA GOTAS FRASCO 10,00 ML 20 MG/ML BR0273690	Unidade	100	0,0000	0,0000
082	2261728	MIDAZOLAM, 15MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML - MIDAZOLAM, 15MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	Amp	2800	0,0000	0,0000
083	2258038	MITOMICINA, CONCENTRAÇÃO 0,04, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIALMENTE MANIPULADO 5ML BR 438294 - MITOMICINA, CONCENTRAÇÃO 0,04, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIALMENTE MANIPULADO 5ML BR 438294	Frasco	80	0,0000	0,0000
084	2260842	NIFEDIPINO, DOSAGEM 10 MG-COMPRIMIDO BR0267728 - NIFEDIPINO, DOSAGEM10 MG-COMPRIMIDO BR0267728	comprimido	200	0,6700	134,0000
085	2260843	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG-COMPRIMIDO BR0267729 - NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG-COMPRIMIDO BR0267729	comprimido	200	0,3100	62,0000
086	2260135	PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO BR0267778 - PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO BR0267778	comprimido	1000	0,2900	290,0000
087	2260125	POLICRESULENO 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA E VAGINAL, FRASCO 12ML BR0313592 - POLICRESULENO 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA E VAGINAL, FRASCO 12ML BR0313592	Frasco	40	0,0000	0,0000
088	2260980	PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO, BR0273135 - PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO, BR0273135	comprimido	150	0,0000	0,0000
089	2260327	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 20ML BR0305931 - PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 20ML BR0305931	Amp	400	19,4200	7.768,0000
090	2259643	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, COLÍRIO-FRASCO 5,00 ML BR0269571 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, COLÍRIO-FRASCO 5,00 ML BR0269571	Frasco	470	0,0000	0,0000
091	2260302	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO+, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE BR 396946 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO+, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE BR 396946	Unidade	800	0,0000	0,0000
092	2260134	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS-FRASCO 10,00 ML BR0412965 - SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS-FRASCO 10,00 ML BR0412965	Frasco	1500	1,7800	2.670,0000
093	2260248	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML BR0299675 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML BR0299675	Frasco	200	0,0000	0,0000
094	2260722	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISEM SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR0394675 - SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR0394675	BS	3600	0,0000	0,0000
095	2260116	SULFATO DE ATROPINA, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0268214 - SULFATO DE ATROPINA, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0268214	Amp	200	0,0000	0,0000
096	2260162	SULFATO DE ATROPINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5ML - SULFATO DE ATROPINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5ML	Frasco	100	20,6900	2.069,0000

ADDEPT MEDICAL LTDA - CNPJ: 57.221.457/0001-43

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
097	2259090	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML BR0304872 - SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML BR0304872	Amp	100	11,9600	1.196,0000
098	979601791	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML BR0345259	Amp	100	0,0000	0,0000
099	2257505	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272581 - TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272581	Frasco	22000	0,0000	0,0000
100	2258583	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,50 ML BR0268005 - TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,50 ML BR0268005	Frasco	6000	0,0000	0,0000
101	2260167	TROPICAMIDA 1%, 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 5ML BR0274561 - TROPICAMIDA 1%, 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 5ML BR0274561	Frasco	2000	29,2000	58.400,0000
102	2257879	Viscoelástico (Sulfato sódico de condroitina - hialuronato de Sódio) - conteúdo 0,75 com registro da ANVISA com seringa, material viscoelástico 01 cânula 27 GA, 01 anel de fixação de cânula somente para uso intra-ocular, que possui ácido hialurônico + sulfato de condroitina, necessário para proteção do endotélio da córnea.	Unidade	350	0,0000	0,0000
Total ==>						565.997,7500

ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM - CNPJ: 20.513.859/0001-01

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2260717	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM:250 MG COMPRIMIDO BR0278283 - ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM:250 MG COMPRIMIDO BR0278283	Unidade	200	1,4000	280,0000
002	2260114	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO BR0267502 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO BR0267502	comprimido	300	0,0700	21,0000
003	2259469	Ácido Tricloroacético 50% 20 ML - Ácido Tricloroacético 50% 20 ML	Unidade	6	42,2900	253,7400
004	2259468	Ácido Tricloroacético 90% 20 ML - Ácido Tricloroacético 90% 20 ML	Unidade	6	126,7400	760,4400
005	2258235	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0278281 - ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0278281	Amp	100	18,4500	1.845,0000
006	2258136	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML BR0271710 - AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML BR0271710	Amp	200	6,0000	1.200,0000
007	2261665	ANFOTERICINA B 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0268395. - ANFOTERICINA B 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0268395 ANFOTERICINA B, DOSAGEM:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Unidade	10	72,6300	726,3000
008	2260718	AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA CORANTE INTRA-OCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 1,00 ML BR0327563 - AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA CORANTE INTRA-OCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 1,00 ML BR0327563	Frasco	2000	0,0000	0,0000
009	2260119	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268222 - BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268222	Amp	400	2,7600	1.104,0000
010	2260161	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0271848 - BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0271848	Unidade	5000	25,3000	126.500,0000
011	2257506	BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, COLÍRIO BR0268352 - FRASCO 5,00 ML - BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, COLÍRIO BR0268352 - FRASCO 5,00 ML	Frasco	10000	11,6100	116.100,0000
012	2258586	BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0353418 - BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0353418	Frasco	4020	63,4900	255.229,8000
013	2260113	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20ML BR0268331 - BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20ML BR0268331	Frasco	50	3,6200	181,0000
014	2261721	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	Amp	200	2,3600	472,0000
015	2260297	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO BR0267281 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO BR0267281	comprimido	200	2,5100	502,0000

ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM - CNPJ: 20.513.859/0001-01

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
016	2260625	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0267282 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0267282	Unidade	200	2,8700	574,0000
017	979600482	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona sódica 500mg, Ampola 5mL Injetável BR0270621	Amp	200	4,6500	930,0000
018	2260121	CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO BR0267613 - CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO BR0267613	comprimido	1500	0,0800	120,0000
019	2258398	CARBACOL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR BR 0282220 FRASCO 2,00 ML - Cloreto de carbacol 0,1 mg/ml contem 1 frasco ampola com 2 ml uso adulto e pediátrico solução oftálmica estéril intraocular	Frasco	350	0,0000	0,0000
020	2260140	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. BR 0268228	Unidade	25	12,1800	304,5000
021	2260515	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA BR0442693 - CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0442693	Frasco	25	13,1400	328,5000
022	2260305	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0340100 - CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0340100	Amp	100	2,9900	299,0000
023	2261722	CETOPROFENO IV, 100 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0340101 - CETOPROFENO IV, 100 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0340101	Frasco	100	13,2700	1.327,0000
024	2260600	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0368654 - CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0368654	Unidade	1000	0,8400	840,0000
025	2262119	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100MLSISTEMA FECHADO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100MLSISTEMA FECHADO	Frasco	4000	7,3300	29.320,0000
026	2260601	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 250ML BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 250ML BR0268236	Unidade	16000	7,2300	115.680,0000
027	2257091	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0268442 AMPOLA 2ML - CLORETO DE SUXAMETÔNIO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0268442 AMPOLA 2ML	Frasco	30	39,5800	1.187,4000
028	2257367	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1000,00 ML BR0269878 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1000,00 ML BR0269878	Frasco	300	26,8500	8.055,0000
029	2260168	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML BR0272134 UNIDADE - CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML BR0272134 UNIDADE	Frasco	100	17,8600	1.786,0000
030	2261723	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,35% 3,5MG/G, POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL, TUBO CONTENDO 3,5G BR0268432 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,35% 3,5MG/G, POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL, TUBO CONTENDO 3,5G BR0268432	Unidade	100	0,0000	0,0000
031	2260324	CLORIDRATO DE LEOBUPIVACAÍNA 0,75% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0288785 - CLORIDRATO DE LEOBUPIVACAÍNA 0,75% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0288785	Unidade	2100	58,1700	122.157,0000
032	2260323	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, FRASCO 50ML BR0269845 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, FRASCO 50ML BR0269845	Frasco	40	70,7000	2.828,0000
033	2260318	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G, GELÉIA, BISNAGA 30G BR0269846 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G, GELÉIA, BISNAGA 30G BR0269846	Unidade	100	11,3200	1.132,0000
034	2280437	Cloridrato de Lidocaína 2%, ISOBÁRICA, sem vasoconstritor. Ampola 5mL	Amp	50	9,5500	477,5000
035	979601792	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR026984-3	Frasco	2000	10,0400	20.080,0000
036	2261825	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, BR 267312 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, BR 267312	Amp	200	1,1900	238,0000
037	979600130	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/mL, Solução Injetável, Ampola 1mL BR0272326	Amp	100	27,9000	2.790,0000
038	979600131	Cloridrato de Ondansetrona, Dosagem: 2 MG/ML, Indicação: Injetável, Ampola 2mL BR 0268504	Amp	100	3,1400	314,0000
039	2281192	Cloridrato de Oxibuprocaina 4mg/mL, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10mL BR0296120	Frasco	130	35,4300	4.605,9000
040	2258234	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0272329 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0272329	Amp	50	8,1000	405,0000

ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM - CNPJ: 20.513.859/0001-01

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
041	2261729	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2%, 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 10ML BR0271353 - CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2%, 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 10ML BR0271353	Frasco	50	45,2400	2.262,0000
042	2260124	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267769 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267769	Amp	150	7,0000	1.050,0000
043	2260321	CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0269852 - CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0269852	Frasco	300	10,8700	3.261,0000
044	2258133	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0276283 - DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0276283	Amp	100	4,4000	440,0000
045	2260148	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML BR0292427 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML BR0292427	Unidade	2500	3,1000	7.750,0000
046	2260128	DIAZEPAM, 10 MG COMPRIMIDO BR0267197 - DIAZEPAM, 10 MG COMPRIMIDO BR0267197	comprimido	600	0,1800	108,0000
047	2261824	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0395147 - DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0395147	Amp	2000	1,8400	3.680,0000
048	2260624	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE SEM ÁLCOOL - FRASCO 1 LITRO BR0269876 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE SEM ÁLCOOL - FRASCO 1 LITRO BR0269876	Unidade	150	44,9000	6.735,0000
049	1388	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, BR0273395 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, BR0273395	comprimido	120	0,6200	74,4000
050	2260132	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO BR0267203 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO BR0267203	comprimido	1000	0,5000	500,0000
051	2260131	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0268252 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0268252	Amp	200	2,0000	400,0000
052	2260130	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10,00 ML BR0267205 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10,00 ML BR0267205	Frasco	60	2,2500	135,0000
053	2257467	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268960 - DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268960	Amp	100	11,7000	1.170,0000
054	2260170	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272580 - DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272580	Unidade	11000	64,9200	714.120,0000
055	2260115	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268255 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268255	Amp	1300	3,5400	4.602,0000
056	2260150	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG COMPRIMIDO BR0270620 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG COMPRIMIDO BR0270620	comprimido	200	0,7300	146,0000
057	979600653	Fenilefrina 10%, Cloridrato, Solução Oftálmica, Frasco 10mL BR0271790-2	Frasco	500	39,1500	19.575,0000
058	2260310	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0267107	Amp	130	6,0000	780,0000
059	2261724	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML BR0273626 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML BR0273626	Amp	100	5,6700	567,0000
060	2260312	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0271950 - FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0271950	Unidade	6500	3,4000	22.100,0000
061	979601789	FIBRINOGÊNIO HUMANO 91 MG/ML + APROTININA SINTÉTICA 3000 UIC/ML + TROMBINA HUMANA 500 UI/ML, PÓS DILUENTES PARA SELANTE DE FIBRINA, LIOFILIZADO. KIT 4ML	Kit	40	0,0000	0,0000
062	2261725	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML - FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	Amp	400	14,0100	5.604,0000
063	2257495	FLUORESCÉINA, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0272948 - FLUORESCÉINA, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0272948	Amp	1080	59,0000	63.720,0000
064	2260719	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0272944 - FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0272944	Unidade	300	36,9300	11.079,0000

ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM - CNPJ: 20.513.859/0001-01

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
065	2261726	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267666 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267666	Amp	200	1,4800	296,0000
066	2257421	Glicose 25% 10ml endovenoso - injetável . - Glicose 25% 10ml endovenoso - injetável .	Amp	400	1,3200	528,0000
067	2257422	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML - GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	Amp	400	1,4500	580,0000
068	2260139	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML BR0270092	Unidade	84	7,6400	641,7600
069	2260314	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0292196 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0292196	Amp	200	3,4600	692,0000
070	2260289	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML BR0442584 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML BR0442584	Amp	200	7,5200	1.504,0000
071	2260517	HIALURONIDASE, 2000 UTR, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CADA UNIDADE CONTEM 1 DILUENTE de 5ML BR0290992 - HIALURONIDASE, 2000 UTR, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CADA UNIDADE CONTEM 1 DILUENTE de 5ML BR0290992	Unidade	2100	0,0000	0,0000
072	2260141	HIDROCORTISONA, 100MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270220 - HIDROCORTISONA, 100MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270220	Amp	150	6,0800	912,0000
073	2260142	HIDROCORTISONA, 500MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270219 - HIDROCORTISONA, 500MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270219	Amp	150	8,8900	1.333,5000
074	979600132	Hidrogel Pomada com Cobertura Primária de Hidrogel, composto de Água, Carboximetilcelulose, pectin. Embalagem Individual, Bisnaga 85G.	Bisnaga	60	44,2500	2.655,0000
075	2280055	Insulina Regular 100UI/mL, Solução Injetável, Frasco 10mL - Insulina Regular 100UI/mL, Solução Injetável, Frasco 10mL	Frasco	60	72,0000	4.320,0000
076	2261241	IDOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 1000,00 ML BR0398706 1 LITRO - IDOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 1000,00 ML BR0398706 1 LITRO	Litro	150	60,2800	9.042,0000
077	979601790	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO 5% COLIRIO . FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO BR372203 FRASCO 5 ML	Frasco	300	58,7600	17.628,0000
078	2281193	Latanoprost, 50mcg/ml, Solução Oftálmica. Frasco 2,50mL BR0294417	Frasco	17000	17,1700	291.890,0000
079	2259978	LATANOPROSTA, ASSOCIADO COM TIMOLOL, 50 MCG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,50 ML BR0294094 - LATANOPROSTA, ASSOCIADO COM TIMOLOL, 50 MCG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA BR0294094 FRASCO 2,50 ML	Frasco	1000	27,5200	27.520,0000
080	2260704	METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM SERINGA DE 1,50 ML PREENCHIDA COM HYDROXYPROPYL-METILCELULOSE 20ML-ML USO INTRAOCULAR BR0273690 - METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM SERINGA 1,50 ML PREENCHIDA COM HYDROXYPROPYL-METILCELULOSE 20ML-ML USO INTRAOCULAR BR0273690	Unidade	10000	36,5800	365.800,0000
081	2260720	METILCELULOSE, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE COLÍRIO CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONTA GOTAS FRASCO 10,00 ML 20 MG/ML BR0273690 - METILCELULOSE, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE COLÍRIO CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONTA GOTAS FRASCO 10,00 ML 20 MG/ML BR0273690	Unidade	100	29,9500	2.995,0000
082	2261728	MIDAZOLAM, 15MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML - MIDAZOLAM, 15MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	Amp	2800	4,9400	13.832,0000
083	2258038	MITOMICINA, CONCENTRAÇÃO 0,04, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIALMENTE MANIPULADO 5ML BR 438294 - MITOMICINA, CONCENTRAÇÃO 0,04, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIALMENTE MANIPULADO 5ML BR 438294	Frasco	80	0,0000	0,0000
084	2260842	NIFEDIPINO, DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDO BR0267728 - NIFEDIPINO, DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDO BR0267728	comprimido	200	0,7100	142,0000
085	2260843	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG COMPRIMIDO BR0267729 - NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG COMPRIMIDO BR0267729	comprimido	200	0,4400	88,0000
086	2260135	PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO BR0267778 - PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO BR0267778	comprimido	1000	0,3600	360,0000
087	2260125	POLICRESULENO 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA E VAGINAL, FRASCO 12ML BR0313592 - POLICRESULENO 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA E VAGINAL, FRASCO 12ML BR0313592	Frasco	40	36,0800	1.443,2000
088	2260980	PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO, BR0273135 - PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO, BR0273135	comprimido	150	1,7100	256,5000



AGÊNCIA DE COOP. INTER. EM SAÚDE PÉ DA SERRA

CNPJ: 01.203.485/0001-83

Endereço: RUA ATALIBA DE BARROS, 5, SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA - MG

Telefone: (32) 3313-4001 E-mail: acispes@acispes.com.br

Exercício: 2025

Página(s): 14/19



Menor Preço



Não Cotado

ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM - CNPJ: 20.513.859/0001-01

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
089	2260327	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 20ML BR0305931 - PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 20ML BR0305931	Amp	400	23,5800	9.432,0000
090	2259643	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, COLÍRIO FRASCO 5,00 ML BR0269571 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, COLÍRIO FRASCO 5,00 ML BR0269571	Frasco	470	12,5100	5.879,7000
091	2260302	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO+, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE BR 396946 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO+, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE BR 396946	Unidade	800	2,0600	1.648,0000
092	2260134	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10,00 ML BR0412965 - SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10,00 ML BR0412965	Frasco	1500	2,4200	3.630,0000
093	2260248	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML BR0299675 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML BR0299675	Frasco	200	13,9900	2.798,0000
094	2260722	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISEM SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR0394675 - SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR0394675	BS	3600	64,5500	232.380,0000
095	2260116	SULFATO DE ATROPINA, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0268214 - SULFATO DE ATROPINA, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0268214	Amp	200	2,3100	462,0000
096	2260162	SULFATO DE ATROPINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5ML - SULFATO DE ATROPINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5ML	Frasco	100	25,0000	2.500,0000
097	2259090	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML BR0304872 - SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML BR0304872	Amp	100	7,5400	754,0000
098	979601791	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML BR0345259	Amp	100	31,1700	3.117,0000
099	2257505	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272581 - TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272581	Frasco	22000	5,8700	129.140,0000
100	2258583	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,50 ML BR0268005 - TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,50 ML BR0268005	Frasco	6000	17,3900	104.340,0000
101	2260167	TROPICAMIDA 1%, 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 5ML BR0274561 - TROPICAMIDA 1%, 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 5ML BR0274561	Frasco	2000	24,8800	49.760,0000
102	2257879	Viscoelástico (Sulfato sódico de condroitina - hialuronato de Sódio) - conteúdo 0,75 com registro da ANVISA com seringa,material viscoelástico 01 cânula 27 GA ,01 anel de fixação de cânula somente para uso intra-ocular , que possui ácido hialurônico + sulfato de condroitina,necessário para proteção do endotélio da córnea .	Unidade	350	85,9700	30.089,5000
Total ==>						3.011.201,6400

MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS - CNPJ: 00.489.828/0125-95

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2260717	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM:250 MG COMPRIMIDO BR0278283 - ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM:250 MG COMPRIMIDO BR0278283	Unidade	200	0,0000	0,0000
002	2260114	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO BR0267502 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO BR0267502	comprimido	300	0,0000	0,0000
003	2259469	Ácido Tricloroacético 50% 20 ML - Ácido Tricloroacético 50% 20 ML	Unidade	6	0,0000	0,0000
004	2259468	Ácido Tricloroacético 90% 20 ML - Ácido Tricloroacético 90% 20 ML	Unidade	6	0,0000	0,0000
005	2258235	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0278281 - ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0278281	Amp	100	0,0000	0,0000



MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS - CNPJ: 00.489.828/0125-95

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
006	2258136	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML BR0271710 - AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML BR0271710	Amp	200	0,0000	0,0000
007	2261665	ANFOTERICINA B 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0268395. - ANFOTERICINA B 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0268395 ANFOTERICINA B, DOSAGEM:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Unidade	10	50,4800	504,8000
008	2260718	AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA CORANTE INTRA-OCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 1,00 ML BR0327563 - AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA CORANTE INTRA-OCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 1,00 ML BR0327563	Frasco	2000	27,0000	54.000,0000
009	2260119	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML BR0268222 - BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268222	Amp	400	2,2600	904,0000
010	2260161	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3,00 ML BR0271848 - BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3,00 ML BR0271848	Unidade	5000	0,0000	0,0000
011	2257506	BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, COLÍRIO BR0268352 - FRASCO 5,00 ML - BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, COLÍRIO BR0268352 - FRASCO 5,00 ML	Frasco	10000	0,0000	0,0000
012	2258586	BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML BR0353418 - BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0353418	Frasco	4020	0,0000	0,0000
013	2260113	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20ML BR0268331 - BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20ML BR0268331	Frasco	50	0,0000	0,0000
014	2261721	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	Amp	200	0,0000	0,0000
015	2260297	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO BR0267281 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO BR0267281	comprimido	200	0,0000	0,0000
016	2260625	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0267282 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0267282	Unidade	200	0,0000	0,0000
017	979600482	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona sódica 500mg, Ampola 5mL Injetável BR0270621	Amp	200	0,0000	0,0000
018	2260121	CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO BR0267613 - CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO BR0267613	comprimido	1500	0,0000	0,0000
019	2258398	CARBACOL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR BR 0282220 FRASCO 2,00 ML - Cloreto de carbacol 0,1 mg/ml contem 1 frasco ampola com 2 ml uso adulto e pediátrico solução oftálmica estéril intraocular	Frasco	350	35,0100	12.253,5000
020	2260140	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. BR 0268228	Unidade	25	0,0000	0,0000
021	2260515	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA BR0442693 - CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0442693	Frasco	25	0,0000	0,0000
022	2260305	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0340100 - CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0340100	Amp	100	0,0000	0,0000
023	2261722	CETOPROFENO IV, 100 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0340101 - CETOPROFENO IV, 100 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0340101	Frasco	100	0,0000	0,0000
024	2260600	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0368654 - CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0368654	Unidade	1000	0,0000	0,0000
025	2262119	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100MLSISTEMA FECHADO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100MLSISTEMA FECHADO	Frasco	4000	0,0000	0,0000
026	2260601	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 250ML BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 250ML BR0268236	Unidade	16000	0,0000	0,0000
027	2257091	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0268442 AMPOLA 2ML - CLORETO DE SUXAMETÔNIO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0268442 AMPOLA 2ML	Frasco	30	0,0000	0,0000
028	2257367	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1000,00 ML BR0269878 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1000,00 ML BR0269878	Frasco	300	0,0000	0,0000

MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS - CNPJ: 00.489.828/0125-95

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
029	2260168	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML BR0272134 UNIDADE - CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML BR0272134 UNIDADE	Frasco	100	0,0000	0,0000
030	2261723	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,35% 3,5MG/G, POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL, TUBO CONTENDO 3,5G BR0268432 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,35% 3,5MG/G, POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL, TUBO CONTENDO 3,5G BR0268432	Unidade	100	23,0900	2.309,0000
031	2260324	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0288785 - CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0288785	Unidade	2100	0,0000	0,0000
032	2260323	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, FRASCO 50ML BR0269845 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, FRASCO 50ML BR0269845	Frasco	40	0,0000	0,0000
033	2260318	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G, GELÉIA, BISNAGA 30G BR0269846 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G, GELÉIA, BISNAGA 30G BR0269846	Unidade	100	0,0000	0,0000
034	2280437	Cloridrato de Lidocaína 2%, ISOBÁRICA, sem vasoconstritor. Ampola 5mL	Amp	50	0,0000	0,0000
035	979601792	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR026984-3	Frasco	2000	0,0000	0,0000
036	2261825	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, BR 267312 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, BR 267312	Amp	200	0,0000	0,0000
037	979600130	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/mL, Solução Injetável, Ampola 1mL BR0272326	Amp	100	0,0000	0,0000
038	979600131	Cloridrato de Ondansetrona, Dosagem:2 MG/ML, Indicação:Injetável, Ampola 2mL BR 0268504	Amp	100	0,0000	0,0000
039	2281192	Cloridrato de Oxibuprocaina 4mg/mL, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10mL BR0296120	Frasco	130	0,0000	0,0000
040	2258234	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0272329 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0272329	Amp	50	0,0000	0,0000
041	2261729	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2%, 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 10ML BR0271353 - CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2%, 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 10ML BR0271353	Frasco	50	0,0000	0,0000
042	2260124	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267769 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267769	Amp	150	0,0000	0,0000
043	2260321	CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0269852 - CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0269852	Frasco	300	0,0000	0,0000
044	2258133	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0276283 - DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0276283	Amp	100	0,0000	0,0000
045	2260148	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML BR0292427 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML BR0292427	Unidade	2500	0,0000	0,0000
046	2260128	DIAZEPAM, 10 MG COMPRIMIDO BR0267197 - DIAZEPAM, 10 MG COMPRIMIDO BR0267197	comprimido	600	0,0000	0,0000
047	2261824	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0395147 - DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0395147	Amp	2000	0,0000	0,0000
048	2260624	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE SEM ÁLCOOL - FRASCO 1 LITRO BR0269876 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE SEM ÁLCOOL - FRASCO 1 LITRO BR0269876	Unidade	150	0,0000	0,0000
049	1388	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG,COMPRIMIDO SUBLINGUAL, BR0273395 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG,COMPRIMIDO SUBLINGUAL, BR0273395	comprimido	120	0,0000	0,0000
050	2260132	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO BR0267203 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO BR0267203	comprimido	1000	0,0000	0,0000
051	2260131	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0268252 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0268252	Amp	200	0,0000	0,0000
052	2260130	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10,00 ML BR0267205 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10,00 ML BR0267205	Frasco	60	0,0000	0,0000
053	2257467	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268960 - DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268960	Amp	100	0,0000	0,0000

MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS - CNPJ: 00.489.828/0125-95

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
054	2260170	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272580 - DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272580	Unidade	11000	0,0000	0,0000
055	2260115	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268255 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268255	Amp	1300	0,0000	0,0000
056	2260150	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG COMPRIMIDO BR0270620 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG COMPRIMIDO BR0270620	comprimido	200	0,0000	0,0000
057	979600653	Fenilefrina 10%, Cloridrato, Solução Oftálmica, Frasco 10mL BR0271790-2	Frasco	500	60,0000	30.000,0000
058	2260310	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0267107	Amp	130	0,0000	0,0000
059	2261724	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML BR0273626 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML BR0273626	Amp	100	0,0000	0,0000
060	2260312	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0271950 - FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0271950	Unidade	6500	0,0000	0,0000
061	979601789	FIBRINOGENIO HUMANO 91 MG/ML + APROTININA SINTÉTICA 3000 UIC/ML + TROMBINA HUMANA 500 UI/ML, PÓS DILUENTES PARA SELANTE DE FIBRINA, LIOFILIZADO. KIT 4ML	Kit	40	1.644,3500	65.774,0000
062	2261725	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML - FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	Amp	400	0,0000	0,0000
063	2257495	FLUORESCÊINA, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0272948 - FLUORESCÊINA, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0272948	Amp	1080	17,4400	18.835,2000
064	2260719	FLUORESCÊINA, CONCENTRAÇÃO 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0272944 - FLUORESCÊINA, CONCENTRAÇÃO 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0272944	Unidade	300	17,3100	5.193,0000
065	2261726	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267666 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267666	Amp	200	0,0000	0,0000
066	2257421	Glicose 25% 10ml endovenoso - injetável . - Glicose 25% 10ml endovenoso - injetável .	Amp	400	0,0000	0,0000
067	2257422	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML - GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	Amp	400	0,0000	0,0000
068	2260139	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML BR0270092	Unidade	84	0,0000	0,0000
069	2260314	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0292196 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0292196	Amp	200	0,0000	0,0000
070	2260289	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML BR0442584 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML BR0442584	Amp	200	0,0000	0,0000
071	2260517	HIALURONIDASE, 2000 UTR, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CADA UNIDADE CONTEM 1 DILUENTE de 5ML BR0290992 - HIALURONIDASE, 2000 UTR, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CADA UNIDADE CONTEM 1 DILUENTE de 5ML BR0290992	Unidade	2100	55,7700	117.117,0000
072	2260141	HIDROCORTISONA, 100MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270220 - HIDROCORTISONA, 100MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270220	Amp	150	0,0000	0,0000
073	2260142	HIDROCORTISONA, 500MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270219 - HIDROCORTISONA, 500MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270219	Amp	150	0,0000	0,0000
074	979600132	Hidrogel Pomada com Cobertura Primária de Hidrogel, composto de Água, Carboximetilcelulose, pectin. Embalagem Individual, Bisnaga 85G.	Bisnaga	60	0,0000	0,0000
075	2280055	Insulina Regular 100UI/mL, Solução Injetável, Frasco 10mL - Insulina Regular 100UI/mL, Solução Injetável, Frasco 10mL	Frasco	60	0,0000	0,0000
076	2261241	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 1000,00 ML BR0398706 1 LITRO - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 1000,00 ML BR0398706 1 LITRO	Litro	150	0,0000	0,0000
077	979601790	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO 5% COLIRIO , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO BR372203 FRASCO 5 ML	Frasco	300	33,5900	10.077,0000

MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS - CNPJ: 00.489.828/0125-95

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
078	2281193	Latanoprost, 50mcg/ml, Solução Oftálmica. Frasco 2,50mL BR0294417	Frasco	17000	13,0100	221.170,0000
079	2259978	LATANOPROSTA, ASSOCIADO COM TIMOLOL, 50 MCG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,50 ML BR0294094 - LATANOPROSTA, ASSOCIADO COM TIMOLOL, 50 MCG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA BR0294094 FRASCO 2,50 ML	Frasco	1000	12,7900	12.790,0000
080	2260704	METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM SERINGA DE 1,50 ML PREENCHIDA COM HYDROXYPROPYL-METILCELULOSE 20ML-ML USO INTRAOCULAR BR0273690 - METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM SERINGA 1,50 ML PREENCHIDA COM HYDROXYPROPYL-METILCELULOSE 20ML-ML USO INTRAOCULAR BR0273690	Unidade	10000	36,5800	365.800,0000
081	2260720	METILCELULOSE, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE COLÍRIO CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONTA GOTAS FRASCO 10,00 ML 20 MG/ML BR0273690 - METILCELULOSE, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE COLÍRIO CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONTA GOTAS FRASCO 10,00 ML 20 MG/ML BR0273690	Unidade	100	0,0000	0,0000
082	2261728	MIDAZOLAM, 15MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML - MIDAZOLAM, 15MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	Amp	2800	0,0000	0,0000
083	2258038	MITOMICINA, CONCENTRAÇÃO 0,04, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIALMENTE MANIPULADO 5ML BR 438294 - MITOMICINA, CONCENTRAÇÃO 0,04, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIALMENTE MANIPULADO 5ML BR 438294	Frasco	80	455,5200	36.441,6000
084	2260842	NIFEDIPINO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO BR0267728 - NIFEDIPINO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO BR0267728	comprimido	200	0,0000	0,0000
085	2260843	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG - COMPRIMIDO BR0267729 - NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG - COMPRIMIDO BR0267729	comprimido	200	0,0000	0,0000
086	2260135	PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO BR0267778 - PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO BR0267778	comprimido	1000	0,0000	0,0000
087	2260125	POLICRESULENO 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA E VAGINAL, FRASCO 12ML BR0313592 - POLICRESULENO 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA E VAGINAL, FRASCO 12ML BR0313592	Frasco	40	0,0000	0,0000
088	2260980	PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO, BR0273135 - PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO, BR0273135	comprimido	150	0,0000	0,0000
089	2260327	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 20ML BR0305931 - PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 20ML BR0305931	Amp	400	0,0000	0,0000
090	2259643	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, COLÍRIO - FRASCO 5,00 ML BR0269571 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, COLÍRIO - FRASCO 5,00 ML BR0269571	Frasco	470	0,0000	0,0000
091	2260302	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO+, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE BR 396946 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO+, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE BR 396946	Unidade	800	0,0000	0,0000
092	2260134	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10,00 ML BR0412965 - SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10,00 ML BR0412965	Frasco	1500	0,0000	0,0000
093	2260248	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML BR0299675 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML BR0299675	Frasco	200	0,0000	0,0000
094	2260722	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR0394675 - SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR0394675	BS	3600	35,5700	128.052,0000
095	2260116	SULFATO DE ATROPINA, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0268214 - SULFATO DE ATROPINA, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0268214	Amp	200	0,0000	0,0000
096	2260162	SULFATO DE ATROPINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5ML - SULFATO DE ATROPINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5ML	Frasco	100	12,9100	1.291,0000
097	2259090	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML BR0304872 - SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML BR0304872	Amp	100	0,0000	0,0000
098	979601791	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML BR0345259	Amp	100	0,0000	0,0000
099	2257505	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML BR0272581 - TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML BR0272581	Frasco	22000	0,0000	0,0000



Menor Preço Não Cotado

MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS - CNPJ: 00.489.828/0125-95						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
100	2258583	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,50 ML BR0268005 - TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,50 ML BR0268005	Frasco	6000	0,0000	0,0000
101	2260167	TROPICAMIDA 1%, 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 5ML BR0274561 - TROPICAMIDA 1%, 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 5ML BR0274561	Frasco	2000	0,0000	0,0000
102	2257879	Viscoelástico (Sulfato sódico de condroitina - hialuronato de Sódio) - conteúdo 0,75 com registro da ANVISA com seringa,material viscoelástico 01 cânula 27 GA ,01 anel de fixação de cânula somente para uso intra-ocular , que possui ácido hialurônico + sulfato de condroitina,necessário para proteção do endotélio da córnea .	Unidade	350	0,0000	0,0000
					Total ==>	1.082.512,1000



Assinado por 3 pessoas: RAÍSSA ANDRADE, MIRELLE MONTEIRO DA COSTA e WAGNER GUARDIANO ABRUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.1doc.com.br/verificacao/ABFA-B2A1-FDEA-3FBF> e informe o código ABFA-B2A1-FDEA-3FBF

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 1,40	R\$ 280,88
ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM:250 MG COMPRIMIDO BR0278283				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	300	Média	R\$ 0,07	R\$ 20,00
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO BR0267502				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 18,45	R\$ 1.845,37
ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00ML BR0278281				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	200	Média	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
AMIODARONA 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML BR0271710				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	10	Média	R\$ 72,63	R\$ 726,25
ANFOTERICINA B 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0268395				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	5000	Média	R\$ 25,30	R\$ 126.483,33
BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0271848				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10000	Média	R\$ 11,61	R\$ 116.133,33
BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, COLÍRIO BR0268352 FRASCO 5,00 ML				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	50	Média	R\$ 3,62	R\$ 180,88
BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20ML BR0268331				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 2,36	R\$ 471,33
BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML BR0269958				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 2,87	R\$ 574,67
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0267282				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	1500	Média	R\$ 0,08	R\$ 123,75
CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO BR0267613				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	25	Média	R\$ 13,14	R\$ 328,50
CEFAZOLINA SÓDICA 1G, INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA - FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0442693				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	100	Média	R\$ 2,99	R\$ 298,50
CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR 0340100				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	30	Média	R\$ 39,58	R\$ 1.187,50
CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0268442 FRASCO/AMPOLA 2ML				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	300	Média	R\$ 26,85	R\$ 8.055,75
CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1000ML BR0269878				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
2	2100	Média	R\$ 58,17	R\$ 122.157,00
CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0288785				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	40	Média	R\$ 70,70	R\$ 2.827,84
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, FRASCO 50ML BR0269845				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	2000	Média	R\$ 10,04	R\$ 20.086,67
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR026984-3				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 9,55	R\$ 477,67
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, ISOBÁRICA, SEM VASOCONSTRITOR. AMPOLA 5ML				

Assinado por 3 pessoas: RAÍSSA ANDRADE, MIRELE MONTEIRO DA COSTA e WAGNER GUARDIANO ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.1doc.com.br/verificacao/ABFA-B2A1-FDEA-3FBF> e informe o código ABFA-B2A1-FDEA-3FBF

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 1,19	R\$ 237,33
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267312				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0272326				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 3,14	R\$ 314,33
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, DOSAGEM 2MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, BR0268504				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	150	Média	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267769				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	2500	Média	R\$ 3,10	R\$ 7.750,00
DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML BR0292427				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	600	Média	R\$ 0,18	R\$ 106,00
DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO BR0267197				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	2000	Média	R\$ 1,84	R\$ 3.677,00
DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0395147				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1000	Média	R\$ 0,50	R\$ 500,00
DIPIRONA SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO BR0267203				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	200	Média	R\$ 2,00	R\$ 400,00
DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0268252				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	60	Média	R\$ 2,25	R\$ 135,20
DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10,00 ML BR0267205				

Assinado por 3 pessoas: RAÍSSA ANDRADE, MIRELLE MONTEIRO DA COSTA e WAGNER GUARDIANO ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.1doc.com.br/verificacao/ABFA-B2A1-FDEA-3FBF> e informe o código ABFA-B2A1-FDEA-3FBF

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 11,70	R\$ 1.170,33
DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0268960				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 0,73	R\$ 146,67
ESCOPOLAMINA BULTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG+250MG COMPRIMIDO BR 0270620				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	130	Média	R\$ 6,00	R\$ 780,00
FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0267107				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 5,67	R\$ 566,63
FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML BR0273626				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	6500	Média	R\$ 3,40	R\$ 22.100,00
FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0271950				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	400	Média	R\$ 14,01	R\$ 5.604,40
FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML BR0268510				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 1,48	R\$ 296,40
FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267666				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	84	Média	R\$ 7,64	R\$ 641,76
GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML BR0270092				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	400	Média	R\$ 1,45	R\$ 581,33
GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0267541				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 3,46	R\$ 692,00
HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML BR 0292196				

Assinado por 3 pessoas: RAÍSSA ANDRADE, MIRELLE MONTEIRO DA COSTA e WAGNER GUARDIANO ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.1doc.com.br/verificacao/ABFA-B2A1-FDEA-3FBF>

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 0,71	R\$ 142,20
NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO BR 0267728				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	200	Média	R\$ 0,44	R\$ 87,50
NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO BR0267729				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1000	Média	R\$ 0,36	R\$ 358,00
PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO BR 267778				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	400	Média	R\$ 23,58	R\$ 9.430,67
PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 20ML BR0305931				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	1500	Média	R\$ 2,42	R\$ 3.631,20
SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10,00 ML BR0412965				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	100	Média	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
SULFATO DE ATROPINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5ML				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 7,54	R\$ 754,42
SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0304872				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	2000	Média	R\$ 24,88	R\$ 49.757,33
TROPICAMIDA 1%, 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 5ML BR0274561				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	200	Média	R\$ 4,65	R\$ 929,20
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG, AMPOLA 5ML INJETÁVEL BR0270621				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	1000	Média	R\$ 0,84	R\$ 837,75
CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0368654				

Assinado por 3 pessoas: RAÍSSA ANDRADE, MIRELLE MONTEIRO DA COSTA e WAGNER GUARDIANO ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.1doc.com.br/verificacao/ABFA-B2A1-FDEA-3FBF> e informe o código ABFA-B2A1-FDEA-3FBF

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	4000	Média	R\$ 7,33	R\$ 29.333,33
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100MLSISTEMA FECHADO BR0268236-1				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	16000	Média	R\$ 7,23	R\$ 115.600,00
CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 250ML BR0268236-3				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 11,32	R\$ 1.132,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G GELÉIA, BISNAGA 30G BR 0269846				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	300	Média	R\$ 10,87	R\$ 3.260,16
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200000 SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0269852				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	11000	Média	R\$ 64,92	R\$ 714.142,00
DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272580				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1300	Média	R\$ 3,54	R\$ 4.597,67
EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268255				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	300	Média	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0272944				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	400	Média	R\$ 1,32	R\$ 528,67
GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML - BR0267540				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML BR0442584				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	150	Média	R\$ 6,08	R\$ 912,00
HIDROCORTISONA 100MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270220				

Assinado por 3 pessoas: RAÍSSA ANDRADE, MIRELLE MONTEIRO DA COSTA e WAGNER GUARDIANO ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.1doc.com.br/verificacao/ABFA-B2A1-FDEA-3FBF> e informe o código ABFA-B2A1-FDEA-3FBF

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	150	Média	R\$ 8,89	R\$ 1.333,05
HIDROCORTISONA 500MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270219				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	2800	Média	R\$ 4,94	R\$ 13.832,00
MIDAZOLAM, 15MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML BR0268481-4				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	200	Média	R\$ 13,99	R\$ 2.798,57
SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML BR0299675				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 2,31	R\$ 462,67
SULFATO DE ATROPINA, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0268214				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	100	Média	R\$ 31,17	R\$ 3.117,18
TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML BR0345259				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	22000	Média	R\$ 5,87	R\$ 129.157,60
TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272581				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
2	400	Média	R\$ 2,76	R\$ 1.102,00
BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0268222				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 2,51	R\$ 502,67
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG, COMPRIMIDO BR0267281				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	4020	Média	R\$ 63,49	R\$ 255.217,24
BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0353418				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	6	Média	R\$ 126,74	R\$ 760,44
ÁCIDO TRICLOROÁCETICO 90% - ATA 90%, FRASCO 20 ML BR0269069				

Assinado por 3 pessoas: RAÍSSA ANDRADE, MIRELLE MONTEIRO DA COSTA e WAGNER GUARDIANO ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.1doc.com.br/verificacao/ABFA-B2A1-FDEA-3FBF> e informe o código ABFA-B2A1-FDEA-3FBF

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	6	Média	R\$ 42,29	R\$ 253,72
ÁCIDO TRICLOROÁCETICO 50% - ATA 50%, FRASCO 20 ML BR0269068				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	25	Média	R\$ 12,18	R\$ 304,50
CEFALOTINA SÓDICA 1G, INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA - FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0268228				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 17,86	R\$ 1.785,67
CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML BR0272134 UNIDADE				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 13,27	R\$ 1.327,33
CETOPROFENO IV, 100 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0340101				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	130	Média	R\$ 35,43	R\$ 4.606,33
CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML BR0296120				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 8,10	R\$ 405,17
CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR 0272329				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 45,24	R\$ 2.261,83
CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 10M BR0271353				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	100	Média	R\$ 4,40	R\$ 439,88
DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0276283				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	150	Média	R\$ 44,90	R\$ 6.735,00
DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE SEM ÁLCOOL - FRASCO 1 LITRO BR 0269876				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	120	Média	R\$ 0,62	R\$ 74,40
DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG,COMPRIMIDO SUBLINGUAL, BR0273395				

Assinado por 3 pessoas: RAÍSSA ANDRADE, MIRELLE MONTEIRO DA COSTA e WAGNER GUARDIANO ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.1doc.com.br/verificacao/ABFA-B2A1-FDEA-3FBF> e informe o código ABFA-B2A1-FDEA-3FBF

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	60	Média	R\$ 44,25	R\$ 2.655,12
HIDROGEL POMADA COM COBERTURA PRIMÁRIA DE HIDROGEL, COMPOSTO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PECTIN, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BISNAGA 85 GRAMAS.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	60	Média	R\$ 72,00	R\$ 4.319,85
INSULINA REGULAR 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10ML BR0271154-1				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	17000	Média	R\$ 17,17	R\$ 291.882,63
LATANOPROSTA, 50MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,50 ML BR0294417				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	40	Média	R\$ 36,08	R\$ 1.443,36
POLICRESULENO 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA E VAGINAL, FRASCO 12ML BR0313592				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	150	Média	R\$ 1,71	R\$ 257,00
PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO, BR0273135				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	470	Média	R\$ 12,51	R\$ 5.881,27
PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML BR0269571				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	800	Média	R\$ 2,06	R\$ 1.645,33
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLEMENTO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVA DE UREASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE BR396946				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	6000	Média	R\$ 17,39	R\$ 104.328,00
TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,50 ML BR0268005				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	350	Média	R\$ 85,97	R\$ 30.088,33
VISCOELÁSTICO (SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA - HIALURONATO DE SÓDIO) - CONTEÚDO 0,75 COM REGISTRO DA ANVISA COM SERINGA,MATERIALVISCOELÁSTICO 01 CÂNULA 27 GA ,01 ANEL DE FIXAÇÃO DE CÂNULA SOMENTE PARA USO INTRA-OCULAR , QUE POSSUI ÁCIDO HILURÔNICO + SULFATO DE CONDROITINA,NECESSÁRIO PARA PROTEÇÃO DO ENDOTÉLIO DA CÔRNEA				

Assinado por 3 pessoas: RAÍSSA ANDRADE, MIRELLE MONTEIRO DA COSTA e WAGNER GUARDIANO ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acisipes.1doc.com.br/verificacao/ABFA-B2A1-FDEA-3FBF> e informe o código ABFA-B2A1-FDEA-3FBF

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	3600	Média	R\$ 64,55	R\$ 232.380,00
SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISEM SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR0394675				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	150	Média	R\$ 60,28	R\$ 9.041,96
IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 1000ML, BR0398706				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	500	Média	R\$ 39,15	R\$ 19.576,67
Fenilefrina 10%, Cloridrato, Solução Oftálmica, Frasco 10mL BR0271790-2				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	150	Média	R\$ 58,76	R\$ 8.814,00
IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO 5% COLIRIO , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO BR372203 FRASCO 5 ML				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	1000	Média	R\$ 27,52	R\$ 27.524,50
LATANOPROSTA, ASSOCIADO COM TIMOLOL, 50 MCG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,50 ML BR0294094				

Assinado por 3 pessoas: RAÍSSA ANDRADE, MIRELLE MONTEIRO DA COSTA e WAGNER GUARDIANO ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.1doc.com.br/verificacao/ABFA-B2A1-FDEA-3FBF> e informe o código ABFA-B2A1-FDEA-3FBF

Re: PREGÃO DE MEDICAMENTOS ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS



De

Licitação e contratos - Acispes <administracao.jf@acispes.com.br>

Para

Licitacao <licitacao@addeptmedical.com.br>

Data

2025-08-08 07:46

Em 2025-08-07 18:01, Licitacao escreveu:

Boa tarde !

Segue em anexo a planilha de orçamento conforme solicitado!

Quaisquer dúvidas estou a disposição!

Enviado do meu iPhone

Em 6 de ago. de 2025, à(s) 10:48, Licitacao <licitacao@addeptmedical.com.br> escreveu:

Bom dia !

Tudo bem?

Já iremos fazer o orçamento e logo enviaremos .

Qualquer dúvida estou à disposição!

Setor Licitação

Em 6 de ago. de 2025, à(s) 10:44, Licitação e contratos - Acispes <administracao.jf@acispes.com.br> escreveu:

Venho por meio deste solicitar um orçamento, para compor nossa pesquisa para efetivação de um pregão.

Segue em anexo os produtos.

--

Por gentileza, confirme o recebimento desse e-mail

Setor de Licitações e Contratos

(32) 3313-4054

(32) 3313-4058

<08298f5c.png>

<00 propostas para fornecedores.pdf>

Obrigada!

--

Por gentileza, confirme o recebimento desse e-mail

Setor de Licitações e Contratos

(32) 3313-4054

(32) 3313-4058



	OBJETO	UNIDADE	QTDE	CUSTO	MARCA	FABRICANTE			
1,	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM:250 MG COMPRIMIDO BR0278283	COMPRIMID O	200	R\$ 0,89	DIAMOX	UNIÃO QUIMICA	30CPR		
2,	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO BR0267502	COMPRIMID O	300	R\$ 0,07	DORMEC INF	IMEC	20X10CPR		
3,	ÁCIDO TRICLOROÁCETICO 50% - ATA 50%, FRASCO 20 ML BR0269068	FRASCO	6						
4,	ÁCIDO TRICLOROÁCETICO 90% - ATA 90%, FRASCO 20 ML BR0269069	FRASCO	6						
5,	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00ML BR0278281	AMPOLA	100	R\$ 18,05	GEN	HIPOLABOR	50UN		
6,	AMIODARONA 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML BR0271710	AMPOLA	200	R\$ 5,96	GEN	HIPOLABOR	100UN		
7,	ANFOTERICINA B 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0268395	FRASCO/A MPO LA	10	R\$ 70,13	ANFORICIN	CRISTALIA	25 F/A PÓ LIOFILO 50MG + 25 AP		
8,	AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA CORANTE INTRA- OCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 1,00 ML BR0327563	UNIDADE	2,000						
9,	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0268222	AMPOLA	400						
10,	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0271848	FRASCO	5,000	R\$ 25,44	GEN	GEOLAB	3ML		
11,	BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, COLÍRIO BR0268352 FRASCO 5,00 ML	FRASCO	10,000	R\$ 10,42	GEN	GEOLAB	5ML		
12,	BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0353418	FRASCO	4,020						
13,	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20ML BR0268331	FRASCO	50	R\$ 2,24	GEN	TEUTO	20ML		

14,	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML BR0269958	AMPOLA	200	R\$ 2,74	DIGESTINA	UNIAO QUIMICA	50AP		
15,	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG, AMPOLA 5ML INJETÁVEL BR0270621	AMPOLA	200						
16,	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG, COMPRIMIDO BR0267281	COMPRIMIDO	200						
17,	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0267282	AMPOLA	200	R\$ 2,24	GEN	HIPOLABOR	100AP		
18,	CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO BR0267613	COMPRIMIDO	1,500	R\$ 0,04	GEN	NOVAQUIMICA	30CPR		
19,	CARBACOL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR BR 0282220 FRASCO 2,00 ML	FRASCO	350						
20,	CEFALOTINA SÓDICA 1G, INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA - FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0268228	FRASCO/AMPOLA	25						
21,	CEFAZOLINA SÓDICA 1G, INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA - FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0442693	FRASCO/AMPOLA	25	R\$ 11,29	FAZOLON	BLAU	20AP		
22,	CETOPROFENO IV, 100 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0340101	FRASCO	100						
23,	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR 0340100	AMPOLA	100	R\$ 2,73	ARTRINID	UNIAOQUIMICA	50AP		
24,	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0368654	AMPOLA	1,000						
25,	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100MLSISTEMA FECHADO BR0268236-1	FRASCO	4,000						
26,	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 250ML BR0268236-3	BOLSA	16,000						

27,	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0268442 FRASCO/AMPOLA 2ML	FRASCO/AMPOLA	30	R\$ 36,43	SUCCINIL COLINA	UNIAOQUIMICA	100MG F/A		
28,	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1000ML BR0269878	FRASCO	300	R\$ 24,24	RIOHEX	RIOQUIMICA	1000ML		
29,	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML BR0272134 UNIDADE	FRASCO	100						
30,	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,35% 3,5MG/G, POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL, TUBO CONTENDO 3,5G BR0268432	UNIDADE	100						
31,	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML BR0271790-2	FRASCO	500						
32,	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0288785	FRASCO	2,100	R\$ 65,29	NOVABUPI	CRISTALIA	20ML		
33,	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, FRASCO 50ML BR0269845	FRASCO	40	R\$ 101,24	XYLESTESIN	CRISTALIA	50ML		
34,	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G GELÉIA, BISNAGA 30G BR 0269846	UNIDADE	100						
35,	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200000 SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR0269852	FRASCO	300						
36,	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML BR026984-3	FRASCO	2,000	R\$ 7,73	GEN	HYPOFARMA	25F/A		
37,	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, ISOBÁRICA, SEM VASOCONSTRITOR. AMPOLA 5ML	AMPOLA	50	R\$ 8,61	XYLESTESIN	CRISTALIA	5ML		

38,	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267312	AMPOLA	200	R\$ 1,30	METOCLOSANTI	SANTISA	100AP		
39,	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0272326	AMPOLA	100	R\$ 26,95	NARCAN	CRISTALIA	10AMP		
40,	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, DOSAGEM 2MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, BR0268504	AMPOLA	100	R\$ 2,56	ONDSET	UNIAO QUIMICA	50AMP		
41,	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML BR0296120	FRASCO	130						
42,	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR 0272329	AMPOLA	50						
43,	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 10M BR0271353	FRASCO	50						
44,	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267769	AMPOLA	150	R\$ 6,79	PAMERGAN	CRISTALIA	50AP		
45,	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0276283	AMPOLA	100						
46,	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML BR0292427	AMPOLA	2,500	R\$ 2,71	DEXAMETASON	FARMACE	100AMP		
47,	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO BR0267197	COMPRIMID	600	R\$ 0,14	GEN	PHARLAB	30CPR		
48,	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0395147	AMPOLA	2,000	R\$ 1,68	GEN	SANTISA	100AP		
49,	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE SEM ÁLCOOL - FRASCO 1 LITRO BR 0269876	FRASCO	150						
50,	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, BR0273395	COMPRIMID O	120						

51,	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO BR0267203	COMPRIMIDO	1,000	R\$ 0,17	GEN	GLOBO	30CPR		
52,	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0268252	AMPOLA	200	R\$ 1,71	GEN	SANTISA	100AMP		
53,	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10,00 ML BR0267205	FRASCO	60	R\$ 2,09	DIPIMED	MEDQUIMICA	10ML		
54,	DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0268960	AMPOLA	100	R\$ 9,27	DOPACRIS	CRISTALIA	10AMP		
55,	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272580	FRASCO	11,000						
56,	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268255	AMPOLA	1,300						
57,	ESCOPOLAMINA BULTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG+250MG COMPRIMIDO BR 0270620	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,40	ESCOPEIN	PHARLAB	20CPR		
58,	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0267107	AMPOLA	130	R\$ 5,09	GEN	HIPOLABOR	100AP		
59,	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML BR0273626	AMPOLA	100	R\$ 5,81	FENOCRIS	CRISTALIA	25AMP		
60,	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0271950	AMPOLA	6,500	R\$ 10,27	FENTANEST	CRISTALIA	50AP		
61,	FIBRINOGENIO HUMANO 91 MG/ML + APROTININA SINTÉTICA 3000 UIC/ML + TROMBINA HUMANA 500 UI/ML, PÓS DILUENTES PARA SELANTE DE FIBRINA, LIOFILIZADO. KIT 4ML	KIT	40						
62,	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML BR0268510	AMPOLA	400	R\$ 12,24	GEN	HIPOLABOR	50AP		
63,	FLUORESCÉINA, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0272948	AMPOLA	1,080						

64,	FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML BR0272944	FRASCO	300						
65,	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267666	AMPOLA	200	R\$ 1,21	GEN	HYPOFARMA	100AP		
66,	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML - BR0267540	AMPOLA	400						
67,	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML BR0270092	FRASCO	84	R\$ 8,40	GLICOSE 5%	FRESENIUS	250ML		
68,	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML BR0267541	AMPOLA	400	R\$ 1,35	GLICOSE 50%	SAMTEC	10ML		
69,	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML BR 0292196	AMPOLA	200	R\$ 2,50	UNIHALOPER	UNIAOQUIMICA	50AP		
70,	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML BR0442584	AMPOLA	200						
71,	HIALURONIDASE, 2000 UTR, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CADA UNIDADE CONTEM 1 DILUENTE DE 5ML BR0290992	FRASCO/A MPO LA	2,100						
72,	HIDROCORTISONA 100MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270220	FRASCO/A MPO LA	150						
73,	HIDROCORTISONA 500MG, 2ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270219	FRASCO/A MPO LA	150						
74,	HIDROGEL POMADA COM COBERTURA PRIMÁRIA DE HIDROGEL, COMPOSTO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PECTIN, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BISNAGA 85 GRAMAS.	UNIDADE	60						
75,	INSULINA REGULAR 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10ML BR0271154-1	FRASCO	60						

76,	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 1000ML, BR0398706	LITRO	150						
77,	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO 5% COLÍRIO , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO BR372203 FRASCO 5 ML	FRASCO	300						
78,	LATANOPROSTA, 50MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,50 ML BR0294417	FRASCO	17,000						
79,	LATANOPROSTA, ASSOCIADO COM TIMOLOL, 50MCG + 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,5ML BR0294094	FRASCO	1,000						
80,	METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM SERINGA DE 1,50 ML PREENCHIDA COM HYDROXYPROPYL-METILCELULOSE 20ML-ML USO INTRAOCULAR BR0273690	UNIDADE	10,000						
81,	METILCELULOSE,HIDROXIPROPILMETILCELU LOSE COLÍRIO CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONTA GOTAS FRASCO 10,00 ML 20 MG/ML BR0273690 -	FRASCO	100						
82,	MIDAZOLAM, 15MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML - MIDAZOLAM, 15MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML BR0268481-4	AMPOLA	2,800						
83,	MITOMICINA, CONCENTRAÇÃO 0,04%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA - COLÍRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIALMENTE MANIPULADO FRASCO 5ML BR 438294	FRASCO	80						
84,	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO BR 0267728	COMPRIMID	200	R\$ 0,67	NEO FEDIPINA	NEOQUIMICA	30CPR		

85,	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO BR0267729	COMPRIMID	200	R\$ 0,31	NEOFEDIPINA	NEOQUIMICA	30CPR		
86,	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO BR 267778	COMPRIMID O	1,000	R\$ 0,29	DORSANOL	MULTILAB	20CPR		
87,	POLICRESULENO 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA E VAGINAL, FRASCO 12ML BR0313592	FRASCO	40						
88,	PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO, BR0273135	COMPRIMID O	150						
89,	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 20ML BR0305931	FRASCO/A MPO LA	400	R\$ 19,42	PROPOVAN	CRISTALIA	10AMP		
90,	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML BR0269571	FRASCO	470						
91,	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLEMENTO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVA DE UREASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE BR396946	UNIDADE	800						
92,	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10,00 ML BR0412965	FRASCO	1500	R\$ 1,78	GEN	BIOSINTETICA	10ML		
93,	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML BR0299675	FRASCO	200						
94,	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISEM SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR0394675	BOLSA	3,600						
95,	SULFATO DE ATROPINA, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0268214	AMPOLA	200						

96,	SULFATO DE ATROPINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5ML	FRASCO	100	R\$ 20,69	ATROPINA 0,5%	ALLERGAN	5ML		
97,	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML BR0304872	AMPOLA	100	R\$ 11,96	DIMORF	CRISTALIA	50AMP		
98,	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML BR0345259	AMPOLA	100						
99,	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272581	FRASCO	22,000						
100,	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,50 ML BR0268005	FRASCO	6,000						
101,	TROPICAMIDA 1%, 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 5ML BR0274561	FRASCO	2,000	R\$ 29,20	CICLOMIDRIN	LATINOFARMA	10MG/5ML		
102,	VISCOELÁSTICO (SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA - HIALURONATO DE SÓDIO) - CONTEÚDO 0,75 COM REGISTRO DA ANVISA COM SERINGA,MATERIALVISCOELÁSTICO 01 CÂNULA 27 GA ,01 ANEL DE FIXAÇÃO DE CÂNULA SOMENTE PARA USO INTRA-OCULAR , QUE POSSUI ÁCIDO HILURÔNICO + SULFATO DE CONDROITINA,NECESSÁRIO	UNIDADE	350						
	PARA PROTEÇÃO DO ENDOTÉLIO DA CÓRNEA								
Observação: A proposta deverá conter obrigatoriamente a razão social da empresa, número do CNPJ e o prazo de validade da proposta.									



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 27,00

MEDIANA

R\$ 28,00

MENOR

R\$ 24,80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FRASCO 1,00 ML	AZUL DE TRYPAN\, CONCENTRAÇÃO:0\,1%\, FORMA FARMACÊUTICA:CORANTE INTRA-OCULAR\, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AZUL DE TRYPAN\, CONCENTRAÇÃO:1%\, FORMA FARMACÊUTICA:CORANTE INTRA-OCULAR\, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AZUL DE TRYPAN	2024, 2025

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90019/2024	00012	Pregão	327563	AZUL DE TRYPAN		FRASCO 1,00 ML	100	R\$24,80	ORTHOFAcos PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120628 - GRUpAMENTO DE APOIO DE BELÉM	02/08/2024
90027/2024	00005	Pregão	327563	AZUL DE TRYPAN		FRASCO 1,00 ML	80	R\$28	ORTHOFAcos PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	10/10/2024
90015/2025	00058	Pregão	327563	AZUL DE TRYPAN		FRASCO 1,00 ML	80	R\$28,20	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	05/06/2025





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 35,01

MEDIANA

R\$ 34,19

MENOR

R\$ 31,34

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FRASCO 2\,00 ML	CARBACOL\, DOSAGEM:0\,1 MG/ML\, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR	CARBACOL\, DOSAGEM 0\,1 MG/ML\, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR	CARBACOL	2024, 2025

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 1 a 17

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2023	00051	Pregão	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	1.350	R\$31,34	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	26/06/2024
91045/2024	00001	Pregão	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	600	R\$31,50	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ECE-ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	04/02/2025
90015/2025	00034	Pregão	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	30	R\$32	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	05/06/2025
90101/2024	00003	Pregão	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	60	R\$33,25	ICT FARMACEUTICA LTDA	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	926769 - EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	04/11/2024
90020/2025	00034	Pregão	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	800	R\$33,35	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	092601 - ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA	05/05/2025
90012/2024	00039	Pregão	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	50	R\$33,50	ICT FARMACEUTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	11/12/2024



90034/2024	00034	Pregão	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	470	R\$34	OPHTHALMOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	27/06/2024
90023/2024	00059	Pregão	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	600	R\$34,19	OPHTHALMOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	28/08/2024
90077/2024	00003	Pregão	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	250	R\$34,19	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	06/05/2025
90096/2024	00001	Pregão	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	280	R\$34,80	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090171 - ESP-COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS	21/11/2024
90050/2024	00018	Pregão	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	100	R\$35	OPHTHALMOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSEH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	08/05/2025
90014/2025	00014	Pregão	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	600	R\$35,02	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	11/04/2025
90019/2025	00001	Inexigibilidade de Licitação	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	3.000	R\$36	OPHTHALMOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	03/04/2025
90016/2025	00021	Pregão	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	100	R\$37	OPHTHALMOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	27/05/2025
90006/2025	00022	Pregão	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	550	R\$37	OPHTHALMOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	17/02/2025
90011/2024	00005	Dispensa de Licitação	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	80	R\$40	OPHTHALMOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	26/07/2024
90021/2024	00095	Pregão	282220	CARBACOL		FRASCO 2,00 ML	800	R\$43,06	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	16/12/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.644,35

MEDIANA

R\$ 1.629,19

MENOR

R\$ 1.578,29

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

CONJUNTO

SELANTE CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO 1:FIBRINOGENIO\, APROTININA\, TROMBINA\, COMPOSIÇÃO 2:CLORETO DE CÁLCIO\, FORMA FARMACÊUTICA 1:SOLUÇÃO TÓPICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CONJUNTO DE APLICAÇÃO\, VOLUME TOTAL:4 ML

SELANTE CIRÚRGICO, SELANTE 2024, 2025

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90041/2025	00065	Pregão	460576	SELANTE CIRÚRGICO		CONJUNTO	100	R\$1578,29	BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	02/06/2025
90011/2025	00006	Pregão	460576	SELANTE CIRÚRGICO		CONJUNTO	30	R\$1614	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	23/04/2025
90049/2024	00052	Pregão	460576	SELANTE CIRÚRGICO		CONJUNTO	100	R\$1614,06	ELFA MEDICAMENTOS S.A	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	16/10/2024
91763/2024	00020	Pregão	460576	SELANTE CIRÚRGICO		CONJUNTO	100	R\$1644,32	BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	13/02/2025
90028/2024	00052	Pregão	460576	SELANTE CIRÚRGICO		CONJUNTO	60	R\$1649,42	BAXTER HOSPITALAR LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	16/08/2024

Relatório gerado dia: 14/08/2025 às 13:16

Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br

90144/2024	00004	Pregão	460576	SELANTE CIRÚRGICO		CONJUNTO	80	R\$1765,98	CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	05/05/2025
------------	-------	--------	--------	----------------------	--	----------	----	------------	---	-------------------------------------	---	------------



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 17,31

MEDIANA
R\$ 13,68

MENOR
R\$ 11

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

FRASCO 3\,00 ML **FLUORESCÉINA\, CONCENTRAÇÃO:1%\, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA** **FLUORESCÉINA** **2025**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90022/2025	00001	Pregão	272944	FLUORESCÉINA		FRASCO 3,00 ML	240	R\$15	IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102110 - ESP-FAC. MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA-USP	22/05/2025
90016/2025	00015	Pregão	272944	FLUORESCÉINA		FRASCO 3,00 ML	760	R\$12,35	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	26/05/2025
90079/2024	00377	Pregão	272944	FLUORESCÉINA		FRASCO 3,00 ML	50	R\$11	ICT FARMACEUTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	04/06/2025
90016/2025	00064	Pregão	272944	FLUORESCÉINA		FRASCO 3,00 ML	50	R\$30,91	ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	05/06/2025





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 55,77

MEDIANA
R\$ 54,00

MENOR
R\$ 52,45

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

HIALURONIDASE\, CONCENTRAÇÃO:2000 UTR\, FORMA FARMACÊUTICA:INJETÁVEL HIALURONIDASE 2025

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90069/2025	00005	Pregão	290992	HIALURONIDASE		FRASCO-AMPOLA	30	R\$52,45	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	06/06/2025
90106/2025	00010	Pregão	290992	HIALURONIDASE		FRASCO-AMPOLA	60	R\$53,12	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA	456793 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA	23/04/2025
90035/2025	00026	Pregão	290992	HIALURONIDASE		FRASCO-AMPOLA	125	R\$54	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	12/05/2025
90016/2025	00001	Dispensa de Licitação	290992	HIALURONIDASE		FRASCO-AMPOLA	125	R\$59,37	VICTALAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	19/03/2025
90009/2025	00057	Pregão	290992	HIALURONIDASE		FRASCO-AMPOLA	50	R\$59,90	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	30/05/2025



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 33,59

MEDIANA
R\$ 33,02

MENOR
R\$ 30

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

FRASCO 5\,00 ML

IODOPOVIDONA (PVPI)\, CONCENTRAÇÃO:5%\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO, IODOPOVIDONA (PVPI)\, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

IODOPOVIDONA (PVPI) 2025

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90411/2025	00002	Pregão	461988	IODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 5,00 ML	210	R\$30	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD.	532101 - ESP-INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUB. ESTADUAL	10/04/2025
90019/2025	00023	Pregão	372203	IODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 5,00 ML	24	R\$32,51	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	20/05/2025
90035/2025	00022	Pregão	461988	IODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 5,00 ML	576	R\$33,02	FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA	ETO - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO	925958 - ETO - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO	25/04/2025
90065/2024	00066	Pregão	461988	IODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 5,00 ML	400	R\$33,40	ICT FARMACEUTICA LTDA	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	092601 - ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA	15/01/2025
90019/2025	00025	Pregão	461988	IODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 5,00 ML	20	R\$39	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	20/05/2025

Relatório gerado dia: 14/08/2025 às 09:56
Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 36,58

MEDIANA
R\$ 36,23

MENOR
R\$ 36

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

SERINGA 1,50 ML METILCELULOSE\, CONCENTRAÇÃO:2%\, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INTRA-OCULAR, METILCELULOSE\, CONCENTRAÇÃO:2%\, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

METILCELULOSE 2024, 2025

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90061/2024	00032	Pregão	273694	METILCELULOSE		SERINGA 1,50 ML	710	R\$36	ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPIEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA	07/02/2025
90011/2025	00119	Pregão	273694	METILCELULOSE		SERINGA 1,50 ML	160	R\$36,23	ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPIEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	24/04/2025
90019/2024	00045	Pregão	273694	METILCELULOSE		SERINGA 1,50 ML	160	R\$37,50	ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPIEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	02/08/2024





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 455,52

MEDIANA

R\$ 442,16

MENOR

R\$ 434,89

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra
MITOMICINA\, CONCENTRAÇÃO:0\,04%\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPECIALMENTE MANIPULADO MITOMICINA 2024, 2025

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90029/2025	00008	Pregão	438294	MITOMICINA		FRASCO 5,00 ML	55	R\$434,89	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	13/05/2025
90057/2024	00020	Pregão	438294	MITOMICINA		FRASCO-AMPOLA	240	R\$442,16	ICT FARMACEUTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	27/11/2024
90019/2025	00028	Pregão	438294	MITOMICINA		FRASCO 5,00 ML	25	R\$489,50	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	20/05/2025





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 35,57

MEDIANA
R\$ 33,60

MENOR
R\$ 33,60

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

BOLSA 500\,00 ML SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM SISTEMA FECHADO

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA 2025

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90949/2024	00006	Pregão	394675	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA		BOLSA 500,00 ML	407	R\$33,60	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	04/06/2025
90949/2024	00005	Pregão	394675	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA		BOLSA 500,00 ML	3.671	R\$33,60	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	04/06/2025
90016/2025	00031	Pregão	394675	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA		BOLSA 500,00 ML	1.260	R\$39,50	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	26/05/2025





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 29,95

MEDIANA

R\$ 29,97

MENOR

R\$ 29,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

FRASCO 10\,00 ML METILCELULOSE\, CONCENTRAÇÃO:2%\, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INTRA-OCULAR, METILCELULOSE\, CONCENTRAÇÃO:4%\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INTRA-OCULAR, METILCELULOSE\, CONCENTRAÇÃO:2%\, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Ano da Compra

2024, 2025

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90037/2025	00005	Pregão	273690	METILCELULOSE		FRASCO 10,00 ML	30	R\$29,90	ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090171 - ESP-COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS	23/04/2025
90046/2024	00070	Pregão	273690	METILCELULOSE		FRASCO 10,00 ML	200	R\$29,97	SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	29/11/2024
90046/2024	00059	Pregão	273690	METILCELULOSE		FRASCO 10,00 ML	300	R\$29,98	SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	29/11/2024





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 50,48

MEDIANA

R\$ 51,20

MENOR

R\$ 49,05

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra
ANFOTERICINA B\, DOSAGEM:50 MG\, APLICAÇÃO:INJETÁVEL ANFOTERICINA B 2024, 2025

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90020/2024	00022	Pregão	268395	ANFOTERICINA B		FRASCO-AMPOLA	500	R\$49,05	E B GUEDES	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	20/03/2025
90019/2025	00011	Pregão	268395	ANFOTERICINA B		FRASCO-AMPOLA	1.125	R\$51,20	VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR	27/05/2025
90019/2025	00012	Pregão	268395	ANFOTERICINA B		FRASCO-AMPOLA	375	R\$51,20	VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR	27/05/2025





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 12,91

MEDIANA

R\$ 12,50

MENOR

R\$ 12,34

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra
ATROPINA SULFATO\, DOSAGEM:5 MG/ML\, USO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA ATROPINA SULFATO 2024, 2025

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90625/2024	00002	Dispensa de Licitação	271050	ATROPINA SULFATO		FRASCO 5,00 ML	75	R\$12,34	IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	18/10/2024
90052/2025	00010	Pregão	271050	ATROPINA SULFATO		FRASCO 5,00 ML	180	R\$12,50	MTK HOSPITALAR LTDA	ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	925550 - ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	30/05/2025
90289/2024	00010	Pregão	271050	ATROPINA SULFATO		FRASCO 5,00 ML	300	R\$13,90	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE	927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	26/09/2024





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 2,26

MEDIANA
R\$ 2,15

MENOR
R\$ 1,82

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra
BICARBONATO DE SÓDIO\, DOSAGEM:8\,4%\, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL BICARBONATO DE SÓDIO 2025

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90020/2024	00013	Pregão	268222	BICARBONATO DE SÓDIO		AMPOLA 10,00 ML	200	R\$1,8199999999999998	GRAND MEDICAL LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120013 - MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	20/01/2025
90027/2024	00121	Pregão	268222	BICARBONATO DE SÓDIO		AMPOLA 10,00 ML	30	R\$2,15	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO REONCAVO DA BAHIA	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	09/04/2025
90001/2025	00057	Pregão	268222	BICARBONATO DE SÓDIO		AMPOLA 10,00 ML	100	R\$2,80	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU - MT	981094 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU - MT	26/03/2025





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 13,01

MEDIANA
R\$ 11,40

MENOR
R\$ 10,04

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

FRASCO 2,50 ML LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA LATANOPROSTA 2025

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2025	00155	Pregão	294417	LATANOPROSTA		FRASCO 2,50 ML	72	R\$17,60	LAGOS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU	462723 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU	24/03/2025
90014/2025	00017	Pregão	294417	LATANOPROSTA		FRASCO 2,50 ML	11.000	R\$11,3999	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	11/04/2025
90016/2025	00054	Pregão	294417	LATANOPROSTA		FRASCO 2,50 ML	2.850	R\$10,04	DROGAFONTE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	26/05/2025





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 12,79

MEDIANA
R\$ 12,79

MENOR
R\$ 12,3864

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

FRASCO 2,50 ML **LATANOPROSTA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM TIMOLOL\, CONCENTRAÇÃO:50 MCG + 5 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA**

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

LATANOPROSTA **2025**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2025	00019	Pregão	294094	LATANOPROSTA		FRASCO 2,50 ML	260	R\$13,20	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	985833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ	09/04/2025
90014/2025	00025	Pregão	294094	LATANOPROSTA		FRASCO 2,50 ML	100	R\$12,3864	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	11/04/2025





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 23,09

MEDIANA
R\$ 21,40

MENOR
R\$ 20,27

FILTROS APLICADOS

Unidade de
Fornecimento

Descrição

Nome do Material (PDM)

Ano da
Compra

BISNAGA 3\,50 G

CIPROFLOXACINO CLORIDRATO\, DOSAGEM:3\,5 MG/G\, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA OFTÁLMICA, CIPROFLOXACINO CLORIDRATO\, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA\, DOSAGEM:3\,5 MG + 1 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CIPROFLOXACINO CLORIDRATO\, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA\, DOSAGEM:3\,5 MG + 1 MG/G\, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA OFTÁLMICA, CIPROFLOXACINO CLORIDRATO\, DOSAGEM:3\,5 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CIPROFLOXACINO CLORIDRATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À DEXAMETASONA\, CONCENTRAÇÃO:3\,5 MG + 1 MG/ML\, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA

CIPROFLOXACINO
CLORIDRATO

2025

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90067/2025	00010	Pregão	331159	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO		BISNAGA 3,50 G	854	R\$20,27	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF	02/05/2025
90208/2025	00007	Pregão	327794	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO		BISNAGA 3,50 G	1.500	R\$21,40	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO	092201 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO	09/04/2025
90002/2025	00032	Pregão	327794	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO		BISNAGA 3,50 G	30	R\$27,60	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	06/06/2025



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de medicamentos

Área	Risco	Impacto	Probabilidade	Grau de Risco	Medidas de Mitigação
Planejamento da Contratação	Falta de definição clara das especificações dos medicamentos	Contratação inadequada, atrasos na entrega	Média	Alto	Elaborar Termo de Referência detalhado, consultar profissionais de saúde para validação das especificações
	Prazo de contratação insuficiente	Atraso na aquisição	Média	Médio	Planejar cronograma realista com folga para imprevistos
	Parcelamento inadequado	Impacto no orçamento e na disponibilidade	Média	Médio	Avaliar necessidade de parcelamento conforme demanda real
Planejamento Orçamentário	Estimativa de preços incorreta	Superestimativa ou subestimativa do valor da compra	Média	Alto	Levantamento de preços de mercado, cotação com múltiplos fornecedores
	Recurso financeiro insuficiente	Impedimento de contratação	Baixa	Alto	Planejar reserva orçamentária, aprovar valores com antecedência
	Alteração de valores de mercado	Aumento do custo final	Média	Médio	Revisar regularmente preços de referência e atualizar planilha orçamentária
Fiscalização da Contratação	Não conformidade na entrega dos medicamentos	Produtos fora do padrão, risco à saúde	Média	Alto	Fiscalização ativa, recebimento conferência e teste de qualidade
	Falta de documentação de recebimento	Problemas em auditoria e prestação de contas	Média	Médio	Criar checklists de recebimento e manter registros completos
	Atrasos de fornecedores	Interrupção no fornecimento	Média	Médio	Estabelecer penalidades contratuais e fornecedores alternativos

ESCALA QUALITATIVA DE PROBABILIDADES

ASPECTOS AVALIATIVOS

IMPROVÁVEL	RARA	POSSÍVEL	PROVÁVEL	PRATICAMENTE CERTO
Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos	Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido em contratação de serviços técnicos.	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro em modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação de serviços técnicos.
BAIXA 1	MÉDIA 2	ALTA 3	MUITO ALTA 4	ELEVADA 5

ESCALA QUALITATIVA DE IMPACTO

ASPECTOS AVALIATIVOS

MÍNIMO	PEQUENO	MODERADO	SIGNIFICATIVO	CATASTRÓFICO
Não afeta os objetivos Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais, com pouco ou nenhum impacto	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço Determina ações de caráter orientativo	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo Prejudica o alcance dos objetivos	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado Prejudica o alcance da missão da Secretaria e exige a intervenção da Alta Administração Produz impacto direto sobre a	Evento com potencial para levar o serviço de contratação ao colapso, determinando a interrupção do processo Prejudica o alcance da missão da Secretaria de Administração e partes envolvidas
BAIXO RISCO 1	LEVE 2	MODERADO 3	SEVERO 4	MASSIVO 5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABFA-B2A1-FDEA-3FBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAÍSSA ANDRADE (CPF 129.XXX.XXX-07) em 22/08/2025 07:08:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MIRELLE MONTEIRO DA COSTA (CPF 133.XXX.XXX-62) em 25/08/2025 07:56:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WAGNER GUARDIANO ABREU (CPF 062.XXX.XXX-98) em 26/08/2025 07:19:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://acispes.1doc.com.br/verificacao/ABFA-B2A1-FDEA-3FBF>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº252/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A ACISPES E A EMPRESA
*****.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.203.485/0001-83, com sede junto à Rua Ataliba de Barros, nº 05, São Mateus, Juiz de Fora – MG CEP nº 36025-275, representada por seu Presidente, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na.....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 252/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do procedimento de pregão nº 83/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos e materiais de consumo nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2260717	Acetazolamida, Dosagem: 250 Mg Comprimido Br0278283	Comprimido	200		
002	2260114	Ácido Acetilsalicílico, 100 Mg Comprimido Br0267502	Comprimido	300		

003	2259469	Ácido Tricloroacético 50% 20 MI	Frasco	6		
004	2259468	Ácido Tricloroacético 90% 20 MI	Frasco	6		
005	2258235	Adenosina, 3 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 2,00 MI Br0278281	Ampola	100		
006	2258136	Amiodarona, 50mg/MI, Injetável Ampola 3,00 MI Br0271710	Ampola	200		
007	2261665	Anfotericina B 50 Mg Solução Injetável Br 0268395 Anfotericina B, Dosagem:50 Mg, Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Injetável. Aplicação:Injetável	Frasco/ Ampola	10		
008	2260718	Azul De Trypan, Concentração 0,1%, Forma Farmacêutica Corante Intra- Ocular, Solução Injetável Solução Oftálmica Frasco 1,00 MI Br0327563□ -	Frasco	2000		
009	2260119	Bicarbonato De Sódio, 8,4%, Solução Injetável□Ampola 10,00 MI Br0268222	Ampola	400		
010	2260161	Bimatoprost, 0,3 Mg/MI, Solução Oftálmica□Frasco 3,00 MI Br0271848	Frasco	5000		
011	2257506	Brimonidina Tartarato, 2 Mg/MI, Colírio Br0268352 Frasco 5,00 MI	Frasco	10000		
012	2258586	Brinzolamida, 10 Mg/MI, Suspensão Oftálmica□Frasco 5,00 MI Br0353418	Frasco	4020		
013	2260113	Brometo De Ipratrópio, 0,25 Mg/MI, Solução Para Inalação, Frasco 20ml Br0268331	Frasco	50		
014	2261721	Bromoprida 5mg/MI, Solução Injetável, Ampola Com 2ml	Ampola	200		
015	2260297	Butilbrometo De Escopolamina 10 Mg Comprimido Br0267281	Comprimido	200		
016	2260625	Butilbrometo De Escopolamina 20 Mg/MI, Solução Injetável, Ampola 1ml Br0267282	Ampola	200		
017	979600482	Butilbrometo De Escopolamina 4mg/MI + Dipirona Sódica 500mg, Ampola 5ml Injetável BR0270621	Ampola	200		
018	2260121	Captopril, 25 Mg Comprimido Br0267613	Comprimido	1500		
019	2258398	CARBACOL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR BR 0282220 FRASCO 2,00 ML - Uso Adulto E Pediátrico Solução Oftálmica Estéril Intraocular	Frasco	350		
020	2260140	Cefalotina Sódica, 1 G, Injetável Frasco-Ampola Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Injetável. Br 0268228	Frasco/Ampola	25		
021	2260515	Cefazolina Sódica, 1 G, Pó P/ Solução Injetável Frasco-Ampola Br0442693	Frasco	25		
022	2260305	Cetoprofeno, 50 Mg/MI, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0340100	Ampola	100		
023	2261722	Cetoprofeno Iv, 100 Mg, Pó Liofilizado Para Solução Injetável Br0340101	Frasco	100		

024	2260600	Cloreto De Sódio 0,9 %, Solução Injetável, Ampola 10ml Br0368654	Ampola	1000		
025	2262119	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável, Frasco 100ml Sistema Fechado	Frasco	4000		
026	2260601	Cloreto De Sódio, 0,9%, Solução Injetável, Sistema Fechado Tipo Bolsa 250ml Br0268236	Bolsa	16000		
027	2257091	Cloreto De Suxametônio, 100 Mg, Pó Para Solução Injetável, Br0268442 Ampola 2ml	Frasco/ Ampola	30		
028	2257367	Clorexidina Digluconato, 0,5%, Solução Alcoólica Frasco 1000,00 MI Br0269878	Frasco	300		
029	2260168	Cloridrato De Ciclopentolato 1%, Solução Oftálmica - Frasco 5,00 MI Br0272134 Unidade	Frasco	100		
030	2261723	Cloridrato De Ciprofloxacino 0,35% 3,5mg/G, Pomada Oftálmica Estéril, Tubo Contendo 3,5g Br0268432	Unidade	100		
031	2260324	Cloridrato De Levobupivacaína 0,75% Sem Vasoconstritor, Solução Injetável, Frasco 20ml Br0288785	Frasco	2100		
032	2260323	Cloridrato De Lidocaína 10%, Spray, Frasco 50ml Br0269845	Frasco	40		
033	2260318	Cloridrato De Lidocaína 2% 20mg/G, Geléia, Bisnaga 30g Br0269846	Unidade	100		
034	2280437	Cloridrato De Lidocaína 2%, ISOBÁRICA, Sem Vasoconstritor. Ampola 5ml	Ampola	50		
035	979601792	Cloridrato De Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor, Solução Injetável, Frasco 20ml Br026984-3	Frasco	2000		
036	2261825	Cloridrato De Metoclopramida 5mg/MI, Solução Injetável, Ampola 2ml, Br 267312	Ampola	200		
037	979600130	Cloridrato De Naloxona 0,4mg/MI, Solução Injetável, Ampola 1ml BR0272326	Ampola	100		
038	979600131	Cloridrato De Ondansetrona, Dosagem:2 MG/ML, Indicação:Injetável, Ampola 2ml BR 0268504	Ampola	100		
039	2281192	Cloridrato De Oxibuprocaina 4mg/MI, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10ml BR0296120	Frasco	130		
040	2258234	Cloridrato De Petidina 50 Mg/MI, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0272329 - Cloridrato De Petidina 50 Mg/MI, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0272329	Ampola	50		
041	2261729	Cloridrato De Pilocarpina 2%, 20mg/MI, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10ml Br0271353	Frasco	50		

042	2260124	Cloridrato De Prometazina 25mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0267769	Ampola	150		
043	2260321	Cloridrato Lidocaína 2% Com Epinefrina 1:200.000, Solução Injetável, Frasco 20ml Br0269852	Frasco	300		
044	2258133	Deslanósido, 0,2 Mg/ML, Solução Injetável□Ampola 2,00 ML Br0276283□ - Deslanósido, 0,2 Mg/ML, Solução Injetável□Ampola 2,00 ML Br0276283□	Ampola	100		
045	2260148	Dexametasona, 4 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 2,50 ML Br0292427	Ampola	2500		
046	2260128	Diazepam, 10 Mg Comprimido Br0267197	Comprimido	600		
047	2261824	Diazepam 5mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0395147	Ampola	2000		
048	2260624	Digluconato De Clorexidina 2%, Degermante Sem Álcool - Frasco 1 Litro Br0269876	Frasco	150		
049	1388	Dinitrato De Isossorbida 5 Mg, Comprimido Sublingual, Br0273395 - Dinitrato De Isossorbida 5 Mg, Comprimido Sublingual, Br0273395	Comprimido	120		
050	2260132	Dipirona Sódica, 500 Mg Comprimido Br0267203	Comprimido	1000		
051	2260131	Dipirona Sódica, 500 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 2,00 ML Br0268252	Ampola	200		
052	2260130	Dipirona Sódica, 500 Mg/ML, Solução Oral (Gotas) Frasco 10,00 ML Br0267205	Frasco	60		
053	2257467	Dopamina, 5 Mg/ML, Solução Injetável□Ampola 10,00 ML Br0268960	Ampola	100		
054	2260170	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, Solução OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272580	Frasco	11000		
055	2260115	Epinefrina, 1mg/ML, Solução Injetável Ampola 1,00 ML Br0268255-	Ampola	1300		
056	2260150	Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 10mg + 250mg□Comprimido Br0270620	Comprimido	200		
057	979600653	Fenilefrina 10%, Cloridrato, Solução Oftálmica, Frasco 10ml BR0271790-2	Frasco	500		
058	2260310	Fenitoína Sódica, 50 Mg/ML, Solução Injetável□Ampola 5,00 ML Br0267107	Ampola	130		
059	2261724	Fenobarbital Sódico, 100mg/ML, Solução Injetável, Ampola Com 2ml Br0273626	Ampola	100		
060	2260312	Fentanila, Sal Citrato, 0,05 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 2,00 ML Br0271950	Ampola	6500		
061	979601789	Fibrinogênio Humano 91 Mg/ML + Aprotinina Sintética 3000 Uic/ML + Trombina Humana 500 Ui/ML, Pós	Kit	40		

		Diluentes Para Selante De Fibrina, Liofilizado. Kit 4ml				
062	2260313	Flumazenil, 0,1 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 5,00 MI Br0268510	Ampola	400		
063	2257495	Fluoresceína, 10%, Solução Injetável Ampola 5,00 MI Br0272948	Ampola	1080		
064	2260719	Fluoresceína, Concentração 1%, Aplicação Solução Oftálmica Frasco 3,00 MI Br0272944	Frasco	300		
065	2261726	Furosemida, 10 Mg/MI, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0267666	Ampola	200		
066	2257421	Glicose 25% 10ml Endovenoso - Injetável	Ampola	400		
067	2257422	Glicose 50%, Solução Injetável, Ampola 10ml	Ampola	400		
068	2260139	Glicose, 5%, Solução Injetável, Sistema Fechado Frasco 250,00 MI Br0270092	Frasco	84		
069	2260314	Haloperidol, 5 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 1,00 MI Br0292196-	Ampola	200		
070	2260289	Hemitartarato De Norepinefrina 8mg/4ml, Solução Injetável, Ampola 4ml Br0442584	Ampola	200		
071	2260517	HIALURONIDASE, 2000 UTR, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CADA UNIDADE CONTEM 1 DILUENTE De 5ML BR0290992	Frasco/ Ampola	2100		
072	2260141	Hidrocortisona, 100mg, 2ml Injetável Frasco-Ampola Br0270220 -	Frasco/ Ampola	150		
073	2260142	Hidrocortisona, 500mg, 2ml Injetável Frasco-Ampola Br0270219	Frasco/ Ampola	150		
074	979600132	Hidrogel Pomada Com Cobertura Primária De Hidrogel, Composto De Água, Carboximetilcelulose, Pectin. Embalagem Individual, Bisnaga 85G.	Bisnaga	60		
075	2280055	Insulina Regular 100UI/MI, Solução Injetável, Frasco 10ml - Insulina Regular 100UI/MI, Solução Injetável, Frasco 10ml	Frasco	60		
076	2261241	Iodopovidona (Pvpi), A 10% (Teor De Iodo 1%), Solução Tópica Aquosa Frasco 1000,00 MI Br0398706 1 Litro	Litro	150		
077	979601790	Iodopovidona (Pvpi), Concentração 5% Colirio , Forma Farmaceutica Solução Oftálmica, Características Adicionais Medicamento Especialmente Manipulado Br372203 Frasco 5 MI	Frasco	300		
078	2281193	Latanoprost, 50mcg/MI, Solução Oftálmica. Frasco 2,50ml BR0294417	Frasco	17000		
079	2259978	Latanoprost, Associado Com Timolol, 50 Mcg + 5 Mg/MI, Solução Oftálmica Frasco 2,50 MI Br0294094	Frasco	1000		

080	2260704	Metilcelulose, Concentração 2%, Tipo Medicamento: Solução Oftálmica Com Seringa De 1,50 MI Preenchida Com Hydroxypropyl-Metilcelulose 20ml-MI Uso Intraocular Br0273690	Unidade	10000		
081	2260720	Metilcelulose, Hidroxipropilmetilcelulose Colírio Concentração 2%, Tipo Medicamento Solução Oftálmica Conta Gotas Frasco 10,00 MI 20 Mg/MI Br0273690	Frasco	100		
082	2261728	Midazolam, 15mg/3ml, Solução Injetável 3ml	Ampola	2800		
083	2258038	Mitomicina, Concentração 0,04%, Forma Farmaceutica Solução Oftalmológica, Características Adicionais Especialmente Manipulado 5ml Br 438294	Frasco	80		
084	2260842	Nifedipino, Dosagem 10 Mg Comprimido Br0267728	Comprimido	200		
085	2260843	Nifedipino, Dosagem 20 Mg Comprimido Br0267729	Comprimido	200		
086	2260135	Paracetamol, 500 Mg Comprimido Br0267778 - Paracetamol, 500 Mg Comprimido Br0267778	Comprimido	1000		
087	2260125	Policesuleno 360 Mg/MI, Solução Tópica E Vaginal, Frasco 12ml Br0313592	Frasco	40		
088	2260980	Propatinitrato 10 Mg, Comprimido, Br0273135	Comprimido	150		
089	2260327	Propofol 10 Mg/MI, Emulsão Injetável, Estéril E Apirogênica, Ampola 20ml Br0305931	Frasco/ Ampola	400		
090	2259643	Proximetacaína Cloridrato, 0,5%, Colírio Frasco 5,00 MI Br0269571	Frasco	470		
091	2260302	Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Qualitativo De Urease, Método Colorimétrico, Apresentação Teste Br 396946	Unidade	800		
092	2260134	Simeticona, 75 Mg/MI, Solução Oral - Gotas Frasco 10,00 MI Br0412965	Frasco	1500		
093	2260248	Solução De Manitol 20%, Solução Injetável, Sistema Fechado, Frasco 250ml Br0299675	Frasco	200		
094	2260722	Solução Salina Balanceada, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular, Características Adicionais em Sistema Fechado Bolsa 500,00 MI Br0394675	Bolsa	3600		
095	2260116	Sulfato De Atropina, 0,25 Mg/MI, Solução Injetável, Ampola 1ml Br0268214	Ampola	200		
096	2260162	Sulfato De Atropina, 5 Mg/MI, Solução Oftálmica Estéril, Frasco Com 5ml	Frasco	100		

097	2259090	Sulfato De Morfina 0,2mg/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML Br0304872	Ampola	100		
098	979601791	Tartarato De Metoprolol 1mg/ML, Solução Injetável, Ampola 5ml Br0345259	Ampola	100		
099	2257505	Timolol, 0,5%, Solução Oftálmica Frasco 5,00 ML Br0272581	Frasco	22000		
100	2258583	Travoprost, 0,04 Mg/ML, Solução Oftálmica Frasco 2,50 ML Br0268005	Frasco	6000		
101	2260167	Tropicamida 1%, 10mg/ML, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 5ml Br0274561	Frasco	2000		
102	2257879	Viscoelástico (Sulfato Sódico De Condroitina - Hialuronato De Sódio) - Conteúdo 0,75 Com Registro Da ANVISA Com Seringa, Material Viscoelástico 01 Cânula 27 GA ,01 Anel De Fixação De Cânula Somente Para Uso Intra-Ocular , Que Possui Ácido Hialurônico + Sulfato De Condroitina, Necessário Para Proteção Do Endotélio Da Córnea .	Unidade	350		
Total ==>						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Os documentos públicos que ensejaram a contratação, tais como editais de licitação, avisos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e todos os anexos aos atos convocatórios.

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **08/10/2025**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) *dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, salvo a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a quinze dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 30 % do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1%(um por cento) a 30%(trinta por cento)do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1%(um por cento) a 30%(trinta por cento)do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto:

12.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0002 – Assistência Médica

3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0006 – Centro Oftalmológico

3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0010 - CEAE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Juiz de Fora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO APONTAMENTO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

18.1 O fiscal das contratações decorrentes deste instrumento será *****.

18.2 A gestora das contratações do presente instrumento será *****.

Juiz de Fora, *[dia]* de *[mês]* de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES, com sede na Rua Ataliba de Barros, nº 05, São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP nº 36025-275, inscrito no CNPJ sob o nº 01.203.485/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 83/2025, publicada no dia @dataDePublicacaoDiarioOficial, processo administrativo n.º 252/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir::

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais de consumo, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo *do edital*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2260717	Acetazolamida, Dosagem: 250 Mg Comprimido Br0278283	Comprimido	200		

002	2260114	Ácido Acetilsalicílico, 100 Mg Comprimido Br0267502	Comprimido	300		
003	2259469	Ácido Tricloroacético 50% 20 ML	Frasco	6		
004	2259468	Ácido Tricloroacético 90% 20 ML	Frasco	6		
005	2258235	Adenosina, 3 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 2,00 ML Br0278281	Ampola	100		
006	2258136	Amiodarona, 50mg/ML, Injetável Ampola 3,00 ML Br0271710	Ampola	200		
007	2261665	Anfotericina B 50 Mg Solução Injetável Br 0268395 Anfotericina B, Dosagem:50 Mg, Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Injetável. Aplicação:Injetável	Frasco/Ampola	10		
008	2260718	Azul De Trypan, Concentração 0,1%, Forma Farmacêutica Corante Intra-Ocular, Solução Injetável Solução Oftálmica Frasco 1,00 ML Br0327563 -	Frasco	2000		
009	2260119	Bicarbonato De Sódio, 8,4%, Solução Injetável Ampola 10,00 ML Br0268222	Ampola	400		
010	2260161	Bimatoprost, 0,3 Mg/ML, Solução Oftálmica Frasco 3,00 ML Br0271848	Frasco	5000		
011	2257506	Brimonidina Tartarato, 2 Mg/ML, Colírio Br0268352 Frasco 5,00 ML	Frasco	10000		
012	2258586	Brinzolamida, 10 Mg/ML, Suspensão Oftálmica Frasco 5,00 ML Br0353418	Frasco	4020		
013	2260113	Brometo De Ipratrópio, 0,25 Mg/ML, Solução Para Inalação, Frasco 20ml Br0268331	Frasco	50		
014	2261721	Bromoprida 5mg/ML, Solução Injetável, Ampola Com 2ml	Ampola	200		
015	2260297	Butilbrometo De Escopolamina 10 Mg Comprimido Br0267281	Comprimido	200		
016	2260625	Butilbrometo De Escopolamina 20 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 1ml Br0267282	Ampola	200		
017	979600482	Butilbrometo De Escopolamina 4mg/ML + Dipirona Sódica 500mg, Ampola 5ml Injetável BR0270621	Ampola	200		
018	2260121	Captopril, 25 Mg Comprimido Br0267613	Comprimido	1500		
019	2258398	CARBACOL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR BR 0282220 FRASCO 2,00 ML - Uso Adulto E Pediátrico Solução Oftálmica Estéril Intraocular	Frasco	350		
020	2260140	Cefalotina Sódica, 1 G, Injetável Frasco-Ampola Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Injetável. Br 0268228	Frasco/Ampola	25		

021	2260515	Cefazolina Sódica, 1 G, Pó P/ Solução Injetável Frasco-Ampola Br0442693	Frasco	25		
022	2260305	Cetoprofeno, 50 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0340100	Ampola	100		
023	2261722	Cetoprofeno Iv, 100 Mg, Pó Liofilizado Para Solução Injetável Br0340101	Frasco	100		
024	2260600	Cloreto De Sódio 0,9 %, Solução Injetável, Ampola 10ml Br0368654	Ampola	1000		
025	2262119	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável, Frasco 100ml Sistema Fechado	Frasco	4000		
026	2260601	Cloreto De Sódio, 0,9%, Solução Injetável, Sistema Fechado Tipo Bolsa 250ml Br0268236	Bolsa	16000		
027	2257091	Cloreto De Suxametônio, 100 Mg, Pó Para Solução Injetável, Br0268442 Ampola 2ml	Frasco/ Ampola	30		
028	2257367	Clorexidina Digluconato, 0,5%, Solução Alcoólica Frasco 1000,00 ML Br0269878	Frasco	300		
029	2260168	Cloridrato De Ciclopentolato 1%, Solução Oftálmica - Frasco 5,00 ML Br0272134 Unidade	Frasco	100		
030	2261723	Cloridrato De Ciprofloxacino 0,35% 3,5mg/G, Pomada Oftálmica Estéril, Tubo Contendo 3,5g Br0268432	Unidade	100		
031	2260324	Cloridrato De Levobupivacaína 0,75% Sem Vasoconstritor, Solução Injetável, Frasco 20ml Br0288785	Frasco	2100		
032	2260323	Cloridrato De Lidocaína 10%, Spray, Frasco 50ml Br0269845	Frasco	40		
033	2260318	Cloridrato De Lidocaína 2% 20mg/G, Geléia, Bisnaga 30g Br0269846	Unidade	100		
034	2280437	Cloridrato De Lidocaína 2%, ISOBÁRICA, Sem Vasoconstritor. Ampola 5ml	Ampola	50		
035	979601792	Cloridrato De Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor, Solução Injetável, Frasco 20ml Br026984-3	Frasco	2000		
036	2261825	Cloridrato De Metoclopramida 5mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml, Br 267312	Ampola	200		
037	979600130	Cloridrato De Naloxona 0,4mg/ML, Solução Injetável, Ampola 1ml BR0272326	Ampola	100		
038	979600131	Cloridrato De Ondansetrona, Dosagem:2 MG/ML, Indicação:Injetável, Ampola 2ml BR 0268504	Ampola	100		
039	2281192	Cloridrato De Oxibuprocaina 4mg/ML, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10ml BR0296120	Frasco	130		

040	2258234	Cloridrato De Petidina 50 Mg/MI, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0272329 - Cloridrato De Petidina 50 Mg/MI, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0272329	Ampola	50		
041	2261729	Cloridrato De Pilocarpina 2%, 20mg/MI, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10ml Br0271353	Frasco	50		
042	2260124	Cloridrato De Prometazina 25mg/MI, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0267769	Ampola	150		
043	2260321	Cloridrato Lidocaína 2% Com Epinefrina 1:200.000, Solução Injetável, Frasco 20ml Br0269852	Frasco	300		
044	2258133	Deslanósido, 0,2 Mg/MI, Solução Injetável□Ampola 2,00 MI Br0276283□ - Deslanósido, 0,2 Mg/MI, Solução Injetável□Ampola 2,00 MI Br0276283□	Ampola	100		
045	2260148	Dexametasona, 4 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 2,50 MI Br0292427	Ampola	2500		
046	2260128	Diazepam, 10 Mg Comprimido Br0267197	Comprimido	600		
047	2261824	Diazepam 5mg/MI, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0395147	Ampola	2000		
048	2260624	Digluconato De Clorexidina 2%, Degermante Sem Álcool - Frasco 1 Litro Br0269876	Frasco	150		
049	1388	Dinitrato De Isossorbida 5 Mg,Comprimido Sublingual, Br0273395 - Dinitrato De Isossorbida 5 Mg,Comprimido Sublingual, Br0273395	Comprimido	120		
050	2260132	Dipirona Sódica, 500 Mg Comprimido Br0267203	Comprimido	1000		
051	2260131	Dipirona Sódica, 500 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 2,00 MI Br0268252	Ampola	200		
052	2260130	Dipirona Sódica, 500 Mg/MI, Solução Oral (Gotas) Frasco 10,00 MI Br0267205	Frasco	60		
053	2257467	Dopamina, 5 Mg/MI, Solução Injetável□Ampola 10,00 MI Br0268960	Ampola	100		
054	2260170	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, Solução OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272580	Frasco	11000		
055	2260115	Epinefrina, 1mg/MI, Solução Injetável Ampola 1,00 MI Br0268255-	Ampola	1300		
056	2260150	Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 10mg + 250mg□Comprimido Br0270620	Comprimido	200		
057	979600653	Fenilefrina 10%, Cloridrato,	Frasco	500		

		Solução Oftálmica, Frasco 10ml BR0271790-2				
058	2260310	Fenitoína Sódica, 50 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 5,00 ML Br0267107	Ampola	130		
059	2261724	Fenobarbital Sódico, 100mg/ML, Solução Injetável, Ampola Com 2ml Br0273626	Ampola	100		
060	2260312	Fentanila, Sal Citrato, 0,05 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 2,00 ML Br0271950	Ampola	6500		
061	979601789	Fibrinogênio Humano 91 Mg/ML + Aprotinina Sintética 3000 Uic/ML + Trombina Humana 500 Ui/ML, Pós Diluentes Para Selante De Fibrina, Liofilizado. Kit 4ml	Kit	40		
062	2260313	Flumazenil, 0,1 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 5,00 ML Br0268510	Ampola	400		
063	2257495	Fluoresceína, 10%, Solução Injetável Ampola 5,00 ML Br0272948	Ampola	1080		
064	2260719	Fluoresceína, Concentração 1%, Aplicação Solução Oftálmica Frasco 3,00 ML Br0272944	Frasco	300		
065	2261726	Furosemida, 10 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0267666	Ampola	200		
066	2257421	Glicose 25% 10ml Endovenoso - Injetável	Ampola	400		
067	2257422	Glicose 50%, Solução Injetável, Ampola 10ml	Ampola	400		
068	2260139	Glicose, 5%, Solução Injetável, Sistema Fechado Frasco 250,00 ML Br0270092	Frasco	84		
069	2260314	Haloperidol, 5 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 1,00 ML Br0292196-	Ampola	200		
070	2260289	Hemitartarato De Norepinefrina 8mg/4ml, Solução Injetável, Ampola 4ml Br0442584	Ampola	200		
071	2260517	HIALURONIDASE, 2000 UTR, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CADA UNIDADE CONTEM 1 DILUENTE De 5ML BR0290992	Frasco/ Ampola	2100		
072	2260141	Hidrocortisona, 100mg, 2ml Injetável Frasco-Ampola Br0270220 -	Frasco/ Ampola	150		
073	2260142	Hidrocortisona, 500mg, 2ml Injetável Frasco-Ampola Br0270219	Frasco/ Ampola	150		
074	979600132	Hidrogel Pomada Com Cobertura Primária De Hidrogel, Composto De Água, Carboximetilcelulose, Pectin. Embalagem Individual, Bisnaga 85G.	Bisnaga	60		
075	2280055	Insulina Regular 100UI/ML, Solução Injetável, Frasco 10ml - Insulina Regular 100UI/ML, Solução	Frasco	60		

		Injetável, Frasco 10ml				
076	2261241	Iodopovidona (Pvpi), A 10% (Teor De Iodo 1%), Solução Tópica Aquosa□Frasco 1000,00 MI Br0398706 1 Litro	Litro	150		
077	979601790	Iodopovidona (Pvpi), Concentração 5% Colírio , Forma Farmaceutica Solução Oftálmica, Características Adicionais Medicamento Especialmente Manipulado Br372203 Frasco 5 MI	Frasco	300		
078	2281193	Latanoprost, 50mcg/MI, Solução Oftálmica. Frasco 2,50ml BR0294417	Frasco	17000		
079	2259978	Latanoprost, Associado Com Timolol, 50 Mcg + 5 Mg/MI, Solução Oftálmica□Frasco 2,50 MI Br0294094	Frasco	1000		
080	2260704	Metilcelulose, Concentração 2%, Tipo Medicamento:Solução Oftálmica Com Seringa De 1,50 MI Preenchida Com Hydroxypropyl-Metilcelulose 20ml-MI Uso Intraocular Br0273690	Unidade	10000		
081	2260720	Metilcelulose, Hidroxipropilmetilcelulose Colírio Concentração 2%, Tipo Medicamento Solução Oftálmica Conta Gotas Frasco 10,00 MI 20 Mg/MI Br0273690	Frasco	100		
082	2261728	Midazolam, 15mg/3ml, Solução Injetável 3ml	Ampola	2800		
083	2258038	Mitomicina, Concentração 0,04%, Forma Farmaceutica Solução Oftalmológica, Características Adicionais Especialmente Manipulado 5ml Br 438294	Frasco	80		
084	2260842	Nifedipino, Dosagem 10 Mg Comprimido Br0267728	Comprimido	200		
085	2260843	Nifedipino, Dosagem 20 Mg Comprimido Br0267729	Comprimido	200		
086	2260135	Paracetamol, 500 Mg Comprimido Br0267778□ - Paracetamol, 500 Mg Comprimido Br0267778	Comprimido	1000		
087	2260125	Policresuleno 360 Mg/MI, Solução Tópica E Vaginal, Frasco 12ml Br0313592	Frasco	40		
088	2260980	Propatilnitrato 10 Mg, Comprimido, Br0273135	Comprimido	150		
089	2260327	Propofol 10 Mg/MI, Emulsão Injetável, Estéril E Apirogênica, Ampola 20ml Br0305931	Frasco/ Ampola	400		
090	2259643	Proximetacaína Cloridrato, 0,5%, Colírio□Frasco 5,00 MI Br0269571	Frasco	470		

091	2260302	Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Qualitativo De Urease, Método Colorimétrico, Apresentação Teste Br 396946	Unidade	800		
092	2260134	Simeticona, 75 Mg/ML, Solução Oral - Gotas Frasco 10,00 ML Br0412965	Frasco	1500		
093	2260248	Solução De Manitol 20%, Solução Injetável, Sistema Fechado, Frasco 250ml Br0299675	Frasco	200		
094	2260722	Solução Salina Balanceada, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular, Características Adicionais Sistema Fechado Bolsa 500,00 ML Br0394675	Bolsa	3600		
095	2260116	Sulfato De Atropina, 0,25 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 1ml Br0268214	Ampola	200		
096	2260162	Sulfato De Atropina, 5 Mg/ML, Solução Oftálmica Estéril, Frasco Com 5ml	Frasco	100		
097	2259090	Sulfato De Morfina 0,2mg/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML Br0304872	Ampola	100		
098	979601791	Tartarato De Metoprolol 1mg/ML, Solução Injetável, Ampola 5ml Br0345259	Ampola	100		
099	2257505	Timolol, 0,5%, Solução Oftálmica Frasco 5,00 ML Br0272581	Frasco	22000		
100	2258583	Travoprost, 0,04 Mg/ML, Solução Oftálmica Frasco 2,50 ML Br0268005	Frasco	6000		
101	2260167	Tropicamida 1%, 10mg/ML, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 5ml Br0274561	Frasco	2000		
102	2257879	Viscoelástico (Sulfato Sódico De Condroitina - Hialuronato De Sódio) - Conteúdo 0,75 Com Registro Da ANVISA Com Seringa, Material Viscoelástico 01 Cânula 27 GA, 01 Anel De Fixação De Cânula Somente Para Uso Intra-Ocular, Que Possui Ácido Hialurônico + Sulfato De Condroitina, Necessário Para Proteção Do Endotélio Da Córnea.	Unidade	350		
Total ==>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12. DO APONTAMENTO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

12.1. O liquidante das contratações decorrentes deste instrumento será
*****.

12.2.

12.3. O fiscal das contratações decorrentes deste instrumento será
*****.

12.4. A gestora das contratações do presente instrumento será
*****.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juiz de Fora, **** de ***** de 2025.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Presidente da Acispes

Assinatura Licitante

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2260717	Acetazolamida, Dosagem: 250 Mg Comprimido Br0278283	Comprimido	200		
002	2260114	Ácido Acetilsalicílico, 100 Mg Comprimido Br0267502	Comprimido	300		
003	2259469	Ácido Tricloroacético 50% 20 MI	Frasco	6		
004	2259468	Ácido Tricloroacético 90% 20 MI	Frasco	6		
005	2258235	Adenosina, 3 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 2,00 MI Br0278281	Ampola	100		
006	2258136	Amiodarona, 50mg/MI, Injetável Ampola 3,00 MI Br0271710	Ampola	200		
007	2261665	Anfotericina B 50 Mg Solução Injetável Br 0268395 Anfotericina B, Dosagem:50 Mg, Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Injetável. Aplicação:Injetável	Frasco/ Ampola	10		
008	2260718	Azul De Trypan, Concentração 0,1%, Forma Farmacêutica Corante Intra-Ocular, Solução Injetável Solução Oftálmica Frasco 1,00 MI Br0327563 -	Frasco	2000		
009	2260119	Bicarbonato De Sódio, 8,4%, Solução Injetável Ampola 10,00 MI Br0268222	Ampola	400		
010	2260161	Bimatoprost, 0,3 Mg/MI, Solução Oftálmica Frasco 3,00 MI Br0271848	Frasco	5000		
011	2257506	Brimonidina Tartarato, 2 Mg/MI, Colírio Br0268352 Frasco 5,00 MI	Frasco	10000		
012	2258586	Brinzolamida, 10 Mg/MI, Suspensão Oftálmica Frasco 5,00 MI Br0353418	Frasco	4020		
013	2260113	Brometo De Ipratrópio, 0,25 Mg/MI, Solução Para Inalação, Frasco 20ml Br0268331	Frasco	50		
014	2261721	Bromoprida 5mg/MI, Solução Injetável, Ampola Com 2ml	Ampola	200		
015	2260297	Butilbrometo De Escopolamina 10 Mg Comprimido Br0267281	Comprimido	200		

016	2260625	Butilbrometo De Escopolamina 20 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 1ml Br0267282	Ampola	200		
017	979600482	Butilbrometo De Escopolamina 4mg/ML + Dipirona Sódica 500mg, Ampola 5ml Injetável BR0270621	Ampola	200		
018	2260121	Captopril, 25 Mg Comprimido Br0267613	Comprimido	1500		
019	2258398	CARBACOL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR BR 0282220 FRASCO 2,00 ML - Uso Adulto E Pediátrico Solução Oftálmica Estéril Intraocular	Frasco	350		
020	2260140	Cefalotina Sódica, 1 G, Injetável Frasco-Ampola Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Injetável. Br 0268228	Frasco/Ampola	25		
021	2260515	Cefazolina Sódica, 1 G, Pó P/ Solução Injetável Frasco-Ampola Br0442693	Frasco	25		
022	2260305	Cetoprofeno, 50 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0340100	Ampola	100		
023	2261722	Cetoprofeno Iv, 100 Mg, Pó Liofilizado Para Solução Injetável Br0340101	Frasco	100		
024	2260600	Cloreto De Sódio 0,9 %, Solução Injetável, Ampola 10ml Br0368654	Ampola	1000		
025	2262119	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável, Frasco 100ml Sistema Fechado	Frasco	4000		
026	2260601	Cloreto De Sódio, 0,9%, Solução Injetável, Sistema Fechado Tipo Bolsa 250ml Br0268236	Bolsa	16000		
027	2257091	Cloreto De Suxametônio, 100 Mg, Pó Para Solução Injetável, Br0268442 Ampola 2ml	Frasco/Ampola	30		
028	2257367	Clorexidina Digluconato, 0,5%, Solução Alcoólica Frasco 1000,00 ML Br0269878	Frasco	300		
029	2260168	Cloridrato De Ciclopentolato 1%, Solução Oftálmica - Frasco 5,00 ML Br0272134 Unidade	Frasco	100		
030	2261723	Cloridrato De Ciprofloxacino 0,35% 3,5mg/G, Pomada Oftálmica Estéril, Tubo Contendo 3,5g Br0268432	Unidade	100		
031	2260324	Cloridrato De Levobupivacaína 0,75% Sem Vasoconstritor, Solução Injetável, Frasco 20ml Br0288785	Frasco	2100		
032	2260323	Cloridrato De Lidocaína 10%, Spray, Frasco 50ml Br0269845	Frasco	40		
033	2260318	Cloridrato De Lidocaína 2% 20mg/G, Geléia, Bisnaga 30g Br0269846	Unidade	100		
034	2280437	Cloridrato De Lidocaína 2%,	Ampola	50		

		ISOBÁRICA, Sem Vasoconstritor. Ampola 5ml				
035	979601792	Cloridrato De Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor, Solução Injetável, Frasco 20ml Br026984-3	Frasco	2000		
036	2261825	Cloridrato De Metoclopramida 5mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml, Br 267312	Ampola	200		
037	979600130	Cloridrato De Naloxona 0,4mg/ML, Solução Injetável, Ampola 1ml BR0272326	Ampola	100		
038	979600131	Cloridrato De Ondansetrona, Dosagem:2 MG/ML, Indicação:Injetável, Ampola 2ml BR 0268504	Ampola	100		
039	2281192	Cloridrato De Oxibuprocaina 4mg/ML, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10ml BR0296120	Frasco	130		
040	2258234	Cloridrato De Petidina 50 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0272329 - Cloridrato De Petidina 50 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0272329	Ampola	50		
041	2261729	Cloridrato De Pilocarpina 2%, 20mg/ML, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10ml Br0271353	Frasco	50		
042	2260124	Cloridrato De Prometazina 25mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0267769	Ampola	150		
043	2260321	Cloridrato Lidocaína 2% Com Epinefrina 1:200.000, Solução Injetável, Frasco 20ml Br0269852	Frasco	300		
044	2258133	Deslanósido, 0,2 Mg/ML, Solução Injetável□Ampola 2,00 ML Br0276283□ - Deslanósido, 0,2 Mg/ML, Solução Injetável□Ampola 2,00 ML Br0276283□	Ampola	100		
045	2260148	Dexametasona, 4 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 2,50 ML Br0292427	Ampola	2500		
046	2260128	Diazepam, 10 Mg Comprimido Br0267197	Comprimido	600		
047	2261824	Diazepam 5mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0395147	Ampola	2000		
048	2260624	Digluconato De Clorexidina 2%, Degermante Sem Álcool - Frasco 1 Litro Br0269876	Frasco	150		
049	1388	Dinitrato De Isossorbida 5 Mg,Comprimido Sublingual, Br0273395 - Dinitrato De Isossorbida 5 Mg,Comprimido Sublingual, Br0273395	Comprimido	120		
050	2260132	Dipirona Sódica, 500 Mg Comprimido Br0267203	Comprimido	1000		
051	2260131	Dipirona Sódica, 500 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 2,00 ML	Ampola	200		

		Br0268252				
052	2260130	Dipirona Sódica, 500 Mg/ML, Solução Oral (Gotas) Frasco 10,00 MI Br0267205	Frasco	60		
053	2257467	Dopamina, 5 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 10,00 MI Br0268960	Ampola	100		
054	2260170	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, Solução Oftálmica FRASCO 5,00 ML BR0272580	Frasco	11000		
055	2260115	Epinefrina, 1mg/ML, Solução Injetável Ampola 1,00 MI Br0268255-	Ampola	1300		
056	2260150	Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 10mg + 250mg Comprimido Br0270620	Comprimido	200		
057	979600653	Fenilefrina 10%, Cloridrato, Solução Oftálmica, Frasco 10ml BR0271790-2	Frasco	500		
058	2260310	Fenitoína Sódica, 50 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 5,00 MI Br0267107	Ampola	130		
059	2261724	Fenobarbital Sódico, 100mg/ML, Solução Injetável, Ampola Com 2ml Br0273626	Ampola	100		
060	2260312	Fentanila, Sal Citrato, 0,05 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 2,00 MI Br0271950	Ampola	6500		
061	979601789	Fibrinogênio Humano 91 Mg/ML + Aprotinina Sintética 3000 Uic/ML + Trombina Humana 500 Ui/ML, Pós Diluentes Para Selante De Fibrina, Liofilizado. Kit 4ml	Kit	40		
062	2260313	Flumazenil, 0,1 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 5,00 MI Br0268510	Ampola	400		
063	2257495	Fluoresceína, 10%, Solução Injetável Ampola 5,00 MI Br0272948	Ampola	1080		
064	2260719	Fluoresceína, Concentração 1%, Aplicação Solução Oftálmica Frasco 3,00 MI Br0272944	Frasco	300		
065	2261726	Furosemida, 10 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0267666	Ampola	200		
066	2257421	Glicose 25% 10ml Endovenoso - Injetável	Ampola	400		
067	2257422	Glicose 50%, Solução Injetável, Ampola 10ml	Ampola	400		
068	2260139	Glicose, 5%, Solução Injetável, Sistema Fechado Frasco 250,00 MI Br0270092	Frasco	84		
069	2260314	Haloperidol, 5 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 1,00 MI Br0292196-	Ampola	200		

070	2260289	Hemitartarato De Norepinefrina 8mg/4ml, Solução Injetável, Ampola 4ml Br0442584	Ampola	200		
071	2260517	HIALURONIDASE, 2000 UTR, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CADA UNIDADE CONTEM 1 DILUENTE De 5ML BR0290992	Frasco/ Ampola	2100		
072	2260141	Hidrocortisona, 100mg, 2ml Injetável Frasco-Ampola Br0270220 -	Frasco/ Ampola	150		
073	2260142	Hidrocortisona, 500mg, 2ml Injetável Frasco-Ampola Br0270219	Frasco/ Ampola	150		
074	979600132	Hidrogel Pomada Com Cobertura Primária De Hidrogel, Composto De Água, Carboximetilcelulose, Pectin. Embalagem Individual, Bisnaga 85G.	Bisnaga	60		
075	2280055	Insulina Regular 100UI/ML, Solução Injetável, Frasco 10ml - Insulina Regular 100UI/ML, Solução Injetável, Frasco 10ml	Frasco	60		
076	2261241	Iodopovidona (PvpI), A 10% (Teor De Iodo 1%), Solução Tópica Aquosa Frasco 1000,00 ML Br0398706 1 Litro	Litro	150		
077	979601790	Iodopovidona (PvpI), Concentração 5% Colírio , Forma Farmaceutica Solução Oftálmica, Características Adicionais Medicamento Especialmente Manipulado Br372203 Frasco 5 ML	Frasco	300		
078	2281193	Latanoprost, 50mcg/ML, Solução Oftálmica. Frasco 2,50ml BR0294417	Frasco	17000		
079	2259978	Latanoprost, Associado Com Timolol, 50 Mcg + 5 Mg/ML, Solução Oftálmica Frasco 2,50 ML Br0294094	Frasco	1000		
080	2260704	Metilcelulose, Concentração 2%, Tipo Medicamento: Solução Oftálmica Com Seringa De 1,50 ML Preenchida Com Hydroxypropyl-Metilcelulose 20ml-ML Uso Intraocular Br0273690	Unidade	10000		
081	2260720	Metilcelulose, Hidroxipropilmetilcelulose Colírio Concentração 2%, Tipo Medicamento Solução Oftálmica Conta Gotas Frasco 10,00 ML 20 Mg/ML Br0273690	Frasco	100		
082	2261728	Midazolam, 15mg/3ml, Solução Injetável 3ml	Ampola	2800		
083	2258038	Mitomomicina, Concentração 0,04%, Forma Farmaceutica Solução Oftalmológica, Características Adicionais Especialmente Manipulado 5ml Br 438294	Frasco	80		

084	2260842	Nifedipino, Dosagem 10 Mg Comprimido Br0267728	Comprimido	200		
085	2260843	Nifedipino, Dosagem 20 Mg Comprimido Br0267729	Comprimido	200		
086	2260135	Paracetamol, 500 Mg Comprimido Br0267778 - Paracetamol, 500 Mg Comprimido Br0267778	Comprimido	1000		
087	2260125	Policresuleno 360 Mg/ML, Solução Tópica E Vaginal, Frasco 12ml Br0313592	Frasco	40		
088	2260980	Propatilnitrato 10 Mg, Comprimido, Br0273135	Comprimido	150		
089	2260327	Propofol 10 Mg/ML, Emulsão Injetável, Estéril E Apirogênica, Ampola 20ml Br0305931	Frasco/ Ampola	400		
090	2259643	Proximetacaína Cloridrato, 0,5%, Colírio - Frasco 5,00 ML Br0269571	Frasco	470		
091	2260302	Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Qualitativo De Urease, Método Colorimétrico, Apresentação Teste Br 396946	Unidade	800		
092	2260134	Simeticona, 75 Mg/ML, Solução Oral - Gotas - Frasco 10,00 ML Br0412965	Frasco	1500		
093	2260248	Solução De Manitol 20%, Solução Injetável, Sistema Fechado, Frasco 250ml Br0299675	Frasco	200		
094	2260722	Solução Salina Balanceada, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular, Características Adicionais em Sistema Fechado Bolsa 500,00 ML Br0394675	Bolsa	3600		
095	2260116	Sulfato De Atropina, 0,25 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 1ml Br0268214	Ampola	200		
096	2260162	Sulfato De Atropina, 5 Mg/ML, Solução Oftálmica Estéril, Frasco Com 5ml	Frasco	100		
097	2259090	Sulfato De Morfina 0,2mg/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML Br0304872	Ampola	100		
098	979601791	Tartarato De Metoprolol 1mg/ML, Solução Injetável, Ampola 5ml Br0345259	Ampola	100		
099	2257505	Timolol, 0,5%, Solução Oftálmica - Frasco 5,00 ML Br0272581	Frasco	22000		
100	2258583	Travoprostá, 0,04 Mg/ML, Solução Oftálmica - Frasco 2,50 ML Br0268005	Frasco	6000		
101	2260167	Tropicamida 1%, 10mg/ML, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 5ml Br0274561	Frasco	2000		

102	2257879	Viscoelástico (Sulfato Sódico De Condroitina - Hialuronato De Sódio) - Conteúdo 0,75 Com Registro Da ANVISA Com Seringa,Material Viscoelástico 01 Cânula 27 GA ,01 Anel De Fixação De Cânula Somente Para Uso Intra-Ocular , Que Possui Ácido Hilurônico + Sulfato De Condroitina,Necessário Para Proteção Do Endotélio Da Córnea .	Unidade	350		
Total ==>						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2260717	Acetazolamida, Dosagem: 250 Mg Comprimido Br0278283	Comprimido	200		
002	2260114	Ácido Acetilsalicílico, 100 Mg Comprimido Br0267502	Comprimido	300		
003	2259469	Ácido Tricloroacético 50% 20 ML	Frasco	6		
004	2259468	Ácido Tricloroacético 90% 20 ML	Frasco	6		
005	2258235	Adenosina, 3 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 2,00 ML Br0278281	Ampola	100		
006	2258136	Amiodarona, 50mg/ML, Injetável Ampola 3,00 ML Br0271710	Ampola	200		
007	2261665	Anfotericina B 50 Mg Solução Injetável Br 0268395 Anfotericina B, Dosagem:50 Mg, Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Injetável. Aplicação:Injetável	Frasco/ Ampola	10		
008	2260718	Azul De Trypan, Concentração 0,1%, Forma Farmacêutica Corante Intra-Ocular, Solução Injetável Solução Oftálmica Frasco 1,00 ML Br0327563 -	Frasco	2000		
009	2260119	Bicarbonato De Sódio, 8,4%, Solução Injetável Ampola 10,00 ML Br0268222	Ampola	400		
010	2260161	Bimatoprost, 0,3 Mg/ML, Solução Oftálmica Frasco 3,00 ML Br0271848	Frasco	5000		
011	2257506	Brimonidina Tartarato, 2 Mg/ML, Colírio Br0268352 Frasco 5,00 ML	Frasco	10000		
012	2258586	Brinzolamida, 10 Mg/ML, Suspensão Oftálmica Frasco 5,00 ML	Frasco	4020		

		Br0353418				
013	2260113	Brometo De Ipratrópio, 0,25 Mg/ML, Solução Para Inalação, Frasco 20ml Br0268331	Frasco	50		
014	2261721	Bromoprida 5mg/ML, Solução Injetável, Ampola Com 2ml	Ampola	200		
015	2260297	Butilbrometo De Escopolamina 10 Mg Comprimido Br0267281	Comprimido	200		
016	2260625	Butilbrometo De Escopolamina 20 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 1ml Br0267282	Ampola	200		
017	979600482	Butilbrometo De Escopolamina 4mg/ML + Dipirona Sódica 500mg, Ampola 5ml Injetável BR0270621	Ampola	200		
018	2260121	Captopril, 25 Mg Comprimido Br0267613	Comprimido	1500		
019	2258398	CARBACOL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR BR 0282220 FRASCO 2,00 ML - Uso Adulto E Pediátrico Solução Oftálmica Estéril Intraocular	Frasco	350		
020	2260140	Cefalotina Sódica, 1 G, Injetável Frasco-Ampola Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Injetável. Br 0268228	Frasco/Ampola	25		
021	2260515	Cefazolina Sódica, 1 G, Pó P/ Solução Injetável Frasco-Ampola Br0442693	Frasco	25		
022	2260305	Cetoprofeno, 50 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0340100	Ampola	100		
023	2261722	Cetoprofeno Iv, 100 Mg, Pó Liofilizado Para Solução Injetável Br0340101	Frasco	100		
024	2260600	Cloreto De Sódio 0,9 %, Solução Injetável, Ampola 10ml Br0368654	Ampola	1000		
025	2262119	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável, Frasco 100ml Sistema Fechado	Frasco	4000		
026	2260601	Cloreto De Sódio, 0,9%, Solução Injetável, Sistema Fechado Tipo Bolsa 250ml Br0268236	Bolsa	16000		
027	2257091	Cloreto De Suxametônio, 100 Mg, Pó Para Solução Injetável, Br0268442 Ampola 2ml	Frasco/Ampola	30		
028	2257367	Clorexidina Digluconato, 0,5%, Solução Alcoólica Frasco 1000,00 ML Br0269878	Frasco	300		
029	2260168	Cloridrato De Ciclopentolato 1%, Solução Oftálmica - Frasco 5,00 ML Br0272134 Unidade	Frasco	100		
030	2261723	Cloridrato De Ciprofloxacino 0,35% 3,5mg/G, Pomada Oftálmica Estéril, Tubo Contendo 3,5g Br0268432	Unidade	100		

031	2260324	Cloridrato De Levobupivacaína 0,75% Sem Vasoconstritor, Solução Injetável, Frasco 20ml Br0288785	Frasco	2100		
032	2260323	Cloridrato De Lidocaína 10%, Spray, Frasco 50ml Br0269845	Frasco	40		
033	2260318	Cloridrato De Lidocaína 2% 20mg/G, Geléia, Bisnaga 30g Br0269846	Unidade	100		
034	2280437	Cloridrato De Lidocaína 2%, ISOBÁRICA, Sem Vasoconstritor. Ampola 5ml	Ampola	50		
035	979601792	Cloridrato De Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor, Solução Injetável, Frasco 20ml Br026984-3	Frasco	2000		
036	2261825	Cloridrato De Metoclopramida 5mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml, Br 267312	Ampola	200		
037	979600130	Cloridrato De Naloxona 0,4mg/ML, Solução Injetável, Ampola 1ml BR0272326	Ampola	100		
038	979600131	Cloridrato De Ondansetrona, Dosagem:2 MG/ML, Indicação:Injetável, Ampola 2ml BR 0268504	Ampola	100		
039	2281192	Cloridrato De Oxibuprocaina 4mg/ML, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10ml BR0296120	Frasco	130		
040	2258234	Cloridrato De Petidina 50 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0272329 - Cloridrato De Petidina 50 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0272329	Ampola	50		
041	2261729	Cloridrato De Pilocarpina 2%, 20mg/ML, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 10ml Br0271353	Frasco	50		
042	2260124	Cloridrato De Prometazina 25mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0267769	Ampola	150		
043	2260321	Cloridrato Lidocaína 2% Com Epinefrina 1:200.000, Solução Injetável, Frasco 20ml Br0269852	Frasco	300		
044	2258133	Deslanósido, 0,2 Mg/ML, Solução Injetável□Ampola 2,00 ML Br0276283□ - Deslanósido, 0,2 Mg/ML, Solução Injetável□Ampola 2,00 ML Br0276283□	Ampola	100		
045	2260148	Dexametasona, 4 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 2,50 ML Br0292427	Ampola	2500		
046	2260128	Diazepam, 10 Mg Comprimido Br0267197	Comprimido	600		
047	2261824	Diazepam 5mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0395147	Ampola	2000		
048	2260624	Digluconato De Clorexidina 2%, Degermante Sem Álcool - Frasco 1	Frasco	150		

		Litro Br0269876				
049	1388	Dinitrato De Isossorbida 5 Mg, Comprimido Sublingual, Br0273395 - Dinitrato De Isossorbida 5 Mg, Comprimido Sublingual, Br0273395	Comprimido	120		
050	2260132	Dipirona Sódica, 500 Mg Comprimido Br0267203	Comprimido	1000		
051	2260131	Dipirona Sódica, 500 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 2,00 ML Br0268252	Ampola	200		
052	2260130	Dipirona Sódica, 500 Mg/ML, Solução Oral (Gotas) Frasco 10,00 ML Br0267205	Frasco	60		
053	2257467	Dopamina, 5 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 10,00 ML Br0268960	Ampola	100		
054	2260170	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, Solução OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML BR0272580	Frasco	11000		
055	2260115	Epinefrina, 1mg/ML, Solução Injetável Ampola 1,00 ML Br0268255-	Ampola	1300		
056	2260150	Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 10mg + 250mg Comprimido Br0270620	Comprimido	200		
057	979600653	Fenilefrina 10%, Cloridrato, Solução Oftálmica, Frasco 10ml BR0271790-2	Frasco	500		
058	2260310	Fenitoína Sódica, 50 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 5,00 ML Br0267107	Ampola	130		
059	2261724	Fenobarbital Sódico, 100mg/ML, Solução Injetável, Ampola Com 2ml Br0273626	Ampola	100		
060	2260312	Fentanila, Sal Citrato, 0,05 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 2,00 ML Br0271950	Ampola	6500		
061	979601789	Fibrinogênio Humano 91 Mg/ML + Aprotinina Sintética 3000 Uic/ML + Trombina Humana 500 Ui/ML, Pós Diluentes Para Selante De Fibrina, Liofilizado. Kit 4ml	Kit	40		
062	2260313	Flumazenil, 0,1 Mg/ML, Solução Injetável Ampola 5,00 ML Br0268510	Ampola	400		
063	2257495	Fluoresceína, 10%, Solução Injetável Ampola 5,00 ML Br0272948	Ampola	1080		
064	2260719	Fluoresceína, Concentração 1%, Aplicação Solução Oftálmica Frasco 3,00 ML Br0272944	Frasco	300		
065	2261726	Furosemida, 10 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2ml Br0267666	Ampola	200		

066	2257421	Glicose 25% 10ml Endovenoso - Injetável	Ampola	400		
067	2257422	Glicose 50%, Solução Injetável, Ampola 10ml	Ampola	400		
068	2260139	Glicose, 5%, Solução Injetável, Sistema Fechado Frasco 250,00 MI Br0270092	Frasco	84		
069	2260314	Haloperidol, 5 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 1,00 MI Br0292196-	Ampola	200		
070	2260289	Hemitartarato De Norepinefrina 8mg/4ml, Solução Injetável, Ampola 4ml Br0442584	Ampola	200		
071	2260517	HIALURONIDASE, 2000 UTR, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CADA UNIDADE CONTEM 1 DILUENTE De 5ML BR0290992	Frasco/ Ampola	2100		
072	2260141	Hidrocortisona, 100mg, 2ml Injetável Frasco-Ampola Br0270220 -	Frasco/ Ampola	150		
073	2260142	Hidrocortisona, 500mg, 2ml Injetável Frasco-Ampola Br0270219	Frasco/ Ampola	150		
074	979600132	Hidrogel Pomada Com Cobertura Primária De Hidrogel, Composto De Água, Carboximetilcelulose, Pectin. Embalagem Individual, Bisnaga 85G.	Bisnaga	60		
075	2280055	Insulina Regular 100UI/MI, Solução Injetável, Frasco 10ml - Insulina Regular 100UI/MI, Solução Injetável, Frasco 10ml	Frasco	60		
076	2261241	Iodopovidona (Pvpi), A 10% (Teor De Iodo 1%), Solução Tópica Aquosa Frasco 1000,00 MI Br0398706 1 Litro	Litro	150		
077	979601790	Iodopovidona (Pvpi), Concentração 5% Colírio , Forma Farmaceutica Solução Oftálmica, Características Adicionais Medicamento Especialmente Manipulado Br372203 Frasco 5 MI	Frasco	300		
078	2281193	Latanoprost, 50mcg/MI, Solução Oftálmica. Frasco 2,50ml BR0294417	Frasco	17000		
079	2259978	Latanoprost, Associado Com Timolol, 50 Mcg + 5 Mg/MI, Solução Oftálmica Frasco 2,50 MI Br0294094	Frasco	1000		
080	2260704	Metilcelulose, Concentração 2%, Tipo Medicamento: Solução Oftálmica Com Seringa De 1,50 MI Preenchida Com Hydroxypropyl-Metilcelulose 20ml-MI Uso Intraocular Br0273690	Unidade	10000		
081	2260720	Metilcelulose, Hidroxipropilmetilcelulose Colírio Concentração 2%, Tipo	Frasco	100		

		Medicamento Solução Oftálmica Conta Gotas Frasco 10,00 MI 20 Mg/MI Br0273690				
082	2261728	Midazolam, 15mg/3ml, Solução Injetável 3ml	Ampola	2800		
083	2258038	Mitomicina, Concentração 0,04%, Forma Farmaceutica Solução Oftalmológica, Características Adicionais Especialmente Manipulado 5ml Br 438294	Frasco	80		
084	2260842	Nifedipino, Dosagem 10 Mg Comprimido Br0267728	Comprimido	200		
085	2260843	Nifedipino, Dosagem 20 Mg Comprimido Br0267729	Comprimido	200		
086	2260135	Paracetamol, 500 Mg Comprimido Br0267778 - Paracetamol, 500 Mg Comprimido Br0267778	Comprimido	1000		
087	2260125	Policesuleno 360 Mg/MI, Solução Tópica E Vaginal, Frasco 12ml Br0313592	Frasco	40		
088	2260980	Propatilnitrato 10 Mg, Comprimido, Br0273135	Comprimido	150		
089	2260327	Propofol 10 Mg/MI, Emulsão Injetável, Estéril E Apirogênica, Ampola 20ml Br0305931	Frasco/ Ampola	400		
090	2259643	Proximetacaína Cloridrato, 0,5%, Colírio Frasco 5,00 MI Br0269571	Frasco	470		
091	2260302	Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Qualitativo De Urease, Método Colorimétrico, Apresentação Teste Br 396946	Unidade	800		
092	2260134	Simeticona, 75 Mg/MI, Solução Oral - Gotas Frasco 10,00 MI Br0412965	Frasco	1500		
093	2260248	Solução De Manitol 20%, Solução Injetável, Sistema Fechado, Frasco 250ml Br0299675	Frasco	200		
094	2260722	Solução Salina Balanceada, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular, Características Adicionais em Sistema Fechado Bolsa 500,00 MI Br0394675	Bolsa	3600		
095	2260116	Sulfato De Atropina, 0,25 Mg/MI, Solução Injetável, Ampola 1ml Br0268214	Ampola	200		
096	2260162	Sulfato De Atropina, 5 Mg/MI, Solução Oftálmica Estéril, Frasco Com 5ml	Frasco	100		
097	2259090	Sulfato De Morfina 0,2mg/MI, Solução Injetável, Ampola 1 MI Br0304872	Ampola	100		
098	979601791	Tartarato De Metoprolol 1mg/MI, Solução Injetável, Ampola 5ml Br0345259	Ampola	100		

099	2257505	Timolol, 0,5%, Solução Oftálmica Frasco 5,00 MI Br0272581	Frasco	22000		
100	2258583	Travoprost, 0,04 Mg/MI, Solução Oftálmica Frasco 2,50 MI Br0268005	Frasco	6000		
101	2260167	Tropicamida 1%, 10mg/MI, Solução Oftálmica Estéril, Frasco 5ml Br0274561	Frasco	2000		
102	2257879	Viscoelástico (Sulfato Sódico De Condroitina - Hialuronato De Sódio) - Conteúdo 0,75 Com Registro Da ANVISA Com Seringa, Material Viscoelástico 01 Cânula 27 GA ,01 Anel De Fixação De Cânula Somente Para Uso Intra-Ocular , Que Possui Ácido Hialurônico + Sulfato De Condroitina, Necessário Para Proteção Do Endotélio Da Córnea .	Unidade	350		
Total ==>						